APONTAMENTOS

DE UM

EX-GOVERNADOR DE SOFALLA

LIGEIRAS CONSIDERAÇÕES
ÁCERCA DO ESTADO D'ESTE DISTRICTO,
DE MOÇAMBIQUE,
E DO COMMANDO MILITAR DE BAZARUTO

POR

Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri

LISBOA
Typographia Mattos Moreira
[illegible], Praça dos Restauradores, 45
[illegible]

4365

APONTAMENTOS

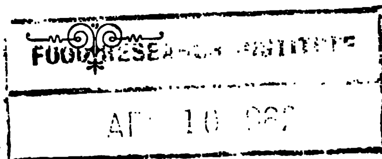
DE UM

EX-GOVERNADOR DE SOFALLA

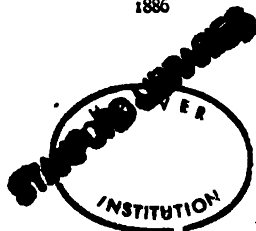
LIGEIRAS CONSIDERAÇÕES
ÁCERCA DO ESTADO D'ESTE DISTRICTO, DE MOÇAMBIQUE
E DO COMMANDO MILITAR DE BAZARUTO

POR

Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri



LISBOA
Typographia Mattos Moreira
15, Praça dos Restauradores, 16
1886



AO LEITOR

Ha pouco tempo pagava o paiz uma divida de gratidão contrahida com dois benemeritos da patria, dois heroes da civilisação africana, os srs. Hermenegildo Capello e Roberto Ivens. Portugal erguendo-se n'um impeto de justo patriotismo, saudava a chegada d'esses infatigaveis obreiros do progresso, Lisboa e Porto engrinaldavam-se para festejar os dois exploradores ; e desde El-Rei o Senhor D. Luiz I, até ao mais modesto filho do povo, todos se associaram para que as festas fossem dignas do feito por elles commettido. Foi imponente e digna a demonstração que receberam tanto das primeiras cidades do reino como do Augusto Chefe do Estado, que no banquete offerecido no Paço Real de

Cintra proferiu as seguintes palavras n'um brinde feito a Capello e Ivens.

«*As veneras que lhes brilham no peito, não lh'as «dei eu, conquistaram-nas elles. Conferiu-lh'as a «opinião do paiz. Como rei e como portuguez quiz «ser dos primeiros a abraçal-os e alegro-me de os «ter á minha meza e no meio da minha familia. «Saudando-os, saudo as explorações portuguezas «que continuam a historia e affirmam as dedica-«ções do meu glorioso paiz, perante a civilisação «e perante a sciencia. Como elles, os bravos explo-«radores, não adormeceram sobre os louros da sua «primeira viagem, que a nação não adormeça tam-«bem sobre a grandeza das nossas formosas co-«lonias. A Capello e Ivens.*»

Dignas palavras e excellente conselho.

Ao publicarmos este modesto trabalho, vamos por assim dizer, apresentar o reverso da medalha, para que aquelles a quem compete dirigir os negocios ultramarinos se compenetrem bem das palavas finaes do brinde d'El-rei aos exploradores «...*que a nação não adormeça tambem sobre a grandeza das nossas formosas colonias*, e voltem a sua attenção para o estado em que ellas se encontram.

Se a sciencia geographica ganhou muito com mais esta arrojada travessia do continente africano, se o paiz se gloría pelo bom exito d'estas explorações, as nossas colonias precisam de mais alguma cousa.

É para isto que pedimos a attenção dos governos expondo ao publico a miseria em que vive a riquissima provincia de Moçambique.

Releve-nos o leitor a forma pouco litteraria d'este livro, para o que concorrem duas poderosas razões — a pobreza intellectual do author, e a aridez do assumpto que não se presta a phrases rendilhadas.

Lisboa, Fevereiro de 1885.



SOFALLA

INTRODUCÇÃO

A 23 de fevereiro de 1885 embarquei novamente com destino a Moçambique a bordo do *Hawarden Castle* da companhia «Castle Mail.»

Não é meu intuito agora fazer o justo elogio da garbosa amabilidade dos agentes d'esta companhia os srs. Pintos Bastos, nem descrever a sumptuosidade e o luxuoso d'aquelle magnifico vapor, nem dar largas ao meu sincero reconhecimento pela gentileza do seu bravo commandante sir Webster, nem finalmente dizer dos differentes portos d'escala, onde toquei antes de entrar na provincia de Moçambique. Procuro n'esta occasião bosquejar com inteira verdade o estado, em que fui encontrar o districto de Sofalla, os meios de que dispunha n'aquelle ponto, a sua administração, funccionarios, situação financeira, recursos de que carece, os seus limites etc.

Não é de certo missão agradavel o ter que desenrolar um lugubre sudario de miserias e vergonhas,

mas é conveniente que se saiba a crueza dos factos, para que um dia qualquer ministro das colonias, que antes queira obviar a este estado de cousas, do que deixar-se embalar com as mentirosas mas lisongeiras noticias do ultramar possa dar-lhe prompto remedio.

Sei bem que este modesto trabalho hade desagradar, porque hoje só as gratas noticias, que não as tristes e desconsoladoras, parecem ser acolhidas com interesse e sofrega satisfação.

Quando o telegrapho annuncia mais uma arrojada travessia pelo continente negro, enchendo de gloria não só os destemidos exploradores, mas o governo e o paiz, quando se trata d'organisar o novo districto do Congo, quando tudo parece caminhar no melhor e no mais feliz dos mundos, causará decerto má impressão o mostrar o reverso da medalha, apresentando na sua maxima nudez verdades amargas sobre a situação de um districto como o de Sofalla, e alguns duros esclarecimentos sobre a nossa Africa oriental.

Muito embora eu tenha de incorrer no desagrado d'aquelles que só desejam conhecer o que ha de bom nas nossas possessões ultramarinas, não se importando com o que n'ellas ha de mau, e que se póde remediar facilmente, encetarei este trabalho e dar-me-hei por satisfeito se com elle conseguir alguma cousa util para a provincia de Moçambique.

Districto de Sofalla — Breve noticia historica

Foi Sofalla o primeiro porto da provincia de Moçambique, onde os portuguezes estabeleceram colonisação. Não foi na primeira viagem em que os grandes navegadores dobraram o Cabo Tormentorio buscando o caminho para a India que isto se realisou, nem em 1502, quando Vasco da Gama voltando novamente á India, visitou o porto de Sofalla e se demorou pouco tempo n'estas paragens. Em 1505 é que definitivamente se deu principio á colonisação portugueza na Africa oriental. Foi Gonçalo Vaz de Goes que, fazendo parte da expedição a Mombaça, a qual acabava de ser incendiada pelo primeiro viso-rei da India, D. Francisco d'Almeida, partiu com fazendas para o resgate de Sofalla. A historia porém não diz se Vaz Goes se demorou ou não n'esta terra, mas unicamente nos refere ter sido Pero d'Anhaya ou Pero de Nhaya o primeiro capitão da colonia. Foi elle que deu começo á fortaleza de S. Caetano de que ainda restam vestigios, trabalho que não chegou a concluir por ter fallecido em consequencia das febres que o acommetteram

depois de ter sido gravemente ferido por uma azagaia inimiga.

O feitor Manuel Fernandes, que acompanhara Pero d'Anhaya, continuou a obra encetada por este, mas não teve tempo de a finalisar. As intrigas movidas contra o velho feitor deram azo a que o visorei o mandasse substituir na capitania-mór por Nuno Vaz Pereira. O governo de Vaz Pereira não foi longo porque apenas em Portugal constou a morte de Pero d'Anhaya foi nomeado capitão de Sofalla e Moçambique Vasco Gomes d'Abreu.

Não é nosso proposito seguir passo a passo as differentes phases que este districto atravessou, nem o poderiamos fazer visto não termos a vaidosa presumpção de escrever a historia da conquista de Moçambique, por isso que ella se acha descripta em livros importantes. Damos um ligeiro resumo do estabelecimento portuguez n'este districto, estabelecimento que pouca duração teve, porque já no governo de Vasco Gomes d'Abreu, se tratava de edificar uma fortaleza em Moçambique, o que se levou a effeito, não no local escolhido por Abreu, mas no extremo N. da ilha. Foi esta nova fortaleza principiada em 1558 sendo governador d'esta capitania Sebastião de Sá.

A posição geographica de Moçambique, o seu explendido porto, e outras vantagens que os nossos antepassados encontraram, tudo contribuiu para que

Sofalla fosse a pouco e pouco abandonada, concentrando-se todos os esforços no desenvolvimento e progresso da primeira.

E d'esta sorte á medida que Moçambique se desenvolvia, Sofalla ia decaindo do seu prestigio. Verdade é que essa prosperidade se foi ephemera, deveu-se á ambição que então predominava em todas as classes.[1]

É triste comparar o passado com o presente, e mais desolador ainda confrontar o passado com o futuro. Hoje disputam-nos e tiram-nos territorios na costa occidental, n'aquelle tempo dividiam os portuguezes a Asia em tres governos, da seguinte forma: — Um, comprehendia todas as conquistas desde o cabo Guardafui até Ceylão; — outro as possessões desde Pegu até á China e o terceiro a costa Africana desde o cabo das Correntes até ao de Guardafui.

Compare se o que nós possuiamos com o que temos actualmente e comprehender-se-ha logo quanto

---

[1] E como exemplo basta saber-se o que succedeu em 1569. Para a conquista das minas d'ouro de Manica e Quiteve offereceram-se logo mil homens d'armas, sendo a maior parte d'elles fidalgos. Esta expedição não foi ao seu destino, porque tendo-se complicado os negocios da India, os mil aventureiros foram levados para Goa em vez de irem para o sertão de Sofalla em busca do ouro.

baixou o thermometro da prosperidade colonial portugueza.

Que será o ámanhã d'algumas das nossas possessões?

Sofalla continuou pois abandonada fraca e pobre.

Dissipada a febre da conquista das minas acabou a importancia d'esta valiosa parte da nossa provincia. Aos nomes dos mais brilhantes fidalgos da corte portugueza, que foram governar a antiga capitania mór de Sofalla, succederam os modestos nomes de alguns officiaes do exercito e armada, officiaes de milicias e até empregados civis.[2] A decadencia fôra completa, abandonara-se Sofalla em toda a extensão da palavra.

Os prazos da corôa situados no continente fronteiro continuaram todavia em poder dos portuguezes até proximo de 1855, desde quando principia a assignalar-se verdadeiramente a nossa fraqueza. Recuavamos e o inimigo avançava. Cediamos uma pollegada e o contrario tomava-nos um palmo. Os regulos nossos alliados notando a falta de tropas e de meios, e convencidos de que nenhum auxilio poderiam ter dos portuguezes, foram por uma bem

---

[2] Veja o catalogo publicado no fim d'este livro em que se mencionam os nomes de todos os capitães móres e governadores

entendida precaução, alliar-se ao mais forte, que era n'essa epoca o celebre Manicussa, e de nossos feudatarios passaram a inimigos, como voltarão novamente a ser nossos tributarios, quando nos conheçam a força, que infelizmente hoje não temos. E assim como Moçambique se foi engrandecendo (relativamente); as forças do potentado Muzila foram rapidamente augmentando com as numerosas adhesões e Sofalla assistia impassivel e muda a esta decomposição rapida da nossa authoridade.

A' proporção que a nossa fraqueza se ia accentuando cada vez mais, augmentava na mesma escala o atrevimento e audacia da gente do Muzila, conhecida pelo nome de vátuas.

Um negociante mouro de Sofalla chamado Mussagi foi quem primeiro se lembrou de procurar um refugio em local mais livre das incursões dos vátuas, escolhendo para esse fim Chiloane. Triste engano foi para elle no que respeita á segurança, que suppunha encontrar ahi. Se effectivamente a villa de Sofalla e a povoação d'Inhacamba eram abandonadas ao primeiro grito d'alarme, ao boato de que iam ser atacadas, e tinham como teem hoje, por unico amparo a fortaleza de S. Caetano, em Chiloane as cousas são peioradas, pois se está muito mais exposto e se encontra muito menos protecção do que em Sofalla.

Custa realmente a crer que, decorridos mais de

tres seculos, sejam ainda os baluartes e a torre de menagem de Pero d'Anhaya as defezas protectoras dos timidos moradores de Sofalla.

E' na verdade triste que em trezentos e oitenta annos nada se tenha feito em beneficio d'este districto. E' preciso accreditar que houve séria e meditada combinação tanto dos governos da metropole, como dos governadores geraes para deixarem chegar ao misero estado actual o districto de que nos estamos occupando.

Chiloane não tem sido descripta em livro algum, pelo menos dos que conhecemos e não admira, porque a sua occupação definitiva, ou para melhor dizer, o estabelecimento do governo e differentes repartições remonta apenas a 1860 (officialmente a 1865), data muito posterior á da maioria dos livros, que se referem á provincia de Moçambique.

Comparando o pouco que ha escripto a este respeito, quer em livros, quer em relatorios dos nossos antecessores, com o que pessoalmente tivémos occasião d'examinar, darêmos a noticia mais verdadeira que podermos com relação á ilha de Chiloane, onde actualmente se encontra a séde do governo do districto de Sofalla.

Chiloane

Sofalla tão rica de tradições historicas, quanto pobre e abandonada de recursos, compõe-se actualmente da ilha de Chiloane, onde reside o governador e estão as repartições publicas, da fortaleza quasi desmantelada de S. Caetano de Sofalla, e de tres ilhas do archipelago de Bazaruto. No continente possuimos de direito vastissimas zonas de terreno a que se podiam traçar limites hypotheticos, [3] mas de facto não somos senhores de uma pollegada de terreno na costa d'este districto. [4]

---

[3] N'um trabalho recentemente publicado em Moçambique pelo ex-secretario geral d'esta provincia o sr. Dr. Joaquim d'Almeida da Cunha, fixa s. ex.ª os limites do districto de Sofalla. — Os motivos que levaram o illustre funccionario a traçar uns limites menos verdadeiros, são de todo o ponto justos, porém as razões que s. ex.ª teve para assim proceder, não se dão comnosco e por isso sustentaremos sempre, em quanto o districto de Sofalla estiver nas circumstancias actuaes, que nada possuimos no continente, á excepção da fortaleza de S. Caetano.

[4] N'um mappa geographico inglez veem marcados os limites de Sofalla, e n'elle assignala-se como terreno cedido pelo chefe dos matabeles e Muzila aos inglezes, terrenos que vão dar ao oceano

Esta é a pura verdade; o contrario d'isto, poderá ser agradavel a quem desejar embalar-se com discripções phantasistas de alguns escriptores, que entendem ser patriotismo avançar o que não é verdadeiro, e traçar limites a seu bel-prazer.

Se o patriotismo se revella na impostura, não nos parece que seja este o meio mais simples, proveitoso, e logico de chamar a attenção dos governos para estado em que se encontram as possessões portuguezas.

Quando se marcam os limites de Sofalla, dizendo que ao N confina com o districto de Quelimane, ao S com o sertão d'Inhambane, ao nascente com o oceano indico e ao poente com o districto de Manica e paiz dos Matabeles, é para ficar-se admirado ao ver a audacia com que chamamos nosso o que está occupado pelos indigenas!

Porque não se affirmará que as nossas possessões d'Africa oriental vão ligar-se com as d'Africa occidental? Isto não é patriotismo, é enganar os

---

Indico exactamente no districto de Sofalla. — Consta-nos que um exemplar d'este mappa, que tivemos occasião de ver no consulado portuguez em Capetown, graças á amabilidade do nosso consul n'aquella cidade, já foi enviado para o ministerio da marinha. — Sabe-se portanto o que se está publicando no extrangeiro e não vimos ainda medida nenhuma adoptada pelo governo destinada a combater estas affirmativas, que muito prejudiciaes nos podem vir a ser no futuro.

ministros, é illudir a opinião publica, é mais ainda é uma perfeita zombaria.

Ha tanta razão para se dizer que no districto de Sofalla os limites ao N. são as terras de Quelimane, quando a cem metros da fortaleza de S. Caetano nos obrigam a pagar tributos aos regulos, como ha para dizer-se que a cidade do Cabo é nossa, que Ceuta, Arzila, Tanger e Bombaim nos pertencem, e que o Brazil é uma colonia portugueza. Os motivos que levaram escriptores contemporaneos a marcarem limites em terras occupadas pelos indigenas, são os mesmos por que podemos chamar nosso ao que está hoje occupado por inglezes, hespanhoes e brasileiros.

Expondo-se a verdade, pode n'um futuro mais ou menos proximo apparecer um ministro do ultramar que deseje e tenha meios para tornar effectivo o nosso dominio no interior, emquanto que apresentando-se uns limites ficticios ninguem se lembrará de occupar *o que no papel* de ha muito está occupado. E quando mais tarde se deem, como se estão dando actualmente as vergonhosas scenas de pagarmos tributos aos regulos do continente sempre que fôr preciso cortar madeiras ou arrancar pedra, e que se levantem n'essa occasião conflictos serios, então é que ficarão admirados todos os que julgavam serem nossos os terrenos que estão em poder dos africanos.

Preferimos arrostar com essa corrente de noticias lisongeiras mas mentirosas, sermos falsamente alcunhados de anti-patriotas do que sermos taxados de um patriotismo optimista e exagerado, e menos exacto na discripção do districto de que nos estamos occupando.

O que affirmamos n'este modesto trabalho dissemol-o para o governo geral da provincia em officio, e não fomos nós sós; em relatorios, enviados de Sofalla para a secretaria geral, dizem os nossos antecessores a mesma cousa. — No ultimo relatorio do sr. major Augusto Cesar d'Oliveira Gomes encontramos o seguinte trecho que transcrevemos:

«O districto de Sofalla é composto da ilha de «Chiloane, séde do governo, villa de Sofalla e das «ilhas de Bazaruto, Benguerua, Maguruque, Bango «e Santa Carolina ou Chingine dos indigenas as «quaes formam o archipelago de Bazaruto. Todo o «continente que faz parte d'este districto, alem da «povoação de Inhacambà [5] em Sofalla, ha muitos «annos que seus habitantes prestam homenagem ao «rebelde Muzila e a outros regulos que obedecem

[5] Os habitantes d'Inhacamba, apenas sabem que os vátuas estão proximos, abandonam as suas casas e vão refugiar-se na fortaleza de S. Caetano. — Esta povoação que o sr. Oliveira Gomes diz portugueza, acha-se estabelecida fóra da praça mas em taes condições que alem de um pesado tributo que os negociantes

«a este; o nosso governo não tem ali jurisdição al-
«guma.»

N'este trabalho hão de apparecer bastantes erros com respeito a datas, serão elles devidos a informações menos exactas colhidas em documentos quer officiaes quer extra-officiaes. Para elles e para a fórma pouco litteraria do livro, já antecipadamente, sollicitámos a benevolencia do leitor.

*

* *

Pouco se tem escripto sobre a ilha de Chiloane, onde actualmente se acha a séde do governo de Sofalla.

Nos *Ensaios Estatisticos* de Lopes de Lima continuados por Bordalo na parte relativa á provincia de Moçambique, nem uma linha se encontra que diga respeito a Chiloane.

A razão d'este silencio julgamol-a, devida a ella só ter sido occupada e habitada por europeus depois de 1860.

Uns negociantes asiaticos receiosos das exigen-

---

pagam ao Muzila, muitas vezes teem que abandonar a povoação quando as exigencias dos cobradores excedem os limites do rasoavel. Não se pode considerar como nosso um ponto que existe em circumstancias tão anormaes.

cias e incursões dos vátuas, fugiram de Sofalla e vieram estabelecer-se no anno de 1859 em Chiloane, onde se julgavam ao abrigo da gente do Muzila; pouco tempo depois o governador e funccionarios imitaram o exemplo dos negociantes e abandonaram Sofalla para assentarem residencia na mesma ilha.

Seguindo o costume essencialmente portuguez, escolheram para a edificação da povoação o local mais insalubre e mais inconveniente sob todos os pontos de vista.

Os esclarecimentos que encontrâmos ácerca da ilha de Chiloane, são, entre os poucos que ha escriptos, os fornecidos pelo sr. José Maria de Souza Monteiro, no seu *Diccionario geographico das possessões portuguezas no ultramar*, e esses ainda assim tão cheios d'inexactidões que, ao darmos noticias d'elles, irêmos corregindo os menos verdadeiros que aliás foram ministrados ao illustrado author do diccionario.

Diz o sr. José Maria de Souza Monteiro:

«*Chiloane.* — Ilha situada entre a do Bueni e a foz do rio Save, que tem quatro leguas de comprido [6]

---

[6] A distancia de quatro leguas que o diccionario diz haver entre Inhanguaia extremo S. de Chiloane e Chingune extremo N. é menos exacta. Percorremos algumas vezes essa distancia em

e outras tantas de largura.[7] Terra despovoada, saibrenta e assim mesmo muito abundante de tudo o que lhe semearem; ainda que com poucos arvoredos.[8] Tem duas barras uma ao S. e outra ao N., e d'este lado entrando pela terra dentro fórma ali uma bahia espaçosa de muito bom ancoradouro, abrigada de todos os ventos. Pertence ao districto de Sofalla.»

«O sr. Mussagi, diz José Vicente da Gama nos «seus apontamentos, que foi explorar esta ilha em «dezembro de 1859, encontrou, habitando quasi no

---

machila e levámos ordinariamente 1 hora e 10 minutos, sendo a viagem mais morosa de 1 hora e 20 minutos. Não é provavel portanto, que os machileiros podessem percorrer e demais a mais carregados, 4 leguas em 1 hora e 20 minutos. No relatorio do sr. major Oliveira Gomes, encontramos escriptas com relação ao comprimento da ilha as seguintes palavras:

«Ilha de Chiloane. — Tendo de comprimento calculativamente 13 kilometros por 7 na sua maior largura, é rasa etc...»

Achâmos ainda exagerado o calculo do sr. major Gomes, podendo affiançar sem receio de erro que o maximo comprimento da ilha será quando muito 9 kilometros.

[7] Com respeito á largura, que o diccionario diz ser de 4 legoas, podêmos igualmente asseverar que é exageradissimo o calculo. No relatorio o sr. major Gomes dá para maximo da largura 7 kilometros, e cremos não nos affastarmos da verdade calculando em 5 kilometros

[8] Asseverar-se no diccionario que Chiloane era despovoada, é outro erro que Mussagi Vallegi se encarrega de desmentir nos esclarecimentos valiosos que temos á mão e que nos foram fornecidos por pessoa competente.

«centro da ilha, um regulo de nome Choloane com «os seus 25 negros em cubatas pequenas construi«das de lacalaca [9] e cobertos de mulala [10] achou que «esta gente cultivava os legumes precisos para seu «alimento e se occupava na pesca de peixe que é «ali abundante: viu 7 coqueiros, alguns cajueiros, «e muitas goiaveiras, e quasi um terço da ilha co«berto de salgueiral principalmente nas margens e «dois terços de mato não muito fechado, mas de ar«vores grandes, como mulambeiras e outras pro«prias para madeiramento. Achou muitos terrenos «convenientes para a cultura de cereaes e covas «abertas que continham agua potavel. Notou dois «logares, onde os negros da ilha não entravam sem «praticar uma cerimonia supersticiosa, e soube por «informação terem aquelles logares sido n'outro «tempo cemiterios, um de portuguezes [11] e outro de «moiros. Effectivamente n'este segundo viu alguns «vestigios de sepulturas mahometanas. Tratando com

---

[9] Madeira cortada no continente, que dá uns barrotes de que os indigenas se servem para as suas edificações.

[10] Palha.

[11] Esta noticia da estada de portuguezes na ilha antes de 1859 é realmente curiosa, por isso que, para se asseverar que tinham sido encontrados vestigios de cemiterio portuguez, era mister terem estes habitado a ilha antes d'esse anno o que está por provar. — Nada se encontra que demonstre a existencia de portuguezes antes d'esse anno na ilha de Chiloane.

«o regulo sobre o estabelecimento de uma povoação «na ilha que o sr. Mussagi pretendia allegando o di- «reito que os portuguezes tinham; respondeu o regu- «lo que não o podia consentir sem auctorisação do «regulo de Muchenga por nome Mauvez, residente «no continente fronteiro, e um pouco distante da «praia. Foi o sr. Mussagi acompanhado de Cho- «loane embarcado n'uma lancha que seguiu pelo «rio que sahe do S. da ilha e vae até perto da po- «voação e residencia de Mauvez, gastando n'esta «digressão um dia. Em Machenga achou uma pe- «quena força de matáos, fallou com Mauvez a quem «teve de aturar muita impertinencia e dar-lhe sa- «guates de valor e acompanhado d'elle foi ao po- «tentado de Matava. Foi bem tratado por este, re- «cebeu presentes de cabritos e obteve a permissão «de estabelecer na ilha povoação.

«Em 1860, Mussagi estabeleceu na ilha de Chi- «loane a sua povoação fabricando uma casa para si «e palhotas para os seus escravos; e n'esta occa- «sião offereceu o seu navio que esteve fundeado no «porto da ilha por tempo de 5 mezes, aos habitan- «tes de Sofalla que quizessem acompanhal-o na «empreza.

«A' sua imitação muitos habitantes da villa fize- «ram estabelecimentos na ilha e continente fronteiro.

«A ilha jaz na latitude S. 20,° 38,′ 12,″ longitude «E. 34,° 48,′ 30,″ é raza e a sua extensão de 12

«milhas de comprido[12] N. e 6 de largura E. a O. é «dividida no meio por um canal da largura de meia «milha que na maré baixa do lado de L. se passa a «váo; a parte do S. é cheia de mato e salgueiral, «onde os habitantes teem o seu gado e na parte N. «está a povoação e a cultura, que consiste em ce«reaes[13] e arvores de fructa. O terreno é arenoso, «fertil e abundante em agua potavel. E' separada do «continente por um canal da largura de uma milha «proximamente, tem duas barras, a do N. é franca «e a do S. na baixa-mar tem uma e meia braça de «agua. No continente fronteiro ha estabelecimentos «dos habitantes da ilha e d'alguns negros da terra. «A cultura ali é de coqueiros e arvores fructiferas e «de legumes e cereaes; já se faz farinha de man«dioca. Apanha-se urzella e breu na ilha e no con«tinente e o sertão fornece ao commercio marfim, «cavallo marinho, cera e mantimento.»

Do que deixâmos exposto conclue-se o seguinte: —Chiloane situada a 20,° 38,′ 12,″ de latitude S. e a 34,° 48,′ 30,″ de longitude E. é uma ilha d'areia, rasa, coberta em alguns pontos de mangal, tendo 9 kilometros aproximadamente d'extensão no seu maior comprimento e 5 kilometros na sua maxima largura.

---

[12] Engano no calculo como já dissémos.

[13] O que se cultiva em Chiloane pode ver-se no capitulo que adiante se encontra relativo á agricultura.

O local, onde reside a auctoridade e onde estão edificadas as repartições publicas, está no extremo S. da ilha. A povoação a que dão o pomposo nome de villa é composta de 150 palhotas. Ha duas casas cobertas de telha, uma pertence á firma Fabre & C.ª de Marselha e outra, no povoado da Cuxaxa, é propriedade de um moiro. A primeira está alugada ao governo por 13:500 réis mensaes. E' ali que está installada a alfandega, delegação de fazenda e paiol. Em Chiloane ha além da povoação principal (villa) as de Inhacamba e Cuxaxa distantes um kilometro da residencia do governador. Os habitantes são na sua maioria mouros e bathiás.

Na ilha ha *languas* immensas [14] que convenientemente preparadas podiam transformar-se em magnificas salinas, iguaes, senão superiores ás da Conducia, que devido ao zêlo do sr. João d'Almeida Campos, socio da firma Amouroux & Frères, de Pariz, estão hoje n'um grau de prosperidade e desenvolvimento muito para admirar. As *languas* salgadas de Chiloane foram pedidas e concedidas ao sr. conselheiro Augusto de Castilho, actual governador geral da provincia de Moçambique!!!

Por emquanto o concessionario nada tem feito de bom, e as *languas* estão hoje convertidas em

---

[14] Nome que dão ás terras alagadiças.

extensos pantanos, que ao mesmo tempo que produzem arroz para os habitantes, são origem de febres paludosas que os dizimam.

Com respeito a edificios e outros assumptos relativos á ilha occupar-nos-hemos nos capitulos immediatos.

Limites do districto

Se entendermos por limites os extremos do districto até onde se estende a jurisdição portugueza, acanhados, bem acanhados são os de Sofalla.

De direito são immensos os terrenos pertencentes ao governo no districto, mas de facto pode dizer-se com a maxima verdade que a demarcação do districto se reduz aos limites dos pontos occupados, que são no continente a fortaleza de S. Caetano, as ilhas de Chiloane e o archipelago de Bazaruto.

O sr. dr. Joaquim d'Almeida da Cunha n'um trabalho muito curioso, recentemente publicado em Moçambique sob o titulo de *Estudo ácerca dos usos e costumes dos banianes, bathiás, parses, mouros,*

gentios e indigenas, traça as fronteiras do districto de Sofalla [15] como se segue:

«O districto de Sofalla, immediato ao de Quelimane, é limitado ao N. pelo de Quelimane, ao S. pelo de Inhambane no cabo de S. Sebastião, a E. pelo Oceano Indico, a O. pelo districto de Manica e paiz dos Matabeles.»

Como já dissémos achamos phantasticos estes limites, mais do que phantasticos, completamente erroneos.

O illustrado secretario geral, salvando a sua responsabilidade, diz no estudo a que nos referimos: [16]

«Os territorios que constituem a provincia de Moçambique podem distribuir-se em tres classes:

«1.ª classe.—Comprehende os territorios em que os serviços publicos são modelados pelos da metropole.

«Existe n'elles o municipio administrado por uma camara municipal electiva ou por uma commissão de dois membros presidida pela auctoridade administrativa militar. O poder judicial exerce as suas funcções quer nas causas crimes, quer nas civeis e orphanologicas. As auctoridades administrativas, governadores, administradores e commandantes mi-

15 Estudo ácerca dos usos e costumes dos banianes, etc., pag. 32.
16 Estudo ácerca de usos, etc., pag. 13.

litares desempenham as attribuições, que as leis lhes conferem, em toda a sua plenitude.

«2.ª classe.—Comprehende os territorios em que os serviços publicos se desviam dos modelos da metropole, modificando-se consoante os povos, entre os quaes têm de ser desempenhados, e a indole d'estes.

«Não existe municipio. O poder judicial exerce ainda sua salutar acção na repressão dos crimes, até onde lh'o permitte a distancia e a ignorancia já dos povos, já mesmo das auctoridades; mas o civel e o orphanologico escapa-lhe geralmente, a não ser que se trate d'extrangeiros ou de individuos domiciliados nos terrenos de primeira classe. A auctoridade administrativa (commandante militar) reune as attribuições de juiz ordinario, de administrador de concelho, e de commandante da força armada.

«O codigo civil é substituido pelos usos e costumes e as questões julgadas por capitães-mores, regulos, cabos, *nhakuawas* (se se trata de limites) com recurso para o commandante militar e governador do districto.

«3.ª classe.—Comprehende algumas terras avassalladas. [17]

---

[17] Esta 3.ª classe é na realidade o modo mais delicado de chamar nosso ao que o não é.

«Não existe municipio. As auctoridades judiciaes não intervêem no julgamento das questões; nem na punição dos crimes. As auctoridades administrativas faltam na localidade. O poder existe todo no regulo que o exerce segundo os usos cafreaes e as tradicções do paiz. O governador geral, como representante de Sua Magestade Fidelissima, conhece das queixas dos commerciantes, das reclamações dos povos, das representações dos vizinhos, e cohibe aş demazias do potentado local. Quando um regulo fallece, transmitte-se a successão segundo o uso do paiz, e geralmente sem intervenção directa do governo, a quem o facto é communicado como signal de reconhecimento da soberania da corôa portugueza.

«Os povos de primeira classe de terras, e os da segunda com poucas excepções, tomam parte na representação nacional, concorrendo á eleição de deputados, e pagam os impostos para occorrer ás despezas publicas.

«Os de terceira classe nem concorrem ás eleições, nem pagam impostos; mas o seu regulo paga ordinariamente um tributo como reconhecimento da sua vassallagem e obediencia.»

Como se vê o digno secretario geral ao escrever este livro teve o maximo cuidado em suavisar algumas verdades sobre a questão de soberania, sabendo decerto quaes seriam as consequencias que teria de

soffrer, se acaso dissesse algumas verdades e as firmasse com o seu auctorisado nome. O exemplo do seu antecessor na provincia de Moçambique, o sr. dr. Augusto Sarmento, serviu-lhe de licção, e a tal ponto que fallando da 3.ª classe, onde todo o poder se acha nas mãos dos regulos, diz que estes *pagam ordinariamente um tributo como reconhecimento da sua vassallagem e obediencia.*

Se ao regulo Muzila ou ao seu successor, considerado até hoje como subdito portuguez, fossem pedir tributo, desejariamos bem saber em que genero pagaria elle aos encarregados da cobrança.

Affirmar-se que em Sofalla os regulos pagam ordinariamente um tributo é perfeita zombaria, senão desconhecimento completo d'aquellas regiões, o que não podêmos accreditar; e por isso n'aquellas palavras vemos unicamente o desejo que o illustre secretario teve de ser agradavel ao governo.

Quem paga tributo aos regulos do continente de Sofalla somos nós — são os negociantes de Sofalla e Chiloane, que conhecendo a pouca protecção, que o governo lhes concede, preferem pagar aos indigenas os impostos a serem roubados por elles.

Adiante mostrarêmos como o governo geral de Moçambique considera nosso tributario o famoso regulo de Gaça, e quaes as propostas que lhe foram feitas pelo sr. conselheiro Agostinho Coelho das quaes foi emissario o sr. José Casaleiro d'Alegria

Rodrigues, ex-director da alfandega d'Angoche, que deve estar já de volta a Moçambique com a resposta do celebre potentado. [18]

Como prova dos limites exactos do districto de Sofalla diz o sr. Almeida da Cunha: [19]

«Seguem-se as terras de Muzila, avassallado em 1861, as quaes são designadas pelos viajantes extrangeiros sob o nome de terras de *Gaça*. O missionario Spillman tratando d'ellas dá-lhes uma amplidão que não têm.»

Sentimos bastante estar em completo desaccordo com o distincto escriptor, mas quando s. ex.ª diz que Spillman dá uma amplidão ás terras de Muzila que não têm, que estava mal informado, que ignorava os serviços prestados pelas auctoridades portuguezas a Muzila, que determinaram a vassallagem do potentado vátua, não podemos deixar de protestar em nome da verdade contra as asserções do sr. Almeida da Cunha.

Spillman é muito exacto no periodo que se refere a Sofalla. [20] As vassallagens a que em geral al-

---

18 Estes capitulos foram escriptos em julho d'este anno.

19 Estudo sobre os usos, etc., pag. 2.

20 A terra de Gaça ou paiz dos Abagaça, que Muzila actualmente domina, extende-se ao N. até ao Zambeze, ao sul até ao curso inferior do rio de S. Jorge; formam-lhe a fronteira oeste o rio Save e o reino dos Matabeles; a leste extende-se na reali-

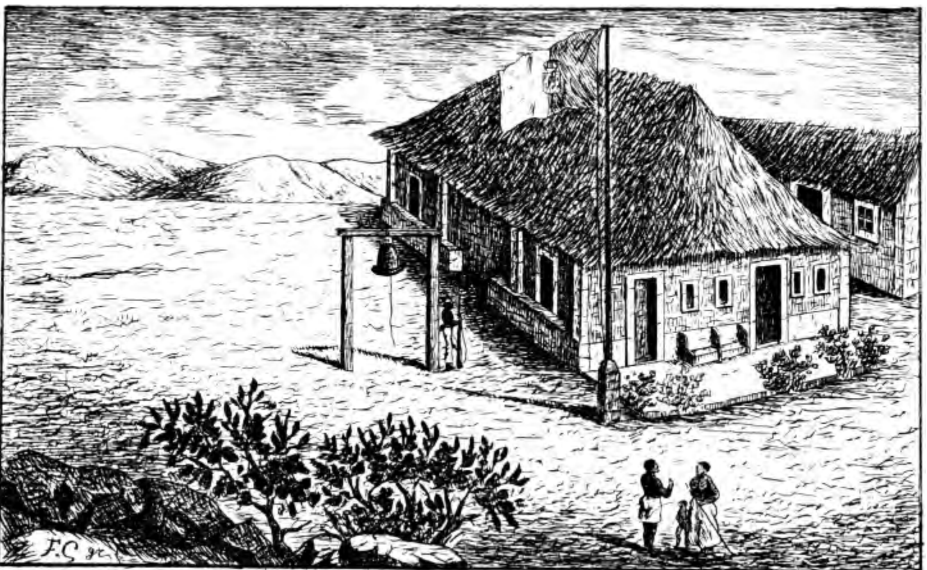
ludem os nossos escriptores, não teem infelizmente valor nenhum, porque os indigenas desconhecem completamente os contractos; aquelles que hoje se consideram nossos tributarios, nos prestam vassallagem, amanhã sob um pretexto qualquer quebram todos os laços d'amisade e a vassallagem fica perfeitamente nominal.—Existe unicamente no papel.

Eis em poucas palavras o que ha de verdade com respeito a limites.

Edificios publicos.—Residencia do governador

Na séde do governo de Sofalla, ha como já dissemos umas 150 palhotas e 2 casas cobertas de telha. A residencia da auctoridade é uma palhota grande com 8 divisões.—De dois quartos que constituem a face lateral direita, um é destinado ao serviço divino—é a cathedral de Chiloane—o outro é a

dade até ao mar, porque o dominio portuguez, que em tempos passados comprehendia toda a costa até ao sertão, hoje realmente não se extende muito alem das povoações de Sofalla, Chiloane e Inhambane. Joseph Spillman. *Vom cap zum Sambesi*. Freiburg im Breis gaw. 1882 pag. 369. (Estudo sobre os usos, etc.)



Palacio do Governo em Chiloane



sachristia.—Na face lateral esquerda ha dois quartos perfeitamente symetricos aos que servem de igreja e sachristia e são destinados á secretaria e archivo.—Restam portanto quatro compartimentos dos quaes um faz de sala, dois de quartos de cama, e um outro quē serve para arrecadação. — A casa de jantar é uma varanda coberta de palha, como toda a casa. — Tem a residencia um espaçoso quintal e uma horta cuidadosamente tratada, onde se podem dar algumas hortaliças da Europa.

Ao lado da casa e em frente do quarto, que serve de igreja, ha um aparelho notavel que faz de relogio. — Imaginem-se dois barrotes cravados no chão, com dois metros aproximadamente d'altura, e um terceiro barrote horisontal assentando sobre os outros dois. — Do barrote horisontal pende um sino sem badalo. Um martello e uma corda preza á cabeça do dito, servem para o soldado que está de sentinella ir bater o sino dando as horas. Como porém os soldados não sabem contar, a maior parte das vezes succede darem meia noite ás 7 horas, darem 4 ás 10 e quando estão aborrecidos, e acham longo o quarto de sentinella, encurtam no a seu belprazer dando as horas com intervallos de poucos minutos. — Um soldado, que entrára de sentinella ás 8 horas presenciamos nós dar 9 e 10 horas quando o relogio de casa marcava apenas 35 minutos depois das 8.

Alfandega e delegação

Casa coberta de telha, pertencente á firma Fabre & C.ª, de Marselha, tem quatro divisões. Uma serve de paiol, duas pertencem á alfandega e uma para a delegação de fazenda. Está arrendada por 13$500 réis mensaes.

Enfermaria

Uma palhota quasi igual á do governador, que tem uma sala para 10 doentes, um quarto onde está a pharmacia, dois occupados pelo facultativo, e um outro serve para deposito de roupas. Está alugada por 6$000 réis mensaes.

Quartel

Uma palhota igual á enfermaria que tem um quarto para sargento, um para arrecadação, outro destinado a calabouço, e uma caserna para soldados, na qual não existem camas. Esta palhota ameaça completa ruina.

Tribunal e Escola

Uma palhota muito ordinaria, muito baixa, e muito pequena, que tem apenas quatro divisões — duas servem para tribunal uma para cadêa e a ultima para escola. Está alugada por 6$000 réis mensaes.

Casas particulares

Ha duas qualidades de habitações em Chiloane. A palhota, propriamente dita, que é construida de paus a pique, revestidos de *matope* [21] tem a configuração das casas ordinarias e é coberta de palha. A palhota denominada *sombreiro* que tem a fórma conica, e que differe além d'isto da primeira nas suas acanhadas dimensões, e nas suas pequenissimas janellas e portas. Custa a penetrar no interior d'estas infectas habitações, que são ainda assim occupadas por alguns funccionarios do districto.

---

[21] Especie de lodo que se encontra junto do mangal, e que quando secco adquire a consistencia do barro. — Não resiste porém á acção da agua.

No extremo N. de Chiloane ha uma casa em ruinas, que tem terraço d'argamassa e onde moram dois pharoleiros, que vivem ameaçados de um desmoronamento.

Alfandega

O orçamento dá para a alfandega de Chiloane o seguinte pessoal:

1 director.
1 escrivão verificador.
1 porteiro.
5 guardas.
1 patrão do escaler.
4 remadores.

O director, o sr. Herculano das Neves Carneiro, é europeu, intelligente e honesto. — Além do cargo de director exerce mais o de capitão do porto, director do correio, thezoureiro-almoxarife, vogal da delegação e vogal da commissão municipal.

O escrivão da alfandega é um individuo de nome Lemos, que pertencendo ao quadro da alfandega d'este districto obteve do sr. conselheiro Agostinho Coelho ser nomeado administrador do concelho de Moçambique.—Como se dizia que era bom empregado, foi pelo governador geral demorado na capital, e durante muitos mezes esteve o director exer-

cendo os tres unicos cargos importantes na alfandega—isto é,—director, escrivão, verificador e thezoureiro!!!...

Estes tres logares não podiam por modo algum ser desempenhados pelo mesmo individuo, porque, se este funccionario não fosse, como é, honrado, quantas irregularidades não podiam dar-se?

A multiplicidade de cargos, que desempenhava, podia occasionar graves inconvenientes ao serviço. —Quando este funccionario adoecia, era feriado geral.

O porteiro da alfandega foi já prezidente da camara municipal.—As vicissitudes da vida fizeram que este vulto tão notavel do districto, ao contrario do que geralmente succede, em logar de subir na escala hierarchica das honras, descesse até ao modesto emprego de porteiro d'aquella casa fiscal.

O rendimento da alfandega no anno economico de 1881-1882, foi:

Importação.............	137:548$884	réis
Exportação.............	113:870$633	»
Differença........	23:678$251	»

Apezar do valor das mercadorias exportadas e importadas annualmente orçar por estas verbas, raros direitos são aqui pagos. As casas principaes são de mouros de Moçambique, que despacham

na capital a maioria dos generos que recebem da India; o resto das fazendas e generos vão já com os direitos pagos. A fazenda nada lucra com esta operação, mas sim os empregados da alfandega de Moçambique que recebem mais pingues emolumentos. O districto não cobrando os direitos da alfandega, que constituem a sua principal fonte de receita, tem de recorrer ao governo geral que infelizmente pouca attenção e cuidados tem dispensado áquella parte da provincia.

O rendimento da alfandega de Chiloane em 1881 e 1882 foi de 3:826$238 réis, o resto foi recebido em Moçambique.—Este rendimento não chega nem para a quarta parte das despezas.

Em Sofalla está um guarda encarregado da fiscalisação.—Como elle desempenhava este logar, não o podêmos dizer, porque tinha sollicitado a sua exoneração e de Moçambique foi nomeado um para o substituir. A exoneração por elle sollicitada indica claramente os poucos interesses que fazia. O pessoal de guardas embora limitado, cinco, ainda assim está quasi sempre incompleto, desempenhando os soldados do destacamento o serviço de guardas quando chegam navios que necessitam d'um empregado fiscal a bordo.

Situação financeira do districto

Nada mais triste do que o estado em que se encontram os funccionarios d'este malfadado districto.

Atrazados nos seus ordenados, devido isso á incuria dos governadores geraes, que, achando pouco o rendimento da provincia para as suas despezas particulares e para despenderem em obras na capital, votaram Sofalla ao maximo desprezo.

Não foi só um governador geral a quem se pode lançar a culpa d'este abandono, teem sido ha muitos annos quasi todos culpados: Se um d'elles attendendo ás reclamações do governador do districto manda pagar parte da divida, passam-se depois mezes e annos que Sofalla não recebe auxilio algum, e os atrazos attingem depois cifras avultadas.

Quando tomámos posse do governo havia no cofre da delegação de fazenda 1:165$943 réis e a divida aos empregados como se vê do mappa que no fim d'este livro publicâmos, era de 8:730$255 réis, ao destacamento devia-se desde maio de 1882 a janeiro de 1884 importando esta divida em 3:540$173 réis. Ordenou-se que de Inhambane se mandasse satisfazer o pret aos soldados destacados em Chiloane, visto estar o batalhão em Inhambane pago

em dia; e por alguns mezes pagou o batalhão os prets dos soldados destacados no districto de Sofalla. — Agora porém como em Inhambane tambem estão atrasados, os soldados além dos 19 mezes de divida ainda teem um atrazo moderno de 3 mezes.[22]

Os nossos antecessores em officios para o governo geral pediam soccorros para o districto, como se vê dos officios que passamos a transcrever, e onde se descreve o quadro bem desolador do districto. Eis os officios:

«Serie de 1881—N.º 1—Ill.mo e Ex.mo Sr.— Para V. Ex.ª se dignar fazer chegar ao conhecimento do Ex.mo Sr. Governador geral cumpre-me dizer a V. Ex.ª que os empregados publicos do districto a meu cargo acham-se presentemente no estado deploravel, a falta de pagamento dos seus vencimentos tem-os collocado na situação mais desprezivel. Os commerciantes que rebatiam os recibos de soldo dos empregados, hoje pelo atrazo dos pagamentos não dispensam do seu estabelecimento qualquer genero em troca do mesmo recibo, nem por metade do seu valor, sendo obrigado o empregado a implorar a caridade dos seus semelhantes; os servidores do estado em geral n'este districto hoje luctam com

22 Veja-se o mappa adiante publicado.

a fome e a miseria; para elles tornou-se visivel (?) collocando-se n'uma posição mais ridicula. Tenho até hoje exgotado todos os esforços ao meu alcance para melhorar este mal, pedindo a alguns negociante abonos de mantimentos que espontaneamente me teem obsequiado, porem hoje com a demora dos pagamentos tem feito com que me recusem até uma unica panja d'arroz. Nos armazens do almoxarifado tenho apenas generos alimenticios, arroz limpo 20 panjas que não dará para o mez seguinte, milho fino 530 panjas que poderão chegar até ao fim de fevereiro, e no cofre da fazenda tenho em dinheiro 18$200 réis que nem sequer dá para as despezas da enfermaria regimental do mez proximo passado. Por vezes a delegação d'este districto tem solicitado da Ex.ma Junta da Fazenda a remessa de algum dinheiro não só para pagamento dos empregados como para reparar algumas despezas que são de absoluta necessidade, infelizmente nem sequer a resposta obtivera; a falta d'arroz e milho para manutenção das praças do destacamento e mais servidores do estado e de dinheiro com que possa comprar outro qualquer genero; vejo-me bastante embaraçado, e se d'esta vez a Ex.ma Junta não dér promptas providencias que por intermedio de V. Ex.a sollicito do mesmo Ex.mo Sr. que, com urgencia peço me sejam enviadas, declaro a V. Ex.a que de forma alguma deve recahir em mim responsabilidades se por ven-

tura houverem casos desagradaveis como é de receiar pois as reclamações são frequentes e as queixas são geraes.

«Deus guarde a V. Ex.ª (a) *João Antonio Fornazini*, governador.—7 de janeiro de 1881.»

Um outro officio de 15 d'abril de 1883.

«Ill.mo Sr.—Do mais do anno findo em diante, deve o destacamento estacionado n'este districto receber o pret pelo corpo a que pertence, e até hoje não lhe foi pago um unico mez dos seus vencimentos por não ter vindo dinheiro d'Inhambane. As praças algumas ha que se lhes devem dois annos de pret, sendo o seu alimento de tres panjas de milho mensalmente ou uma panja d'arroz limpo, e desejando eu declinar de mim toda a responsabilidade de qualquer occorrencia que de futuro possa haver por motivo de atrazo de vencimento em que se acham, dou conhecimento por isso d'esta circumstancia, e reclamo de S. Ex.ª o conselheiro governador geral para que as referidas praças sejam pagas, quando não fôr possivel todo o vencimento ao menos uma parte, sendo certo que actualmente o cofre do districto tem apenas fundos para insignificantes despezas. Os empregados publicos tambem se acham atrazados, pois não recebem vencimento de janeiro em diante, afóra outros mezes anteriores a mais do

anno findo, porem a grande parte dos recibos achamse em poder dos commerciantes que os receberam com grande agiotagem e ainda assim a muitos rogos. Peço a V. S.ª faça constar a S. Ex.ª o que deixo exposto, e espero providencias (a) *Augusto Cesar d'Oliveira Gomes*, governador.»

Outro officio de 9 de maio de 1884.

«N.º 29—Illmo e Exmo Sr.—Para conhecimento de S. Ex.ª o conselheiro governador geral cabe-me o dever de communicar a V. Ex.ª o estado lamentavel em que actualmente está este districto, com respeito ao pagamento da força aqui destacada e dos diversos empregados. Aqui não ha um unico negociante que se preste a acceitar qualquer vale passado pela delegação de fazenda, ainda mesmo os de menor valor. As praças como S. Ex.ª decerto não ignora, teem recebido mensalmente 3 panjas de mantimento para seu sustento em consequencia do atraso de pagamento em que se acham, porém agora é totalmente impossivel continuar a fazer-lhe tal abono, visto que não ha quem o forneça. Por officio n.º 30/500 da Ex.ma Junta da Fazenda da presente serie foi esta delegação auctorisada a sacar contra o cofre central 700$000 réis mensaes para pagamento do pessoal do districto e por officio n.º 35 de 10 do mez findo dirigido áquelle illustrado tribunal fez esta

sua delegação ver que não havia quem se prestasse a dar aqui tal quantia, e por isso pedia que d'ahi lhe fosse enviada, porém tal officio não teve ainda resposta e eu não sei como poderei de futuro alimentar as praças, já não fallo dos empregados, que de ha muito luctam com as maiores privações e vergonhas, andando a mendigar algumas fazendas em troca dos recibos de soldo, que só d'esta maneira lhes são rebatidos com a maior usura e por muito favor. Aquellas estão abonadas de mantimentos até ao fim d'este mez, mas não ha um unico grão para se lhe dar no futuro, nem tenho d'onde me venha. Espero que S. Ex.ª me livre d'esta apertada situação, ordenando que n'este paquete me sejam enviados soccorros, dinheiro ou mantimento, do contrario, não sei como matar a fome aos soldados. Aguardo esperançoso as providencias favoraveis de S. Ex.ª sobre o assumpto referente.

«Deus guarde a V. Ex.ª—Chiloane, 9 de maio de 1884 (a) *Augusto Cesar d'Oliveira Gomes*, governador.»

Como se vê d'estes officios, de que tomámos conhecimento apenas chegámos ao districto, a miseria era extraordinaria, e vendo nós pelas respostas do governo geral (o silencio) que era preciso officiar novamente, para vêr se com a insistencia dos governadores do districto se poderia alcançar qualquer

soccorro que d'algum modo melhorasse as condições do districto, enviámos tambem em 2 d'abril de 1885 um officio reclamando providencias dá primeira auctoridade da provincia. N'este officio mencionam-se os factos vergonhosos de promessas feitas pela Junta da Fazenda, que foram completamente esquecidas.

«Illmo e Exmo Sr. — É sempre custoso para uma auctoridade subalterna ter que apresentar ao conhecimento de S. Ex.ª o conselheiro governador geral o estado verdadeiramente calamitoso em que se encontra o districto que administra.

«N'este caso me encontro agora ao ter de levar ao conhecimento de S. Ex.ª a situação em que vim encontrar Sofalla.

«Em officio n.º 29 de 9 de maio de 1884 [23] sollicitava o major Gomes, governador d'este districto, os auxilios necessarios para attenuar o estado desgraçado a que elle chegara, declarando estar a população ameaçada de morrer á fome por falta de quem quizesse abonar a alimentação; como resposta a este officio veio um da Ex.ma Junta da Fazenda n.º 61/2188 de 24 de setembro [24] no qual se com-

---

[23] É o officio que atraz transcrevêmos do major Oliveira Gomes.

[24] Officio n.º 61/2188 de 24 setembro 1884 da Junta da Fazenda de Moçambique para a delegação de Sofalla.

municava que a mesma Ex.ma Junta mandava tornar effectiva a deliberação de subsidiar este districto com 700$000 réis mensaes e que por isso brevemente se mandariam 4:900$000 réis que comprehendiam os mezes de março a setembro, e alem d'isso com a maxima regularidade se enviaria de futuro o mesmo subsidio de 700$000 réis.

Ill.mos Srs.—A Ex.ma Junta a quem foi presente em sessão de 23 de setembro ultimo, o officio de V. S.as dirigido a S. Ex.a o conselheiro governador geral e por S. Ex.a remettido a esta repartição em officio n.º 1716 da presente serie, encarrega-me de dizer a V. S.as que attendendo ás circumstancias anormaes do districto que V. S.a administra, e ás razões expostas no seu citado officio, houve por conveniente determinar que se tornasse effectiva a deliberação d'este Tribunal com relação a ser esse districto subsidiado mensalmente com a quantia de setecentos mil réis, como já lhe foi communicado em officio de 2 d'abril findo sob o n.º 30/500 remettendo-se-lhe na primeira opportunidade a totalidade ou parte d'ella, das subvenções em divida as quaes ascendem a 4:900$000 réis ou sejam sete subvenções de 700$000 réis cada uma (março a setembro inclusivé de 1884) e que além d'esta quantia lhes fosse com a maxima regularidade remettida a importancia mensal de 700$000 réis para acudir ás instantes necessidades d'esse districto collocado em condições tão precarias.

O que me cumpre participar-lhe para seu conhecimento e devidos effeitos.—Deus guarde a V. S.a—Contadoria geral da Junta da Fazenda da provincia de Moçambique, 24 de setembro de 1884. —O secretario, *Joaquim Hypolito de Noronha Gouveia.*

Como se vê do nosso officio expedido em março de 1885, esta promessa da Junta da Fazenda era a mais perfeita e completa zombaria official.

«Mais tarde o tenente graduado Antonio Fortunato encarregado d'este governo pela sahida do major Gomes, em officio n.º 72 de 2 d'outubro para a secretaria do governo geral, participa que no cofre do municipio encontrára uma lettra de 700$000 réis que a delegação pedira emprestada ao cofre da commissão municipal, não se conformando com a sahida do dinheiro para despezas que não diziam respeito a questões municipaes, e em officio n.º 98 de 1 d'outubro, pela delegação á Ex.ma Junta, participava tambem a falta de numerario, fazendo varias considerações. A Ex.ma Junta tomando em consideração a exposição feita pelo mesmo tenente graduado, encarregado do governo de Sofalla, mandou tres contos de réis, acompanhados do officio no qual se declarava ser este dinheiro destinado ao pagamento da divida contrahida pela delegação, ficando o restante para o pagamento dos operarios, tripulantes das lanchas do governo e para outras despezas.

«Em fins de março não só tinham decorrido seis mezes sem que o subsidio promettido viesse, mas continuava a divida dos sete mezes anteriores a que se refere o officio 61/2188 e que sommava réis 4:900$000.

«Assim está o districto além dos demais atrazos com 13 mezes de subsidio promettido mas não satisfeito.

«Ao apresentar a V. Ex.ª a situação em que se acham os empregados e o destacamento tenho unicamente em vista conseguir de S. Ex.ª o conselheiro governador geral a ordem para que sejam remettidos os subsidios atrazados, permittindo assim o poder exigir dos funccionarios o zelo, que a falta de meios e as privações porque estão passando lhes tira.

«É difficil Ex.mo Sr. exigir promptidão, zelo e assiduidade no desempenho dos seus deveres aos funccionarios, quando elles não vêem a remuneração dos seus serviços, senão com um atrazo extraordinario, e cerceado o seu magro ordenado com a usura dos negociantes d'aqui, que mediante 25 p. c. de juros e com o pagamento feito em fazendas a muito custo e por especial favor lhes descontam os ordenados.

«Convencido de que S. Ex.ª o conselheiro governador geral attenderá tão justa pretenção, rogo a V. Ex.ª se digne levar ao conhecimento do mesmo Ex.mo Sr. este officio para S. Ex.ª ordenar o que entender conveniente.

«Deus guarde a V. Ex.ª—Chiloane, 2 d'abril de 1885 (a) *Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri*, governador.»

Para quem não conhecer a provincia de Moçambique e portanto o districto de Sofalla, imaginará

que a remessa de tres contos, feita pela Junta e a que nos referimos no nosso officio, foi um soccorro importante, que melhorou sensivelmente as condições financeiras do districto.—A verdade é que tal remessa em pouco alterou o viver atribulado dos funccionarios. O sr. major Oliveira Gomes é quem officialmente o declara.—Como prova transcreveremos um ultimo officio d'este governador.

«N.º 58.—Ill.mo e Ex.mo Sr.—Os tres contos de réis que por officio n.º 42/706 de 27 de maio ultimo (1884) a Ex.ma Junta remettera á delegação d'este districto não vieram decerto melhorar a sorte dos funccionarios, pois que não chegaram sequer para pagar-lhes um terço dos seus vencimentos em divida e algumas liquidações aos negociantes, afim de contental-os para que de futuro continuem a fornecer o mantimento para o destacamento e outros artigos de que a delegação necessita. Essa pequena quantia que se pagou aos empregados, desgraçadamente não foi por elles recebida, porque os seus recibos estavam em poder dos negociantes e estes é que a receberam. Portanto já V. Ex.ª vê que nada melhorou a sorte d'estes infelizes servidores do estado, de que eu faço parte, e que tambem como elles me tenho visto em não pequenos apuros A Ex.ma Junta da Fazenda ordenou tambem a esta delegação em seu officio n.º 30/300 de 2 d'abril ultimo que

sacasse de futuro contra o cofre central a quantia de 700$000 réis mensaes [25] para pagamento dos empregados civis e militares, exceptuando ás praças de pret, porque para estas ia dar ordem que de Inhambane lhe fosse enviado; effectivamente a ellas não tem faltado [26] porém para aquelles não veio nem um vintem, não obstante d'aqui haver-se communicado que não havia no districto quem se prestasse a fornecer aquella quantia para ahi a rehaver do cofre central como a S. Ex.ª fiz ver por meu officio n.º 29 de 9 de maio. Espero que o mesmo sr. se dignará providenciar para que este estado de cousas não continue, não só por ser vergonhoso que um funccionario do governo ande de casa em casa a mendigar umas peças de fazenda em troca dos recibos do seu soldo, que outra cousa lhe não dão, mas ainda pelo grande rebate que de tal transação

---

[25] Havendo carreira de vapores que tocam todos os mezes em Chiloane e Moçambique, o natural seria mandar o subsidio por esta via; dizer para Chiloane que sacassem sobre o cofre central sabendo que no districto não havia quem abonasse esta verba, era zombar com a pobreza, como vulgarmente se diz.

[26] O pagamento feito ás praças por conta do batalhão de caçadores n.º 3 de Inhambane, começou a ser pago em janeiro de 1884, sendo as praças credoras dos mezes de maio de 1882 a janeiro de 1884, isto é, um atrazo na bagatela de 19 mezes.—E diz-se que andam pagos em dia! Como em 1885 no districto de Inhambane, estivessem os funccionarios em atrazo, egual sorte teem os soldados de Chiloane.

lhe resulta e que irremediavelmente elle tem de pagar se não quizer morrer de fome. S. Ex.ª poderá ver pelas contas que n'esta occasião a delegação envia á Ex.ᵐᵃ Junta, o destino que tiveram os referidos tres contos e mais algum dinheiro que ella pagou com os rendimentos que se teem cobrado, constando d'ella um conto e tanto de saldo, mas que realmente não existe em consequencia de estar já despezado nas contas do mez corrente. Rogo a V. Ex.ª se digne fazer chegar ao conhecimento de S. Ex.ª o conselheiro governador geral tudo quanto deixo expendido.

«Deus guarde a V. Ex.ª—Chiloane, 12 d'agosto do 1884 (a) *Augusto Cesar d'Oliveira Gomes*, governador.»

Do que deixamos exposto facilmente se comprehende o estado em que fômos encontrar o districto para que tinhamos sido nomeado governador.

Tendo conseguido do sr. ministro da marinha que a gratificação do governador de Sofalla fosse elevada a um conto de réis, vimos que esse augmento só se encontrava no orçamento, porque chegado ao fim de março não recebemos o resto do mez de fevereiro, nem soldo e gratificação do mez de março.— O mez d'abril ia seguindo o mesmo caminho quando as circumstancias verdadeiramente excepcionaes do districto e o mau estado da nossa saude nos obri-

garam a ir em serviço á capital sollicitar providencias e recursos para o districto. Foi ahi que podemos receber os nossos vencimentos, aliás iriamos augmentar a phalange dos desditosos funccionarios de Sofalla.

Tentámos durante a nossa estada no districto convencer os negociantes que despachassem as suas mercadorias na alfandega de Chiloane, visto estar concedido que metade dos direitos fossem satisfeitos em documentos (recibos d'ordenado dos funccionarios) e a outra metade em dinheiro.—Alguma cousa se conseguiu, e com o tempo é provavel que o rendimento aduaneiro augmente, pelo menos emquanto os negociantes possuirem documentos da fazenda.

Commercio e commerciantes

O commercio do districto está todo nas mãos de banianes, mouros e bathiás.

Em Sofalla ha um negociante Parse, em Chiloane um europeu, e em Santa Carolina (Bazaruto), um brazileiro.

O europeu, chama-se Marius Amiel e é o agente da respeitavel firma Regis de Borelli ainè de Marselha.

Os negociantes mouros, banianes e bathiás mais importantes do districto são:

Amad Adamo....................	Chiloane
Agy Abdula Sumar...............	»
Aibo Aba Sumar.................	»
Jumaço Mussa..................	»
Ossemane Jacob	»
Ibrahimo Selmanegy	»
Carsandás Gocoldás..............	»
Geramo Lidadar	»
Ratanecy Banegy................	»
Abd-Rhemana Selmanegy..........	Sofalla
Amad-Bay-Selmanegy	»
Amolac Baganidas...............	»
Mulchand Quiçor................	»
Pestamo Nanegy.................	»
Mahmud Bay Ibraimo.............	»

Como representante da casa Fabre & C.ª de Marselha está negociando em Chingune Antonio d'Almeida Pinto.

Em Chiloane, como em toda a provincia de Moçambique, o commercio está nas mãos dos mouros e bathiás e o europeu não pode competir com elles. E' o maior flagello que assola aquella provincia, e uma das causas do seu moroso desenvolvimento.

O negociante mouro e bathiá nada consome na provincia; vem-lhe a alimentação da India, vive em qualquer palhota ou casa muito ordinaria, onde, deposito de fazendas, quarto de cama e sala de jan-

tar é o mesmo compartimento mal cheiroso e immundo.

Quando em Moçambique se determinou que a decima industrial fosse regulada pela predial, como ainda hoje se pratica, reconheceu-se immediatamente as grandes vantagens que os commerciantes asiaticos levam sobre os europeus. E para evidenciar este facto basta dizer que o negociante mouro habita uma casa pela qual paga de renda 100$000 réis annuaes e o capital, que emprega no seu negocio, é superior a 100 contos de réis.—Paga a contribuição relativa á predial. O europeu que necessita viver com outras commodidades, para quem a questão hygienica é importante, habita uma boa casa pela qual paga 400$000 réis de renda ou mais ainda e o capital empregado no seu commercio é apenas de 10 ou 15 contos; paga portanto tres ou quatro vezes mais do que o mouro ou bathiá. E' por esta rasão que o commercio europeu hoje é insignificante, e como não podem concorrer com os asiaticos limitam-se a concorrer aos fornecimentos, que hoje, especialmente para a estação naval, chegaram ao cumulo do exagero nos preços por que são feitos.

É um dos problemas a resolver, egualar o imposto entre os negociantes, de modo que seja equitativo, e que a casa que negoceia com 100 contos não pague menos, do que aquella que tem em gyro apenas uns 10 ou 12 contos.

Nos outros pontos da provincia, os mouros não só negoceiam nas sédes dos districtos, mas dão fazendas ao preto que vae negociar no sertão, e se muitos tem sido victimas d'esta franqueza, perdendo bastantes contos de réis no matto, outros conseguem fazer bons interesses.

A prohibição do commercio fóra dos pontos em que o governo portuguez tem jurisdicção era uma medida rasoavel e que bons resultados daria.—O estabelecimento de feiras em certos pontos, e em determinados dias do mez, tambem favoreceria o commercio europeu, hoje tão decahido.

O negocio de dinheiro é tambem uma das grandes explorações do commerciante asiatico. É um jogo de fundos em que elles além de um ganho rasoavel para si, prejudicam em muitos pontos, não só o commercio europeu, mas até o governo, fazendo desapparecer da circulação todo o numerario que podem obter. As libras esterlinas teem para elles grande apreço. Hoje essa moeda em Moçambique custa 4$800 e 4$900 réis, e ha pouco tempo ainda não se conseguiam por menos de 5$000 ou 5$200 réis.

O negociante asiatico faz a guerra mais acintosa que lhe é possivel, aos proprios collegas da mesma raça, e tem a grande vantagem sobre o europeu de se contentar com um lucro insignificante em cada transação. Os empregados são tão mal pagos, que

o bathiá mais importante que administra uma casa commercial tem de vencimento annual 100 rupias (38$000 réis) isto é, muito menos, do que ordinariamente recebe por mez um caixeiro europeu cujo vencimento nunca é inferior a 50$000 réis.

Emquanto a situação commercial fôr esta, ha de ser difficil ver prosperar uma provincia, onde a maioria dos seus habitantes sugam o dinheiro e nada consomem.

Compare-se o rendimento e a prosperidade da provincia d'Angola, onde não ha commerciantes asiaticos, com o rachitico e enfesado trafico de mouros, banianes, bathiás e parses de Moçambique.

Emquanto não houver uma medida altamente energica que affugente ou expulse d'esta colonia taes sanguesugas, terá Moçambique de conservar-se estacionaria e pobre.

Industria

Os naturaes do districto empregam-se alguns no fabrico de embarcações costeiras, louça de barro, sacos de palha e em differentes obras de missanga.

Fabricam umas enfiadas a que denominam *mujenas* ou missanga cafreal. As mujenas que constituem um ramo importante de negocio, principal-

mente em Bazaruto, são feitas de pequenos cylindros de madeira, separados uns dos outros por pequenos discos extrahidos do interior do marisco, semelhantes ás pastilhas de ortelã-pimenta, discos que são aperfeiçoados e aplainados n'uma pedra.

Estas enfiadas, que lembram um enorme rosario, têm grande apreço entre os negros porque com ellas fazem os cintos que usam em volta da cintura.

Com a missanga europêa, fazem carteiras, charuteiras bastante bem feitas, e com ella revestem bengalas e chicotes.

A mujena é a moeda corrente no presidio de Bazaruto, e difficil é obterem-se productos cafreaes quando o pagamento não seja feito n'este genero.

Cada enfiada de mujenas vale 200 réis, e uma peça ou quatro enfiadas 800 réis.

Para se poder avaliar o apreço em que o indigena tem as mujenas, basta saber-se que o preto dá em gomma copal 16 pedaços a mais quando as recebe.

Tentou-se em Chiloane dar um impulso á manufactura da louça de barro, mandaram-se vir da India dois oleiros para o fabrico de telha, panellas, etc., porém tiveram que abandonar esta empreza em vista do resultado pouco favoravel que obtiveram.

Obras publicas

Obras publicas foi um luxo de que Chiloane se não aproveitou. O unico trabalho que se fez no districto foi a construcção de um pedestal para o pharolim da ponta de Chingune. O pedestal d'alvenaria com 6 ou 7 degráos custou mais de quatro contos de réis!!!

Para o conducção do material d'esta importante obra estava alugado um hiate (*Aljofar*) por 250$000 réis mensaes. Esta embarcação teve mezes de fazer uma só viagem com meia duzia de latas de petroleo!!!

O conductor Simphronio, que estava encarregado da direcção dos trabalhos, por motivos alheios á sua vontade demorou-se em Chiloane, creio que durante 7 mezes, sendo os dias de trabalho uteis, segundo nos affirmam, apenas 57.

D'obras publicas nada mais!

Tambem o districto *de nada mais carecia!* Tudo palhotas em mau estado e ameaçando ruinas, faltando edificio para alfandega e delegação, não havendo casa para enfermaria nem para tribunal, nem para escolas. O quartel era em pessimo estado; a residencia vergonhosa em Chiloane, e a fortaleza de S. Cae-

tano de Sofalla a desmoronar-se. Com a residencia do commandante militar de Bazaruto, toda escorada para ainda se aguentar, sem quartel para o destacamento, ficava-se de todo sabendo que o districto não carecia de obras...!!

Sofalla, pois, na opinião dos entendidos, não precisando d'obras publicas, assim permaneceu na sua miseria, e provavelmente permanecerá para gloria dos governantes da provincia!!

Agricultura

Em Chiloane, que, como já dissémos, é toda cortada de pantanos, são estes aproveitados para as sementeiras d'arroz, batata doce, e milho grosso. Estas sementeiras são apenas para o sustento dos seus proprietarios. No continente, onde existiam os antigos prasos, não podemos agricultar, porque a isso se oppõem os regulos. São estes terrenos amanhados pelos indigenas, que veem depois vender os productos agricolas a Chiloane. Acontece, porém, que muitas vezes os regulos, por uma qualquer questão, fecham o continente e d'esta maneira fica Chiloane privada de recursos. Esta situação torna-se séria se esta ordem do regulo se prolonga. Em Sofalla ha immensos terrenos que produzem bom arroz, milho

grosso e fino, ameixoeira, amendoim, gergelim, etc. São estas as sementeiras a que mais se dedicam os habitantes d'aquella villa, e ainda assim não estão ellas seguramente garantidas, porque os indigenas na epoca propria da colheita, vão buscar os tributos, e, ou recebem estes, ou as sementeiras é que o pagam, sendo roubadas e a maior parte das vezes incendiadas.

Em Chiloane, alem dos pantanos, que são convertidos em arrozaes, ha boas hortas, onde se dão quasi todas as hortaliças da Europa, e boas arvovores de fructa, como larangeiras, figueiras, bananeiras, cajueiros e limoeiros.

Com respeito á agricultura, nada mais ha que dizer.

Instrucção

Ha duas escolas d'instrucção primaria, uma em Chiloane, outra em Sofalla.

A media dos alumnos em cada escola regula ordinariamente de 30 a 40.

Em Sofalla ha um professor de nomeação provincial; em Chiloane tem este cargo sido desempenhado por varios individuos nomeados interinamente. Os professores começam por não ter a carta d'ap-

provação das materias que teem d'ensinar. A principiar no parocho missionario José Maria Coutinho, cuja incapacidade e ignorancia era notoria, até ao actual professor interino, Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva, todos que teem exercido o cargo de professor deviam passar a alumnos porque mais precisam aprender do que ensinar. O parocho nem escrever sabe, e com respeito a portuguez falla como em geral fallam os canarins pouco illustrados. Os discipulos do padre, se chegassem a ter os conhecimentos do professor, podia-se affoitamente dizer que eram uns completos ignorantes. O actual professor interino, G. H. Ezequiel da Silva, natural de Sofalla, é o africano mais intelligente do districto. Mas se a Providencia o dotou de um espirito claro, o clima tornou-o de tal modo indolente que não estuda, nem sabe nada. É como um bom terreno que pode produzir magnificos fructos, quando seja cuidadosamente tratado, mas que nada produz porque o deixam inculto. Assim está o professor Ezequiel da Silva.

A instrucção confiada a taes professores, sem compendios, sem aula capaz, pode imaginar-se bem o que será. Dos discipulos do padre ha dois ou tres que sabem ajudar á missa; do actual professor nem isso se pode esperar.

Mantem-se o logar de professor para dar algum interesse ao individuo encarregado da instrucção,

mas não porque a infancia lucre nada com isso, e menos o governo.

No relatorio do sr. major Gomes, governador de Sofalla, encontro estas linhas sobre o estado d'instrucção do districto:

«...Não ha porém o indispensavel para o ensino dos alumnos, existindo apenas na aula de Chiloane alguns livros com muito uso e falta de folhas.»

Nas ilhas de Bazaruto não ha uma escola, não obstante a população indigena ser numerosa.

Quando fomos em serviço a Moçambique conferenciar com o conselho governativo, conseguimos que se nomeasse um escrivão para a alfandega de Chiloane: e mais se nomeou—sem ser a nosso pedido—uma professora d'instrucção primaria para o sexo feminino.

Os conhecimentos da professora não sabemos quaes são, e cremos que o proprio conselho governativo os ignora; mas tendo nós pedido, sem resultado, para que o escrivão verificador da alfandega de Chiloane, fosse occupar o seu logar, o conselho governativo querendo harmonisar as nossas justas reclamações com os insistentes pedidos de varias pessoas, que protegiam o escrivão Lemos, tratou da nomeação de um individuo para escrivão da alfandega do districto. Não era facil, encontrar quem, medianamente habilitado, quizesse ir para aquelle districto. Encontrou-se depois de varias pesquizas

um canarim, que exercia o logar de amanuense na secretaria do governo geral, um sr. Hermogenes de Souza, que acceitou o logar com a condição de ser uma sua irmã despachada professora. O conselho nomeou a familia Hermogenes de Souza para Chiloane, sem mesmo indagar quaes as habilitações que possue a professora. Era conveniente um escrivão, mas este não se podia separar da mana, e tinha pequeno ordenado, logo o que havia a fazer era promover os dois e assim ficava tudo remediado a contento dos Hermogenes!!

Religião

É certamente o districto de Sofalla aquelle em que o culto divino, especialmente na religião catholica apostolica romana, desceu ao maximo estado de decadencia.

Entregue em geral a padres canarins pouco illustrados, mas muito ambiciosos, teem conseguido afastar em logar d'angariar proselytos.

O parocho, que estava no districto no nosso tempo, chamava-se José Maria Coutinho, era do collegio de Sarnache do Bom Jardim, canárim, cuja des-

medida ambição o levou a praticar actos tão reprehensiveis que nos forçaram a mandal-o apresentar a Moçambique.

Este reverendo sacerdote, como se vê do officio que mandámos para Moçambique, costumava fazer d'estas proezas.

Segue o officio.

«N.º 25 — Ill.mo e Ex.mo Sr. — É com verdadeiro sentimento que tenho a honra de participar a V. Ex.ª afim de levar ao conhecimento de s. ex.ª o cons.º gov.or g.al, que n'este paquete segue para Moçambique para se apresentar ao mesmo Ex.mo Sr., o parocho missionario d'este districto, José Maria Coutinho.

Se não quizesse evitar logo no começo da minha administração o grave escandalo de instaurar um processo a um ministro do altar, enviaria esse parocho em circumstancias bem differentes. Mas lembrando-me que tem o tempo para se aposentar, que está doente e que alem d'isso é já d'idade madura, limito-me a envial-o para Moçambique por não ser conveniente a sua permanencia n'este districto.

A s. ex.ª o cons.º gov.or g.al communicarei, sollicitando previamente a sua benevolencia, os motivos da partida d'este funccionario.

Um menor que serve de sacristão e que percebe

pelo orçamento a verba de 5$000 réis mensaes, está ha um anno em casa do parocho servindo como creado e não recebendo salario.

Se o facto se limitasse a não pagar ao servente, comprehendia-se embora não fosse legal, mas não pagar ao servo e receber d'elle ainda cinco mil réis mensaes (durante 13 mezes) é que realmente chega a assombrar.

O parocho Coutinho, esquecendo os preceitos da religião do Christo, toda mansidão e amor, segue o proverbio de que a caridade bem ordenada começa por nós mesmos, e para esse fim foi guardando os recibos do menor José Caetano de Souza, sacristão de Chiloane, e se consegui que elle os apresentasse, foi isso devido a estarem os funccionarios em atrazo, aliaz tel-os-hia já recebido e difficil me seria descobrir este abuso, que não tendo desculpa em qualquer funccionario muito menos se pode admittir n'um sacerdote.

Este funccionario é credor á fazenda de 646$642 réis. Isto é, está em Chiloane ha dois annos e mezes, e ainda não recebeu os vencimentos que lhe pertencem, e andando os recibos d'ordenado dos funccionarios pelas mãos dos negociantes mouros e bathiás d'esta villa, julgo poder affirmar que elle os tem guardados para os receber juntos.

De que viveu durante 2 annos e 4 mezes o parocho de Chiloane?

Dos baptisados, dos casamentos e d'outros emolumentos que teem os parochos?

Deixo ao esclarecido espirito de S. Ex.ª o cons.º gov.ᵒʳ g.ᵃˡ o fazer as considerações que se podem tirar dos factos que acabo de mencionar, para os quaes ainda assim sollicito a benevolencia de S. Ex.ª Deus Guarde a V. Ex.ª Chiloane 8 d'abril de 1885. —*Alfredo B. Cró de Castro Ferreri*, governador.»

Eis ahi qual era a norma de vida d'este *venerando ministro da Igreja!*

A maneira por que elle dirigia o culto tambem não era menos deploravel. Para se formar um juizo aproximado, citaremos alguns factos curiosos, que dariam vontade de rir, se não causasse profunda tristeza saber como as cousas correm n'aquelle desgraçado districto.

O parocho José Maria Coutinho prégou o sermão de sexta feira santa, n'um pulpito, que era uma barrica d'alcatrão.

As galhetas de que se servia, na igreja de Chiloane, eram dois frascos d'agua de Colonia de João Maria Farina.

Os castiçaes da igreja de Sofalla são botijas de genebra vazias. E os vasos para flores que enfeitam o altar da igreja de Chiloane, são da mesma fórma meias botijas de genebra pintadas de branco.

O pallio das grandes festividades é composto de

varas de madeira tosca e a cobertura de chita ordinaria com enfeites de papel. Foi debaixo d'este pallio que deu entrada em Sofalla o ex-governador geral de Moçambique, o sr. conselheiro Agostinho Coelho.

Em Bazaruto, muito embora, o decreto de 3 de maio de 1875 determine a creação de uma parochia no presidio, tem sido lettra morta, porque em dez annos ainda ninguem se lembrou d'enviar um padre para aquelle local. Em Sofalla acontece o mesmo.

No presidio de Bazaruto, houve tempo, segundo nos affirmam pessoas fidedignas, que o commandante militar remediava esta falta, dizendo elle proprio a missa a que assistia o destacamento e incorrigiveis. O commandante vestia por cima do seu uniforme uma opa de chita e assim celebrava a missa.

Quando fomos á capital obtivemos do muito digno bispo de Philadelphia, a promessa de que seria remediada esta falta, logo que da Europa chegassem os padres que esperava. Oxalá s. ex.ª rev.ᵐᵃ não esqueça este districto.

Em Moçambique, se alguns parochos ha illustrados e dignos, outros infelizmente estão muito longe de satisfazer a missão que teem a desempenhar, tornando-se alguns pela sua inepcia e necedade o alvo da gargalhada.

Citaremos um facto que se deu em Moçambique durante o tempo que ali estivemos em serviço.

O conselho governativo tinha sahido de Moçambique para o Mossuril (continente fronteiro); no dia immediato chegou um telegramma do governo dirigido ao digno presidente do conselho. Este telegramma foi entregue no paço episcopal e recebido pelo sr. padre F..., prior da Sé. O reverendo entendeu estar authorisado a abrir e a lêr um telegramma do governo. Ao abril-o não o poude entender, e tomou a resolução de procurar alguem que o traduzisse. Sahiu á rua e encontrando o chefe da divisão naval, dirigiu-se a elle e perguntou:

—V. Ex.ª sabe inglez?

—Alguma cousa, respondeu o bravo official de marinha, o bastante para me fazer entender, e comprehender o que me dizem.

—Pois tenho a pedir a V. Ex.ª um favor: o de traduzir-me este telegramma em inglez que veio agora de Lisboa.

Ao dizer isto entregava ao chefe da divisão naval o telegramma aberto.

Imagine-se qual não seria o espanto d'aquelle official, quando viu que o telegramma era escripto em cifra e que os algarismos que continha eram tomados por palavras inglezas. Encarou o prior, desconfiado de que estivesse sendo victima da zombaria

do parocho, mas convenceu-se de que o motivo era outro e respondeu:

— O telegramma não vem em inglez, mas sim em cifra.

Separaram-se, o padre espantado d'aquella redacção, e o chefe admirado da simplicidade do padre. O segundo contava pouco depois a um amigo o episodio, que uma hora depois era do dominio publico, sendo commentadas a sabor de cada um, a audacia do padre em abrir um telegramma do governo para o presidente do conselho governativo, e a sua crassa ignorancia.

Emquanto os missionarios estrangeiros enviam trabalhos importantes, que são lidos com verdadeiro interesse em todas as sociedades scientificas do mundo, nós, áparte muito poucas e honrosas excepções, temos padres d'esta força.

Com a ida do nobre prelado de Moçambique, hade necessariamente melhorar muito o estado de decadencia do clero portuguez n'aquella provincia, mas como s. ex.ª rev.ma não tem o privilegio nem a virtude de transformar o mau que de cá se envia, seria muito conveniente que o governo mandasse para ali padres illustrados, que pelo seu exemplo e pelos seus conhecimentos podessem ser uteis. — Como a maioria não está n'este caso, podemos dizer que com os missionarios que tem Moçambique, nada lucra a provincia, nem o governo, nem a população.

É preciso que se convençam de que hoje um dos grandes elementos civilisadores para a Africa é o missionario. Assim o comprehendem as demais nações, mas o missionario intelligente, illustrado e honesto. É d'isto que nós precisamos, não só nas capitaes dos districtos, mas no interior d'Africa. Não o fazer é continuar na situação em que estão as nossas possessões ultramarinas, especialmente Moçambique.

Ainda com respeito á religião ha a notar a fórma, por que são cumpridas as ordens do governo.

Em portaria do ministerio da marinha e ultramar, de 5 de maio de 1875, ordenou-se a creação d'uma parochia no presidio de Bazaruto, attendendo a uma reclamação do prelado de Moçambique, e em portaria do governo geral n.º 173 de 25 d'agosto do mesmo anno, se ordenou tambem a edificação de uma igreja no mesmo presidio, destinando-se para isso a quantia de 1:062$000 réis. N'isto como em quasi todas as cousas do nosso ultramar, ficou-se apenas no papel. Tal dinheiro não veio, em igreja ninguem pensa, e no padre muito menos. Assim vão caminhando as cousas.

Das demais religiões, que existem no districto, onde tão variadas são as raças, não ha templos; cada um faz as suas orações onde, quando e como muito bem quer.

Serviço de saude

No districto de Sofalla ha um facultativo de 2.ª classe, chamado Gonçalves. E' natural da India, e por consequencia condemnado á lei inexoravel que lhe não dá accesso alem de capitão, e esse posto só lhe é concedido pela reforma. N'um folheto sobre «Angoche» já expozemos algumas considerações sobre este assumpto. Não comprehendemos a razão por que o governo não consente que em Portugal exerçam clinica os facultativos pela escola medica de Goa. D'esta prohibição pode deprehender-se que a metropole não dá valor aos conhecimentos adquiridos n'aquella escola, portanto devia excluir aquelles facultativos da clinica no ultramar, onde ha doenças tão perigosas como as da Europa. Mas se elles podem curar nas colonias, se podem prestar os mesmos serviços que os facultativos das escolas de Lisboa, Coimbra ou Porto, é realmente barbaro não os deixarem subir na escala hierarchica até aos postos que attingem os outros seus collegas.

Como auxiliar do facultativo havia um enfermeiro. Um outro enfermeiro estava em Sofalla, e nenhum em Bazaruto. N'este presidio havia, segundo

nos referiu o sr. alferes Gualdino Martins Madeira, commandante militar do presidio, uma ambulancia com poucos medicamentos, que elle tinha que distribuir aos soldados, que se habituaram a considerar o commandante militar como medico. Quando na ambulancia havia certa casta de medicamentos, podia da ignorancia da sua applicação resultar graves consequencias para o doente. Ultimamente, no tempo do sr. Madeira, não havia esse perigo, porque a ambulancia apenas continha macélla.

Como o pessoal é limitado, tanto de facultativos como de pharmaceuticos, raro é o districto que se gaba de possuir os dois. Só Moçambique, Quelimane e Lourenço Marques é que se podem vangloriar de os ter.

N'alguns districtos ha facultativo que tem a seu cargo alem da clinica, a pharmacia. N'este caso está o de Chiloane. N'outros ha só pharmaceutico e então é esse que exerce a clinica.

Na falta d'estas duas entidades não havia antigamente escrupulo em nomear um individuo qualquer para interinamente servir de medico. E assim foi que por algum tempo esteve o actual professor d'instrucção primaria Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva servindo de delegado de saude, passando visita á enfermaria e receitando o que bem lhe parecia.

Ha pouco tempo, durante a expedição ao Massin-

gire, foi nomeado um official para fazer as vezes de facultativo da expedição, por este ter vindo para Quelimane. Parece que este official tomava a serio o seu papel tacteando o pulso dos doentes e receitando as suas dóses de quinina.

A quem parecerem extraordinarios estes factos, citaremos uma portaria do sr. conselheiro Agostinho Coelho, na qual se dão attribuições medicas aos governadores dos districtos.[27]

Esta portaria que tinha por fim evitar uns certos abusos, está redigida de fórma, que não se percebe muito bem qual é a vantagem de ir o requerimento ás mãos do governador geral. Porventura poderá o governador indeferir um requerimento que traga o

---

[27] Portaria n.º 177 de 10 de junho de 1882.

«Havendo-me sido apresentados diversos requerimentos, não documentados, pedindo que os requerentes sejam mandados inspecionar pela junta de saude, e vindo amiudadas vezes dos districtos diversos empregados com o mesmo fim, desacompanhados sempre de qualquer documento que justifique a inspecção ou sirva de esclarecimento á junta de saude ácerca dos padecimentos que motivam a pretenção:

Hei por conveniente determinar o seguinte:

1.º — Os funccionarios e empregados publicos de qualquer classe e cathegoria, que pretendam ser submettidos á inspecção pela junta de saude, dirigirão ao governo geral, pela secretaria geral o seu requerimento instruido com o attestado do facultativo que os tenha tratado, descrevendo a molestia, suas causas (sendo possivel), tempo de duração e de tratamento, e contendo a declaração de que julga dever o requerente ser presente á junta.

2.º — Quando o requerente esteja servindo em localidade onde

attestado exigido no art. 1.º da portaria? De certo que não quererá tomar essa responsabilidade. Só percebemos n'este artigo o fim de demorar o doente na localidade até vir a solução do requerimento. Se não fosse permittido a qualquer funccionario dos districtos vir á capital para ser presente á junta de saude, sem attestado do medico, comprehendia-se, mas mandar o requerimento com o attestado do medico que diz ser conveniente que o empregado seja presente á junta e esperar a solução do governador, achamos realmente extraordinario visto que a resposta não pode deixar de ser favoravel, a não ser que se queira reprimir um abuso, praticando outro ainda maior.

---

não haja facultativo ou quem legalmente o substitua, *o governador do districto supprirá com a sua informação até onde ser possa a falta do attestado de que trata o n.º 1.º*

3.º — Só depois de devolvido o requerimento com despacho será pelo governo de districto conferida guia aos requerentes.

4.ª — Quando porém o facultativo declarar sob sua responsabilidade, que entende haver perigo de vida para o requerente em aguardar o despacho, o governador do districto lhe conferirá guia independentemente do mesmo despacho.

5.º — Os empregados que vierem da Zambezia, serão em Quilimane inspeccionados pelo facultativo, e só com a declaração passada por este de que o doente deve ser presente á junta, se lhe conferirá passagem.

As authoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento d'esta, etc.

Palacio do governo em Moçambique, 10 de juho de 1882. (a) — *Agostinho Coelho*, governador geral.»

O artigo 2.º colloca o governador subalterno em serios embaraços por dois motivos — 1.º por não saber quem é que legalmente substitue o facultativo n'um districto como o de Sofalla em que apenas ha um enfermeiro. Será este quem legalmente substitue o facultativo? 2.º por ignorar até onde pode chegar a informação do governador do districto. Deverá elle dar conhecimento e descripção da molestia, as suas causas, tempo de duração e tratamento, etc.? ou simplesmente dizer que está doente? O artigo 4.º diz que o governador conferirá guia quando o facultativo entender haver perigo de vida, mas se se der o caso do artigo 2.º, isto é, se não houver medico no districto? Que deve fazer o governador? Quem toma a responsabilidade? Quem avalia o estado do doente? Nós não sabiamos, se este facto se desse comnosco, como haviamos de resolver o problema.

Com respeito a medicamentos e a intrumentos cirurgicos, a sua pobreza no districto de Sofalla é quasi identica á de Bazaruto, mais abundancia de macélla, alguns frascos de quinina, variados tubos de granulos dosimetricos, mostarda, e pouco mais.

É realmente triste o abandono a que se votou este districto, onde a cada passo se encontram provas evidentes de uma miseria que cousa alguma justifica.

Força publica e fortificações

O destacamento de caçadores n.º 3, actualmente em Sofalla, não chega a 100 praças. Este destacamento é dividido da seguinte forma: — O commandante com 30 praças, um subalterno e um official inferior na praça de S. Caetano.

Em Chiloane 1 tenente, 1 alferes, 36 praças, e 1 sargento.

Em Bazaruto — Na ilha de Santa Carolina, que é onde está o deposito de incorrigiveis, ha 1 sargento, 1 cabo e 12 soldados, 29 incorrigiveis e 3 sentenciados. Em Bazaruto grande, 1 cabo e 15 soldados, em Benguerua 1 cabo e 6 soldados. Esta divisão é muitas vezes alterada conforme as circumstancias.

Aos soldados deve-se, como atraz deixamos dito, 18 mezes de pret (vide mappa).

Na questão disciplinar são modelos, porque desgraçados, a quem não pagam ha 18 mezes, tinham todo o direito de reclamar os seus vencimentos e poderiam, ou recusando-se ao serviço ou manifestando-se por outros meios d'insubordinação, assignalar o seu descontentamento, e nós não tivemos occasião de castigar nenhum d'elles.

O quartel, que ameaça ruina completa, tem uma guarda de 1 cabo e 3 soldados. Camas não existem; os soldados dormem por fóra. Cada um tem a sua mulher e é na sua palhota que ficam.

Durante o tempo que ali estivemos, démos ordem para que se fizessem as *quitandas*[28] e deu-se começo a este trabalho. A não ter havido qualquer suspensão d'ordens, devem a estas horas estar promptas e collocadas na caserna.

O alimento mensal concedido a cada praça é de tres panjas de mantimento. É o unico auxilio que a praça recebe do governo. Sem elle morreria de fome.

A instrucção das praças está como se deve suppôr muito descurada, havendo muitos soldados, que nunca haviam dado um tiro. No nosso tempo tiveram dois exercicios de fogo, e procurava-se um local apropriado para lhes organisar um exercicio de tiro ao alvo.

A força de Chiloane dá duas guardas, uma para o quartel e outra para o paiol e alfandega. Alem d'isto fornece 2 soldados para cada posto fortificado á excepção do de Chingune que tem tres.

Estes postos fortificados são as *cousas* mais notaveis que se podem ver na ilha de Chiloane.

Quando a authoridade veio de Sofalla para Chiloane, estabeleceu cinco *cousas*, a que deu o nome

---

[28] Quitandas são camas feitas d'entrançado de corda.

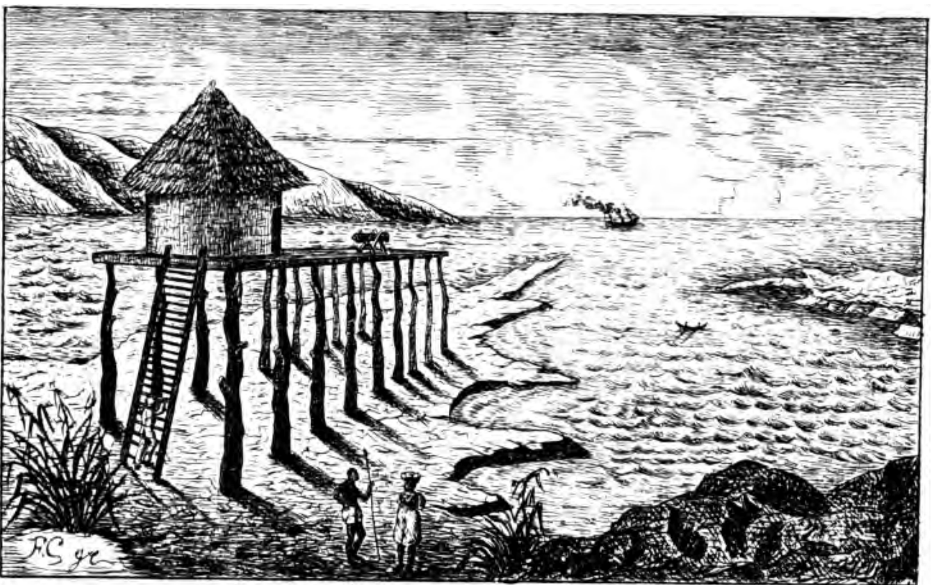
de *postos fortificados*, nos pontos em que julgava mais facil o desembarque de gente do continente. Ha cinco postos que se denominam de Inhamguaia, Inhambario, Cuxaxa, Mambiro e Chingune. Cada um d'estes postos compõe-se de uma pequena palhota assente sobre uma estacaria de 2 metros d'altura. Ao lado d'ella e sobre um estrado da mesma elevação está deitada uma boca de fogo de calibre 2 ou 3, sem reparo. A guarnição de cada posto é como já disse de 2 soldados. A boca de fogo, se um dia tivesse que desempenhar serviço, ao primeiro tiro, faria desabar a palhota e a estacaria.

O sr. major Gomes no seu relatorio diz a respeito d'estes postos «. . . teem por unico fim vigiar o continente e repellir qualquer ataque, impedindo o desembarque que os vátuas tentem fazer por estes sitios.»

Que vigiem o continente ainda se pode admittir (de dia), mas que 2 soldados sirvam para repellir e impedir o desembarque de vátuas é que não comprehendemos muito bem, nem podemos admittir facilmente que tal se désse ou venha a dar-se!

Junto do quartel ha uma explanada, onde se acham dispostas nove boccas de fogo, sendo tres de calibre 1, duas de calibre 3, tres de calibre 9 e uma de calibre 18.

Estas boccas de fogo estão assentes sobre uns velhissimos reparos, e estes meio enterrados na



Posto Fortificado em Chiloane.



areia. Qualquer d'estas peças está incapaz de dar um tiro, sem grave risco para os artilheiros. A explanada, que foi em tempo guarnecida de estacaria, está quasi toda cahida, e o mar vem alluir o fraco amparo que se tinha preparado.

De fortificações e força publica, é o que ha a dizer a respeito de Chiluane.

Em relação a Sofalla, transcrevemos o officio em que communicavamos ao governo o estado em que se achava a historica fortaleza de S. Caetano.

«N.º 34 — Illmo e Exmo Sr. Um dos monumentos mais notaveis d'esta provincia, que ainda hoje attesta a nacionaes e estrangeiros o que foram os portuguezes na época aurea das descobertas e conquistas, é inquestionavelmente a fortaleza de Sofalla, a primeira onde tremulou a bandeira das quinas. Esse padrão glorioso da nossa historia é o unico refugio dos moradores da villa, que a elle se acolhem quando as irrequietas tribus dos vátuas, nas suas selvagens correrias, ameaçam os seus timidos habitantes. São os baluartes e a torre de menagem de Pero d'Anhaya, que, tres seculos decorridos, ainda protegem os seus moradores.

«O mar por um lado, e o abandono dos commandantes militares e governadores pelo outro, teem contribuido para o esphacelamento de tão veneranda praça.

«Pelo officio do actual commandante militar de Sofalla, José Peixoto do Amaral, dirigido a esta secretaria, e pelas informações que acaba de me dar um official que regressou a Chiloane, vejo o estado de ruina a que chegou aquella fortaleza, e creio bem que, a não se cuidar com urgencia das reparações importantes de que carece, desapparecerá este vestigio da primeira occupação portugueza n'esta provincia, como já desappareceu infelizmente para nós a soberania effectiva no continente do districto.

«Sollicitando de V. Ex.ª que leve este facto ao conhecimento de S. Ex.ª o Conselheiro Governador Geral, confio que, muito embora os recursos da provincia não permittam um grande dispendio em obras publicas, o brio e a dignidade nacional não permittirão que desappareça totalmente esta irrecusavel prova do nosso brilhante passado.

«O desapparecimento d'esta fortaleza equivale ao abandono completo do continente africano n'este districto, por isso que faltando esta protecção aos habitantes, elles abandonarão o continente e procurarão Chiloane, ultimo refugio para que poderão appellar. Se tal facto succeder, poder-se-ha depois asseverar que o districto de Sofalla apenas se compõe da pequena ilha de Chiloane e do archipelago de Bazaruto. Deus Guarde a V. Ex.ª, Chiloane 14 d'Abril de 1885. (a) *Alfredo B. Cró de Castro Ferreri*, governador.»

Administração municipal

A falta de individuos idoneos para exercerem os cargos de vereadores, tem obstado a que se organise uma camara municipal, a qual é substituida por uma commissão municipal. Esta é composta de tres membros: o presidente, que é sempre o governador e dois vogaes. No nosso tempo eram elles o director d'alfandega e o sub-delegado.

A receita produzida pelas licenças de venda é já soffrivel, em relação ao limitado numero de negociantes.

Em cofre havia, quando tomámos posse do governo, 1:200$786 réis. Esta importancia foi augmentada com o pagamento das licenças, que importam em perto de 600$000 réis annuaes.

Não se procedeu a melhoramentos municipaes porque, estando nós resolvidos a sollicitar a mudança da povoação para a ponta de Chingune, esperavamos empregar na nova povoação os fundos municipaes que de certo seriam mais bem empregados do que na miseravel accumulação de palhotas que constituem hoje a *villa* de Chiloane.

População do districto

Não ha trabalho algum feito até hoje, por onde nos possamos guiar e nos faça conhecer qual o numero exacto de habitantes. Nunca se fez, nem se tentou fazer uma estatistica. Guiando-nos pelo caderno do recenseamento, podêmos calcular, e n'isto estamos de accordo com o sr. major Gomes, a população do sexo masculino em 4:500 individuos e a do sexo feminino em 5:000. Entretanto, este calculo não se pode ter como muito exacto.

O caderno do recenseamento é muito variavel e se n'um anno figuram 3:000 eleitores, annos haverá em que figurem 6:000 e outros em que apenas appareçam 700. Este caderno é de uma elasticidade pasmosa.

Entretanto, seria extraordinariamente facil fazer uma estatistica exacta do districto, por isso que, composto, como já dissémos mais de uma vez, da ilha de Chiloane, archipelago de Bazaruto e fortaleza de S. Caetano em Sofalla, bastaria recommendar aos commandantes militares que se incumbissem d'este trabalho e em pouco tempo ter-se-hiam dados exactissimos ácerca da população de Bazaruto e Sofalla.

Em Chiloane tambem seria facil conhecer ao certo o numero dos seus habitantes. Teriamos feito esse trabalho, se o nosso mau estado de saude e outras circumstancias nos não tivessem obrigado a deixar repentinamente o districto.

Justiça!!!

O poder judicial está confiado a um preto boçal, ignorante e ebrio, chamado Sarmento. Na falta de gente, é este eterno borrachão obrigado a exercer este cargo gratuitamente. Resulta d'este facto que é elle o primeiro a promover por todos os modos possiveis e imaginaveis a exoneração de um cargo de que não tira proventos, mas que lhe dá que fazer.

Este julgado está sob a dependencia da comarca d'Inhambane.

Aggregados ao juiz ordinario (mesmo ordinarissimo) de Chiloane, ha um sub-delegado, que, não possuindo as mesmas qualidades do juiz, por isso que é uma excellente pessoa, ainda assim não está nos casos de exercer o cargo de sub-delegado. Escrivão é sempre um canarim, que quer queira quer não queira, ha de por força servir *ad hoc* e não tem remedio senão obedecer, porque, com a pratica que

tem d'este serviço, tornou-se indispensavel e não ha ninguem que o possa substituir; se elle adoecer ou sahir da ilha, é certissimo ficarem paralysadas todas as questões judiciaes. Este estado de cousas é impossivel, urgente pois se torna remediar estes males, e não consentir que um homem, como o tal Sarmento, que em 1875 foi exonerado de sub-delegado de Chiloane, por andar sempre embriagado, seja em 1885 juiz.

Os nossos antecessores queixaram-se ao governo geral, e alguns d'elles descreveram em termos bastante energicos o que era o juizo ordinario em Chiloane. Nada porém obtiveram.

Não podemos furtar-nos ao desejo de transcrever o officio do governador Gomes, por ser muito curioso:

«N.º 44 — Illmo e Exmo Sr. Para que S. Ex.ª o Conselheiro Governador Geral tenha conhecimento da immoral justiça d'esta terra, tenho a honra de inclusos enviar a V. Ex.ª dois officios que me dirigiu o juiz ordinario do julgado: abstenho-me de fazer-lhe commentarios, porque elles tudo dizem. E' na verdade lamentavel que a justiça esteja entregue a homens analphabetos e sobretudo immoraes, bebedos e sem caracter, mas infelizmente, sem remuneração não se encontram outros que melhor sirvam, porque n'este malfadado districto a immoralidade não pre-

domina só na justiça, mas na maior parte ou em quasi todos os moradores, parece contagio. Aqui desconhecem-se os deveres de familia, honra e dignidade; a venalidade, falta de caracter, devassidão e infamia, são a sua divisa. A troco de um ou dois copos de caju encobrem-se os maiores crimes e apparecem os que nunca existiram; com tal espirito tudo aqui se vence. Deus Guarde a V. Ex.ª Chiluane 3 de julho de 1884. (a) *Augusto Cesar d'Oliveira Gomes*, governador.»

Eis aqui como em Chiloane se encontra o poder judicial. Não precisamos accrescentar mais nada, para o leitor fazer uma idéa exacta d'estas vergonhas.

Vias de communicação.—Meios de transporte entre Sofalla e Chiloane, e entre esta ilha e o archipelago de Bazaruto.

Sendo que na ilha de Chiloane não ha uma rua, um caminho, sequer um carreiro que ligue a povoação com a ponta de Chingune, sendo preciso atravessar, ora um immenso areial, ora pantanos mortiferos, orientando-se os pretos para attingirem o local

que desejam, tomando como pontos d'orientação, aqui um mangal mais espesso, alem a povoação da Cuxaxa, mais longe uma palmeira, imagine-se quaes serão os meios de que dispõe o districto para o transporte d'officiaes e praças que tenham de ir de Chiluane para Sofalla ou para Bazaruto.

Quatro lanchas, algumas de meia coberta, das quaes duas estão completamente incapazes, taes são os transportes de que dispunha o governador do districto para o serviço.

Uma chalupa denominada *Affonso Henriques*, muito velha, carecendo de tudo, tripulada e commandada por pretos boçaes, ignorantes das cousas do mar, a ponto de só navegarem de dia, fundeando á noite nas embocaduras dos rios, e tão desconhecedores das manobras que não sabem quando devem içar o redondo ou o gafetope, havendo sempre extraordinaria confusão e gritaria, quando se vêem na necessidade de as executar, eis o navio almirante da flotilha de Chiloane, e os seus tripulantes.

A chalupa raras vezes sahe do fundeadouro, porque só em condições excepcionaes de tempo, isto é, com vento de temporal e á popa, é que se consegue mover.

Das lanchas, duas já não podem navegar, e a *Fortuna* e *Aurora*, que ainda fazem serviço entre Chiloane e Sofalla e entre Chiloane e Bazaruto, estão sempre a carecer de reparações, como calafêtos, taboado, cavernas, etc.

Vêr como se accommodam officiaes n'estas immundas embarcações, onde a par d'elles vão os carneiros ou cabritos, soldados, pretas e bagagens, causa verdadeira lastima.

As reclamações não têem faltado, mas as respostas são as do costume o silencio e o desprezo, deixando-se para eterna vergonha as cousas no pé em que tem estado.

A acquisição de um pequeno barco a vapor era de summa conveniencia. Um barco n'estas condições foi pedido pelo actual governador de Moçambique. Quando s. ex.ª foi em serviço estudar os portos da provincia, ou para melhor dizer, estabelecer as agencias da companhia *Castle Mail*, escreveu um relatorio, no qual mostrava quão urgente era dotar os districtos com pequenos vapores destinados a estabelecer communicações rapidas entre os seus differentes pontos.

A nós havia o sr. ministro da marinha promettido em julho de 1884 mandar construir em Inglaterra um pequeno vapor destinado ao serviço do districto e para reconhecimento da costa e rios. Infelizmente porem, esperámos sete mezes em Lisboa e cinco mezes depois da nossa partida ainda tal vapor não apparecia. Isto é, decorrera um anno sem que tal melhoramento nos fosse concedido. O novo governador, talvez mais feliz, consiga em pouco tempo, em dias, o que nós não conseguimos em muitos mezes e com insistentes e enfadonhos pedidos.

Questão de sorte e nada mais.

Oxalá o districto de Sofalla se aproveite d'este melhoramento, e não tenha como Quilimane a infelicidade de saber que possuia duas lanchas para a navegação no Zambeze, que só viu deterioradas depois de servirem mezes em Moçambique.

Se conseguirem o vapor para Sofalla, acabar-se-hão as vergonhosas carreiras de lanchas, que só se poderiam admittir em epochas passadas, em que não havia outro meio de transporte.

Relações com os povos do continente

O regulo, ou antes, o potentado mais importante do sertão de Sofalla, é Mundungazi, herdeiro de Muzilla ou Muzira, que hoje adoptou o nome de Gungunhana.

Antes de explicarmos o estado em que se acham as nossas relações com o Mundungazi e outros reguos, julgamos conveniente dar uma idéa da historia de Muzilla e da sua implantação n'estas terras.

Alguns documentos antigos pertencentes ao sr. G. H. Ezequiel da Silva, e a leitura de alguns trabalhos que se referem a esta parte da provincia habi-

litam-nos a fazer um ligeiro resumo dos factos praticados por este celebre negro, a quem chamámos rebelde e a quem hoje tratamos como de potencia a potencia.

Desde as mais remotas eras, que o famoso Monomotapa era conhecido dos nossos monarchas. Para as minas de ouro e prata d'este vasto imperio se dirigiam os olhares cubiçosos dos soberanos portuguezes.

Nos archivos encontram-se as cartas regias de 31 de março, 30 de abril de 1631, e 6 de março de 1633, pelas quaes se vê que a mira dos governos era exclusivamente a conquista das minas. N'um pacto assignado em 24 de Fevereiro por Manuza, imperador do Monomotapa e o governo portuguez, entregava a negra magestade as terras do seu dominio, declarando-se elle e os seus successores subditos do rei de Portugal. Como cumprimento d'este tratado, obrigava-se elle a visitar o governador de Moçambique e a pagar-lhe um imposto de tres pastas de *botanga* (ouro), devendo além d'isso mandar descobrir por todo o seu territorio as minas de prata e avisar logo o governo para mandar proceder á sua exploração.

Nas outras cartas trata-se sempre da questão das minas, e n'uma diz-se que se enviam duas caravellas com 20 mineiros e 3:000 cruzados e um mestre hespanhol D. André de Vides e Alvorado.

Em 1852, Livingstone, percorrendo estas regiões, diz com relação ao Monomotapa:

«Chegámos á povoação de *Manina*, situada á beira de um rio chamado *Tangoné* em 16° 13' 38" latit. S. e 32° 32' long. E. *Manina* é inquestionavelmente a tribu mais popular e sympathica em rasão da sua generosidade, reconhece como *Baroma*, *Nyampaungo*, *Jira*, *Katuruga*, a supremacia do Nyatene, que decide todas as questões d'esses chefes relativamente á demarcação dos seus territorios. Katuruga, o imperador do Monomotapa, de historicas tradições, hoje é apenas um pobre senhor.»

Conhecida agora a decadencia de Monomotapa, vamos ver como parte das suas terras foram occupadas pelo Muzilla e hoje se acham em poder do Mundungazi ou Gungunhana.

Manicusse era secretario do rei Tingana, de raça zula, e que vivia proximo da costa do Natal. Os roubos, incendios e assassinatos commettidos pelo selvagem e sanguinario Manicusse, foram tantos, que, receioso do justo castigo que merecia, revoltou-se e fugiu d'estas terras acompanhado dos filhos e d'alguma gente que se conservara fiel, vindo estabelecer-se nas terras de Monomotapa, onde creou um vasto imperio. A vida de salteador, o receio que incutiu logo nas tribus visinhas e a notoria timidez dos seus habitantes, fez com que o seu poderio augmentasse de tal sorte que chegou a ser um verdadeiro potentado.

O que Manicusse fizera a Tingana, fez Mueva a Manicusse; isto é, um dia, aquelle secretario rebellou-se contra elle e fugiu com parte da gente a fim de se estabelecer nas terras da Quissanga.

Morrendo Manicusse, os filhos dividiram-se, seguindo cada um o caminho que bem lhes approuve. Um dos filhos de Manicusse, que mais proselitos tinha, era Mahuhéo ou Mauhuéva. Este, julgando-se o mais competente para substituir seu pae, no governo e administração das terras, procurou seus irmãos e matou, perto de Bazaruto, Chiono, Mudanisse, Panjo, Inconjo e a filha Mahouary, que commandavam a força emigrada para as terras de Mambone. A este massacre escapou Muzilla, que se tinha dirigido para a colonia d'Africa austral (Transwal-Boers). Ficou por muito tempo Mauhuéva senhor de quasi todas as terras de Monomotapa, e imitando seu pae, commetteu toda a casta d'infamia.

Muzilla, sabendo quanto andavam descontentes os povos com as iniquidades praticadas por seu irmão, abandonou o seu asylo e sollicitando o apoio do governador de Lourenço Marques, que lhe foi concedido, e a quem promettera fidelidade, partiu ao encontro de Mauhuéva, a quem matou, derrotando em seguida as suas tropas. D'esta maneira foi que Muzilla se achou senhor de parte do vasto imperio do Monomotapa.

Não tardou que Muzilla, completamente seguro do seu poder, manifestasse a sua deslealdade; em março de 1863 tomou conta das terras de Chirende e Mugova, depois apoderou-se de Chupiva e Dendira, pertencentes ao districto de Sofalla. Não contente com isto, invadiu o bairro de Inhacamba, distante meia legua da fortaleza. Eis aqui como Muzilla cumpria os tratados, e como a pouco e pouco se assenhoreou dos prasos portuguezes.

Com o decorrer do tempo, esta vassallagem foi-se afrouxando e transformando em independencia; o pacto foi esquecido, Muzilla engrandecendo-se com a nossa fraqueza, principiou a tratar-nos como seus feudatarios, e nós limitámo-nos a chamar-lhe em officios *o rebelde Muzilla*. Dispondo de legiões formidaveis, o seu poderio attingiu enormes proporções. E hoje, comquanto custe ao illustrado ex-secretario geral de Moçambique, sr. Almeida da Cunha, que marca dentro dos limites de Sofalla as terras do celebre potentado, tratamos, como já dissémos, com o seu successor Mundungazi, não como senhor e vassallo, mas sim como de potencia a potencia.

Ha pouco, durante o governo do sr. conselheiro Agostinho Coelho, era por esta autheridade enviado como embaixador ás terras de Gaça, o sr. José Casaleiro d'Alegria Rodrigues, ex-director da extincta alfandega d'Angoche, afim de propor ao regulo um tratado d'amisade.

O plenipotenciario ia, segundo consta, encarregado d'offerecer á magestade africana em nome do governo portuguez uma gratificação de 1 conto de réis annual, 500$000 réis á irmã; 300$000 réis ao primeiro secretario e 100$000 réis aos dois secretarios grandes. Total dois contos de réis annuaes. Em troca d'estes donativos devia Gungunhana acceitar a bandeira portugueza, deixar estabelecer na sua povoação um residente portuguez, e prometter que a sua gente não hostilisaria os districtos de Lourenço Marques, Inhambane, Sofalla e Sena.

Ao mesmo tempo que o sr. Alegria Rodrigues se dirigia ás terras de Muzilla o sr. capitão Paiva d'Andrada tambem para lá se encaminhava. As noticias que ha dos dois cavalheiros são as seguintes:

Alegria Rodrigues foi muito bem recebido pelo Mundungazi. Do resultado da sua embaixada sabe-se que elle vem acompanhado de dois emissarios do famoso potentado, em viagem para Lisboa. O sr. capitão Andrada parece que não foi tão feliz, por isso que teve de retirar das terras de Mundungazi sem obter o que desejava, isto é, a certeza de não ser hostilisado nos trabalhos d'exploração das minas d'ouro de Manica. E continua o governo de Manica na Gorongoza sem poder ir para onde se desejava que fosse.

No districto de Sofalla ha 13 regulos que se denominam:

NOMES DOS REGULOS	POVOAÇÕES
Matendo	Margens do rio Gúvuro
Mocambe	Chicomo
Marrombissane	
Chibano	Chicaxasse
Chicacha	
Escangarra	Chambalala
Bamba	
Inhagonde	Macunha
Macunha	
Maxeme	Maxaco
Pálu	Singune e Esengue
Chicovo	
Macambinham	

Estes regulos outr'ora nossos tributarios reconhecem hoje apenas como seu chefe o Mundungazi; a elle pagam pesados tributos em fazendas, mantimentos e outros productos cafreaes. Voltariam novamente a prestar-nos o concurso da sua gente, desde que se persuadissem da nossa parte havia força para applicar um castigo áquelle chefe. Emquanto porém virem e reconhecerem a nossa fraqueza, hão-de collocar-se ao lado do que julgarem mais forte e continuarão a ser-nos hostis.

Para se fazer ideia do modo porque elles cumprem os contractos, citaremos um caso que se deu no tempo que estivemos em Chiloane.

Poucos dias antes da nossa chegada ao districto, appareceu na ilha um secretario de Mundungazi acompanhado d'alguns vátuas. Vinha participar ao governador a morte do Muzilla e a acclamação de Mundungazi. Trazia de presente um dente de marfim. O dente foi vendido em hasta publica por setenta e tantos mil réis, e esta importancia convertida em fazendas foi entregue ao secretario como presente do governo ao novo regulo. O secretario pediu mais para o Mundungazi, uma cadeira, um chapeu de sol e uma porção d'arame. Estes pedidos foram satisfeitos, addicionando-lhe ainda o sr. tenente Antonio Fortunato encarregado do governo uma farda sua já bastante usada.

O secretario ao despedir-se declarou que ia muito satisfeito com o bom acolhimento que tivera, e accrescentou que o novo regulo desejava manter as mais cordeaes relações d'amisade com o governo de Sofalla.

Retirou-se o secretario, e nós, poucos dias depois de tomarmos posse do governo, desejando preparar materiaes para a construcção de casas na ponta de Chingune, mandámos uns pretos ao continente cortar madeiras e outros arrancar pedra, e tivemos o desgosto de os ver regressar á povoação expulsos pelos negros do continente que declararam não permittir o córte de madeiras sem que o governador pagasse o respectivo tributo.

Mandámos dizer ao regulo Chicuvo que deixasse cortar a madeira e arrancar pedra, pois nós lhe dariamos um presente quando elle nos viesse visitar.

E foi assim que conseguimos cortar alguns barrotes e pedra.

Havia outro meio mais efficaz; era ir com os homens na chalupa, levar alguns soldados, mandar desembarcar a gente e fazer fogo sobre os audaciosos negros. Mas este acto podia d'alguma fórma complicar ou embaraçar as negociações que estavam sendo entaboladas pelo emissario do sr. conselheiro Agostinho Coelho, e pelo sr. capitão Paiva d'Andrada.

Tivemos portanto que prometter um presente ao regulo, com a condição d'elle não hostilisar a nossa gente e permittir o córte de madeiras e pedra no continente.

Era a maneira mais decente de pagar tributo. As circumstancias não permittiam proceder d'outro modo. O regulo Chicuvo veio effectivamente a Chiloane para nos visitar, mas já nos achavamos em Moçambique e portanto não recebeu d'esta vez o tributo que desejava.

As nossas relações com os regulos do interior, eram como se vê as melhores, os negociantes pagavam o que elles queriam; os impostos para o regulo cobravam-se quasi na cara da authoridade portugueza; quando não queriam pagar eram roubados sem offerecer resistencia; o governo não castigava

os cobradores por falta de forças, portanto estavam perfeitamente mantidas as relações d'amisade entre nós e os regulos do districto.

Com relação ainda ao famoso successor do Muzilla, não accreditamos na efficacia da embaixada que lhe mandou o sr. conselheiro Agostinho Coelho. E' preciso não conhecer o preto para accreditar que elle cumprirá as condições que lhe impuzémos. Aproveitará emquanto lhe convier os subsidios que lhe dâmos, mas logo que se lhe proporcione occasião violará os pactos e continuará na vida de pilhagem a que está habituado e não a abandonará com a facilidade que se julga.

Alem d'isto ha ainda a notar a circumstancia de que os regulos que vivem proximos de Sofalla, Chiloane e Bazaruto e muito distantes do local onde está Mundungazi, pouco se importam com os tratados, e farão o que muito bem entenderem, emquanto não virem que da nossa parte ha força para repellir os seus ataques.

A questão do Muzilla é preciso que fique bem esclarecida, que se faça luz e que todos saibam o que significam estas embaixadas, estes emissarios que vão e que veem.

Estas intrigas ultramarinas não são conhecidas na metropole, mas é convenientissimo que se esclareçam para nos poupar desgostos futuros.

A vinda a Portugal de dois emissarios africanos,

acompanhando o sr. José Casaleiro d'Alegria Rodrigues póde, para quem não conhece o ultramar, significar uma grande conquista. Quanto a nós, só lhe reconhecemos uma vantagem; é dar-lhes o ensejo de verem o nosso paiz e ficarem admirados das grandes edificações de Lisboa e do nosso explendido porto, e depois irem dizer para os seus a grandeza do rei de Portugal. E' a unica vantagem que conhecemos na sua vinda a Portugal. Oxalá podesse o governo que ao reino viesse o proprio regulo. Seria um modo de o civilisar. Mas d'esta vantagem passar a crer na efficacia dos contractos feitos entre elles e nós, é vencer uma grande distancia.

Não conhecemos ainda o resultado da embaixada do sr. José Rodrigues, mas podêmos antecipadamente desconfiar das intenções do Gungunhana, por isso que muito embora elle recebesse perfeitamente o sr. José Rodrigues e acceitasse todas as condições propostas pelo nosso governo, o modo porque elle ao mesmo tempo procedeu com o sr. capitão Paiva d'Andrada prova-nos ser pouco logico nas suas coisas.

Se é nosso amigo e acceita as nossas condições para que hostiliza o governo de Manica, não consentindo, que se estabeleçam n'aquelle local as authoridades portuguezas, que estão acampadas na Gorongoza, portegidas pela gente do capitão-mór Manoel Antonio de Sousa?

Se não quer acceitar os portuguezes como allia-

dos e amigos, para que envia emissarios a Portugal? E' um dilemma de que se não póde fugir. . . . .

Agora a historia da embaixada. . . . .

Quando o sr. capitão Paiva d'Andrada chegou á provincia, precedido ou seguido de um officio do ministerio da marinha no qual se ordenava ás authoridades que prestassem todo o auxilio áquelle illustrado official, começou a reinar no governo geral, segundo nos referiram, um certo descontentamento, por se receiar que um individuo só, podesse fazer alguma cousa util na provincia, emquanto o governo geral, dispondo de grandes recursos pouco tinha feito. Isto despertou o desejo de se entabolar negociações diplomaticas com o Muzilla e obter-se d'elle tanto ou mais do que poderia obter o sr. Paiva d'Andrada. Aqui está explicada a razão da embaixada do sr. Agostinho Coelho. Do bom resultado das negociações julgava s. ex.ª obter uma gloria para a sua administração. O habil embaixador parece, ao que se deprehende, que comprehendeu bem a missão de que foi encarregado, e ahi vem a caminho de Portugal com os emissarios.

O futuro se encarregará de mostrar o que Portugal lucrou com a vinda d'estes embaixadores.

Do que deixamos exposto facil é concluir que as nossas relações com os povos do interior são as melhores e as mais cordeaes.

Elles avançam, nós recuamos, elles exigem, nós

pagâmos, elles offendem-nos e nós soffrêmos resignados. Com este systema é difficil alterarem-se as relações. Nós estâmos por tudo quanto elles querem, não se póde exigir mais da nossa condescendencia.

Breve relação das minas de Sofalla

E' fóra de duvida que no sertão de Sofalla ha minas de differentes metaes.

Para a sua exploração se enviaram em differentes epochas navios, pessoal e dinheiro, mas todas as pesquizas foram infructiferas.

Algumas expedições foram realmente bem organisadas, mas parece que difficuldades, devidas ao atrazo em que então se achavam as cousas portuguezas, fizeram com que se abandonasse a ideia da conquista e exploração das minas.[29]

---

[29] A proposito do abandono das minas citâmos um alvará de 8 d'Agosto de 1618, já publicado em outros livros, mas que vem aqui tão a proposito e é tão engraçado na fórma porque os nossos reis doavam aos povos aquellas riquezas, que não podêmos furtar-nos ao desejo de o publicar aqui.

Eis o alvará:

«Eu El-rei faço saber aos que este meu regimento virem, que CONSIDERANDO EU QUE EM O DECURSO DE TANTOS ANNOS, E POR MUITAS DELIGENCIAS feitas por D. Francisco de Souza, Governador que foi do estado do Brazil e Salvador Corrêa de Sá, aos quaes commetti o descobrimento das minas d'ouro,prata e mais metaes

Isto é que se chama «dar pelo amor de Deus...» etc.

A historia circumstanciada d'essas tentativas encontra-se feita nos Ensaios estatisticos de Lopes de Lima, continuados por Bordalo na parte relativa a Moçambique, na Memoria estatistica de Xavier Botelho, no estudo sobre as minas de Sofalla, de Carlos de Mello, publicados nos Boletins da Sociedade de Geographia de Moçambique, nos documentos officiaes existentes no archivo d'esta provincia e finalmente nos documentos particulares de um antimorador de Sofalla, já fallecido, Zacharias Herculano da Silva.

Hoje que uma nova empreza tenta novamente explorar os jazigos auriferos de Manica hoje que uma companhia denominada Ophir, pretende recomeçar os trabalhos encetados pelos antigos portuguezes, vamos dar, com o auxilio de alguns velhos documentos pertencentes ao já citado Z. H. da Silva, a relação das minas do sertão de Sofalla.

---

das capitanias de S. Paulo e S. Vicente d'aquelle estado, SENÃO POUDE POR ELLES AVERIGUAR A CERTEZA DAS DITAS MINAS, E NÃO SE TEM TIRADO D'ELLAS PROVEITO ALGUM DA MINHA FAZENDA; por fazer mercê e favor a meus vassalos das ditas capitanias, e a todos os mais moradores d'aquelles estados HEI POR BEM DE LHES LARGAR as minas de oiro, prata e mais metaes (quaes erão?) e as que ao diante se descubrirem no dicto districto, pagando do que d'ellas se tirar o quinto á minha fazenda, como tenho mandado por minhas ordenações: e para se poderem benificiar, como convem a meu serviço, e bem de meus vassallos, mandei fazer este regimento, para que na fórma d'elle se proceda d'aqui em diante.»

Nos Ensaios estatisticos de Lopes de Lima vem uma larga relação das minas de Manica e Quiteve, chegando n'esse livro a marcar-se o seu comprimento.

Caso realmente extraordinario não se tendo feito trabalho algum n'este sentido.

No sertão de Sofalla temos as seguintes minas:

Em Nhaoxo ou Inhaoxe, as minas d'ouro de *Mueveloque, Muda, Pimbiri, Xepeta e Xerassamenau*, exploradas pelos negros desde 1794. Em Sofalla organisou-se uma companhia para a exploração d'estas minas, mas a falta de meios e de pessoal habilitado fez abortar tão auspiciosa empreza. Distam as minas 4 dias de Sofalla.

Em Namanga, ha uma mina d'ouro explorada pela gente de Quiteve desde 1824, dista esta mina 5 dias de Sofalla.

Em Doverove, ha a mina d'ouro chamada Denguene, que tem sido explorada pelos indigenas desde 1823. Dista 6 dias da villa de Sofalla.

Em Bandier, existe uma mina d'ouro que dizem ser da melhor qualidade e muitas outras de ferro que foram descobertas pelos cafres em epochas que se ignora. Estão a 10 dias de Sofalla.

Em Quissange, ha varias minas d'ouro, ferro e cobre, descobertas pelos indigenas em epochas desconhecidas.

Estão situadas a 14 dias de marcha de Sofalla.

Em Duna, a 16 dias de Sofalla ha tambem minas d'ouro, cobre e ferro descobertas pelos negros. A existencia d'estes metaes é incontestavel, por isso que os indigenas vem vender a Sofalla objectos de ferro e cobre, e muitos d'elles trazem ouro em pó. As explorações feitas n'estas circumstancias pouco lucro podem dar. Para uma exploração séria apparecem as difficuldades como aquellas de que está sendo victima a boa fé do sr. capitão Paiva d'Andrada, um dos mais arrojados exploradores portuguezes.

Nas *Memorias de Sofalla* pelo o sr. A. E. Xavier Soares, diz este escriptor que encontrára n'um documento official muito antigo o seguinte:

«Nos reinos de *Mahongo*, *Manica* e *Quiteve* encontraram os portuguezes em varias rochas, em relevo e gravura, muitas figuras de camelos, cachorros que não existem por estas partes, bofetes e lettreiros feitos na mesma rocha, tudo de bastante grandeza, que pela tradição dos moradores se diziam serem memorias que deixaram os *Abexins*, quando a rainha *Sabá* viera com a sua armada junto a Sofalla, na cabeça do rio *Sabea*, que sem duvida tomou o nome d'aquella Rainha, a qual deixando ali em franquia as náos, em barquinhos subio pelo rio que divide os reinos *Mabane*, *Inhamure*, *Quiteve*, e o imperio de *Monomotapa;* e desembarcou no reino de *Mahongo* que dista 80 legoas do sitio onde deixou os

navios, d'ali foi por terra em busca de oiro para o templo de Salomão.

Que a empreza que vae tentar a exploração das minas de Manica seja bem succedida é o que sinceramente desejamos para se acabar de uma vez para sempre com este mytho, que ha tres seculos se procura, se diz onde está, mas que nunca se consegue explorar.

Ilhas e rios do districto

No districto de Sofalla ha as seguintes ilhas:

Chiloane, séde do governo e de que nos temos occupado nos differentes capitulos d'este trabalho.

Como já dissémos o archipelago de Bazaruto compõe-se de 5 ilhas:

Santa Carolina ou *Bazaruto pequena*, *Bazaruto grande*, *Benguérua*, *Chijine ou Magaruke e Bango.*

Santa Carolina é onde está ha muitos annos o deposito d'incorrigiveis; occupar-nos-emos d'ella mais detalhada e minuciosamente quando tratarmos de Bazaruto.

Bazaruto grande é a maior ilha do archipelago. Abundante em caça, possuindo extensas lagôas e immensos rebanhos de carneiros; era esta ilha certamente a mais propria para séde d'este commando

militar. Encontram-se em muita abundancia aljofares nas ostreiras naturaes que cercam a ilha. *Benguérua*, muito mais pequena que Bazaruto, tem sobre esta a vantagem de ser ainda mais fertil.

Chijine ou *Magaruke* tem menos importancia que as demais, com quanto seja muito maior que a de Santa Carolina. *Bango* é um ilhote deserto que nada produz. Não tem um unico soldado de guarnição nem ali tremula a bandeira portugueza.

Os rios do districtos são os seguintes:

Save, Buzi, Urema ou *Inhabuco, Gorongoje, Guvuro.*

Estes cinco principaes rios do districto não são conhecidos, nem se procedeu a estudo algum com respeito ás suas margens, curso, etc. Temos portanto que limitar-nos n'esta breve noticia, a informações colhidas já verbalmente, já nos livros que resumidamente se occupam de tal assumpto.

O estudo d'estes rios é de absoluta necessidade, e quando o governo se lembrar de dotar o districto com um pequeno vapor, que possa em certas epocas do anno percorrer as vastissimas vias fluviaes d'esta parte do continente negro, poder-se-hão corrigir os innumeros erros que se encontram nas cartas e relatorios d'alguns exploradores como por exemplo no livro de Baines intitulado *As regiões auriferas da costa oriental d'Africa* (the gold regions of the South East Africa) em que o rio Save está mar-

cado ao norte da ilha de Chiloane, o que é manifestamente erroneo.

Quando fômos nomeados para o governo de Sofalla [30] tinha-se-nos promettido um pequeno vapor destinado ao estudo d'estes rios e para ver se era possivel abrir communicações com o districto, recentemente creado, de Manica. Como já tivemos occasião de dizer, esperámos sete mezes que tal vapor viesse, mas nunca appareceu, e hoje [31] que são decorridos desenove mezes ainda não está comprado o vapor e continuamos na mesma ignorancia sobre o curso dos nossos rios. Alguma cousa que se encontra de novo sobre o que nos pertence deve-se aos tres modernos exploradores portuguezes e o restante ás cartas extrangeiras que nos servem de guia.

Rio *Save,* conhecido vulgarmente pelo nome indigena de *Macovane*, é desconhecido para a maior parte da gente, tem, como atraz dissémos, sido collocado em pontos completamente errados; informações colhidas no curto espaço de tempo que estivémos no districto e que nos foram fornecidas por alguns moradores antigos, dizem-nos que o Save nasce muito no interior proximo das origens do Zambeze e Zaire. O sr. Almeida da Cunha no seu livro [32]

---

[30] Julho de 1884.
[31] Fevereiro de 1886.
[32] Estudo ácerca dos usos e costumes, etc.

cita tambem esta errada opinião dos velhos moradores de Sofalla, julgando-a com justa razão menos bem fundada. Cita mais o illustrado escriptor uma carta geographica de F. C. Selous. (A. Hunter's Wanderings in Africa), que indo até ao 32.° Long. E. apresenta o rio *Lundi* como affluente do *Save* que não figura na carta, e que segundo a opinião do sr. dr. Almeida da Cunha, nasce na vertente oriental dos montes *Untigueza*, e desce d'ali ao Sul, deixa as terras de *Gaça* a E., as da *Madanda* ao N. e vae desaguar ao S. de Chiloane.

Accrescenta ainda que, segundo as informações colhidas por s. ex.ª durante o tempo que esteve na provincia, este rio communica com o mar por differentes esteiros, que durante o tempo da estiagem não são navegaveis, nem para as embarcações indigenas chamadas *cascas*. Durante o tempo das chuvas, de dezembro a maio, é navegavel para embarcações de maior lote. Erskine que o atravessou em 1881 na latitude, 21° 30' e 32° e 40' long. E. encontrou-lhe n'esta epocha do anno uma profundidade de 18 pés e uma largura de cem jardas.

O proprio dr. Levingstone na sua carta geographica marca o *Save* desaguando em frente de Chiloane, o que é tambem um erro manifesto. O *Save* está situado entre Chiloane e Bazaruto, isto é, entre as terras de *Mambane* e *Machanga*. Na sua barra se abrigam as lanchas que vão de Chiloane para San-

ta Carolina, quando o tempo lhes não permitte alcançar esta ilha.

Estes são os esclarecimentos contradictorios e confusos do rio *Save*. Se estas deficiencias não mostrarem a necessidade de um estudo completo d'estes rios, então continuaremos a ignorar a situação do que nos pertence, e orientar-nos-hemos como até hoje pelas cartas inglezas.

Rio Buzi, está exactamente no mesmo caso do precedente, isto é, desconhecido, e anda nas cartas errado e confuso, attribuindo-se-lhe origens tão variadas, affluentes tão diversos que difficil será affiançar onde elle nasce.

No livro do sr. Almeida da Cunha, diz este escriptor:

«Nasce este rio nas montanhas a O. de Sofalla nas serranias das terras de Gaça, e tem a foz ao N. O. de Sofalla na bahia de Massanzano.

Com este rio confundem alguns escriptores o *Urema, Macaia* ou *Arvangua* que vae desaguar na mesma bahia.

S. Xavier Botelho no seu livro *Memoria Estatistica* etc., tratando dos rios descreve-os do seguinte modo nas paginas 122 e immediatas:

«Na extremidade da Costa onde abre em foz o rio *Buze*, ao Sul d'elle fica o territorio Maçanzane, quasi todo povoado de colonos, servos adescripticios ao terreno, só com captiveiro da agricultura, em tu-

do o mais senhores de si, os quaes se dão unicamente ao grangeio do arroz.

«Na distancia de uma legoa, Costa acima, endireitando rumo do Norte, jaz a terra Chirora na qual despejão dois rios d'agua doce, um ao norte a que os naturaes denominão Inhabuco ou Orema, que separa as extremas de Sofalla e de Sena, e o outro ao Sul, que se nomeia Buze ou Jaro. Semelhão-se ambos em fundo e largura, com a differença só, que o do Norte abre tanto em foz, que se não fossem as corôas, que o entupem, dava entrada a todos os navios.

«Nascem ambos estes rios nas montanhas do alto Quiteve, e no estio são tão pobres, e defecados de agoa, que levam apenas uma braça aonde são mais fartos, e partes ha, aonde não chegão a ter ametade, correndo n'esta mingoa por espaço de oito legoas, navegaveis somente em pequenas canôas das que usão os cafres; mas ávante d'este logar, na estação das chuvas, tornão-se tão grossos e empolados com as agoas recebidas das serras, que trasbordando as margens, innundão todas às terras visinhas.»

Rio Inhabuco, Orema ou *Aruangua*, diz Xavier Botelho que sae de Macaia, recebe as agoas d'outro que desce de Quiteve chamado Ruvue, que deita um braço para o rio Buze e vae acabar no rio Zambeze. Desde o ponto onde estes dois rios vazão no mar,

pelo decurso de nove legoas, se estende entre elles a terra Chironde, que é praso da Corôa confinando a Oeste com terras do reino de Quiteve, e a leste vindo beber no Oceano.

A sua extenção n'este rumo desde a ponta de Macique até ao bairro de Maciquire, aonde pega com a terra Cuenze de Quiteve, é de 8 legoas, e de 6 Norte Sul até ao rio Morende, que é uma perna do Orema, e faz limite com a aldea de Chyangoé, tambem pertença de Quiteve.»

Informações particulares nada mais dizem com respeito a este rio. Divergem apenas no nome que lhe dão, dizendo uns Orema, outros Inhabuco, e modernamente Aruangua. Os antigos moradores de Sofalla, que podiam dar alguns esclarecimentos sobre a situação d'estes rios, leram Xavier Botelho e repetem as mesmas cousas que se encontram nas paginas da *Memoria Estatistica*, de sorte que os erros citados n'este trabalho são da mesma fórma transmittidos em informações particulares. O facto é que não ha dados positivos nem d'inteira confiança, que designem ao certo as nascentes d'estes rios, e nos sirvam d'ensinamento. Sômos, pois, obrigados a acceitar aquellas informações como verdadeiras noticias que não nos merecem grande credito, e assim continuaremos até que se faça luz sobre tão confusas e differentes versões.

Rio Gorongoje. Acerca d'este rio ainda mais con-

cisas são as noticias que ha. Limitam-se ellas apenas a duas linhas. Nasce no paiz da Madanda e vae desaguar n'uma bahia proximo da ilha de Bueni, entre Sofalla e Chiloane, isto é, a 15 milhas de cada um d'estes pontos. Ácerca d'este rio, nada mais!!!

Rio Guvuro pertencente mais ao districto de Inhambane do que ao de Sofalla, visto nascer ao Sul do cabo de S. Sebastião, corre parallelo á costa na direcção S. N. e vae desaguar no oceano, na bahia de Mafomene. É estreitissimo junto á foz, tem bastante profundidade, e as margens são orladas de arvoredo.

Eis as informações que se podem dar a respeito dos cinco rios que cortam o territorio pertencente outr'ora ao governo portuguez no districto Sofalla, abandonado por culpa do mesmo governo aos indigenas.

Meios de remediar os males que opprimem este districto

Dissémos e provámos que o districto era pobre e miseravel, que os seus funccionarios andavam atrazados nos seus ordenados, passando privações, e que em peiores circumstancias se encontravam os soldados.

Mas este estado a que é devido?

Á incuria, ao desleixo, e ao abandono da maior parte dos governadores geraes, que nada se teem importado com este districto, que mereces mais desvelados olhares, quando não fosse pelas suas riquezas e fertilidade do seu terreno, ao menos pelas tradições historicas. O districto de Sofalla representa para nós, portuguezes, uma das epocas mais brilhantes do nosso opulento passado. É um padrão glorioso que deve ser transmittido aos vindouros, como a nós nos foi legado. É uma herança, um joia de familia que compete conservar.

Em Moçambique, chegou a tal ponto o despreso por Sofalla, que ainda ultimamente o governador geral sr. Agostinho Coelho, chegou a propor *segundo nos disseram*, ao governo a substituição do governador do districto por um simples commandante militar, a exemplo de Sofalla e Bazaruto.

Que nós pedissemos para o districto de Sofalla a sua transformação em commando militar, que o desejassem os empregados, comprehende-se, porque não está nas nossas mãos remediar os males e a miseria a que chegou o districto. Mas que o faça o governador geral a quem compete olhar a serio para esta parte da provincia, que lhe foi confiada, é que não podemos entender.

Governar uma provincia não é missão tão facil como a muitos se afigura. Governar não é castigar

severamente tudo e todos, não é transformar o Boletim official no livro de registo disciplinar de um regimento. Governar não é arrecadar todas as gratificações, amontoar economias, nada dispender em ostentação e receber a verba para esse fim destinada no orçamento, não é viajar com o subsidio de 12$000 réis diarios, commodamente refestelado no camarim do commandante de um navio de guerra, ou nos camarotes dos paquetes.

É mais alguma cousa do que isso.

É desenvolver o commercio por todos os meios ao seu alcance, fomentar e fazer progredir a agricultura, preparando convenientemente os terrenos que devem ser tratados com os colonos que a metropole envie para lá. É fazer explorar as fontes de receita que em tanta abundancia ha na provincia e que teem sido descuradas. É empregar a justiça na sua mais ampla accepção da palavra, sem com isso tornar a colonia n'um vasto campo de morte; é dirigir os rendimentos da provincia de sorte que a receita exceda a despeza; não fazer economias tirando alguns tostões a um pequeno empregado e guardando para o chefe da colonia avultadas sommas que não lhe pertencem e que recebe a titulo de gratificação; é punir e premiar, despender e economisar, caminhar e não retroceder.

Pois é isto exactamente, e por infelicidade nossa, o que se não tem feito.

Na provincia de Moçambique, ha um costume antigo; uns districtos são filhos outros afilhados, aos primeiros concede-se tudo, aos segundos nada. O afilhado mais desprezivel tem sido Sofalla, a este segue-se Angoche, e depois Tete.

O principal rendimento de Sofalla é o que lhe provem da alfandega. Pois esse rendimento é absorvido em Moçambique, sem vantagem para o governo, porque tem de occorrer depois ás necessidades do districto. Deixem, pois, o districto entregue a si, não se consinta que em Moçambique obriguem a pagar os direitos que pertencem a Chiloane, e o districto nada pedirá á capital. Está calculado o rendimento da alfandega de Chiloane em mais de um conto de réis mensal, com isto pagam-se os ordenados dos funccionarios e Sofalla viverá senão á larga, pelo menos não precisando d'auxilios do cofre central.

A reoccupação dos antigos prazos, situados no continente, é outra medida importante que muito melhorará as condições do districto. Para este fim bastará augmentar a força actualmente destacada n'esta ilha, fazendo que um dos navios da estação naval esteja fundeado proximo do local reoccupado. Mandando o batalhão de caçadores 4 para Chiloane, e destacando do 3 uma força para Lourenço Marques, bastará isso, conjuntamente com a canhoneira, para se conter os indigenas em respeito, e os

prazos poderem sér agricultados socegadamente sem receio das correrias dos negros.

Esta reoccupação far-se-hia lentamente e os resultados seriam de grande importancia não só para o districto de Sofalla mas para toda a provincia.

A questão de colonisação é outro assumpto que precisa ser maduramente pensado, não só em relação a este districto, mas em geral para a colonia, onde a falta do elemento europeu é extraordinaria.

Varias são as opiniões dos publicistas sobre colonisação. Um dos escriptores mais notaveis da moderna geração, o sr. Paul Leroy Beaulieu, que se tem occupado d'este importante assumpto, no seu livro *De la colonisation chez les peuples modernes*, diz:

«É grande illusão fundar colonias na esperança de tirar d'ellas rendimentos, mas tambem os encargos que custam á metropole são igualmente exagerados.»

Isto affirma uma das primeiras authoridades em questões coloniaes economicas. Agora para se vêr como o problema da colonisação é considerado confusamente, e como as opiniões divergem a tal respeito, vâmos recordar o que dizem outros escriptores tambem vantajosamente conhecidos.

No livro *Colonisation of South Australia*, escreve o seu author sir Torrens, «que a metropole, privan-

do-se de uma parte do seu capital para estabelecer ou fundar colonias, não faz mais do que collocal-o a juro mais elevado.»

Stuart Mill chega a affirmar que no estado actual do mundo a fundação d'uma colonia é o melhor negocio em que pódem entrar os capitaes de um paiz.

O sr. Oliveira Martins, presidente da Sociedade de geographia commercial do Porto, tratando da colonisação na sessão de 15 de dezembro de 1884, pronuncia-se contra dois dos tres typos em que geralmente se dividem as colonias, sendo de opinião que o typo a adoptar é o da fazenda ou colonia de plantação.

Quatrefages no seu livro — «*De l'espece humaine. — conditions de l'acclimation*» (pag. 171) diz, que os hespanhoes e maltezes resistem muito melhor ao clima africano que os inglezes, belgas, allemães e francezes.

As estatisticas da Argelia accusam um augmento na colonia hespanhola de 1149 almas, isto é, a differença entre nascimentos e obitos foi aquelle numero.

Os portuguezes, sem offender a opinião do erudito sr. Quatrefages, não estão decerto em condições inferiores aos hespanhoes na questão de colonisação, e se algumas colonias teem abortado, não tem sido isso devido á mortalidade dos colonos, mas

ao inqualificavel abandono a que teem sido votadas pelos governos, e ao pouco cuidado que tem presidido á sua instalação,

Frederico Raola, no seu interessante trabalho *La colonizacion de Africa*, diz:

«Entre todas las naciónes europêas, vienem destinadas por la naturaleza a colonisar el Africa, Portugal, España, Francia y Italia, y por sus condiciones historicas, Inglaterra.»

«Portugal parece que tiene señalado um gran puesto en esta empreza colonisadora. El está, puede decir-se, en posesion del Congo.» (antes da conferencia).

Para demonstrar o extraordinario accrescimo na população hespanhola da Argelia e quanto se tem desenvolvido a colonia, apresenta os seguintes dados que merecem toda a attenção.

«Durante el gobierno de la Republica se han realisados verdaderos adelantos en Argelia, cujos ferro-carriles y escuelas han aumentado considerablemente, al par que sus costas commezam á ser mansion de los inglezes durante el invierno. La immigracion europêa ha crecido de una manera extraordinaria; segun el censo de 1876 residiam na Argelia 311:462 europeus. Y de los españoles era en 1832 de 3:005; en 1860 de 94:038 y en nuestros dias pasa de cien mil. Desde que abandonando el systema de concesiones gratuitas, se ha acudido al

mas pratico de venta de tierras, el precio d'estas ha aumentado de una manera asombrosa.»

Beaulieu accrescenta a isto, as linhas seguintes: «Ham sido causa de tanta prosperidad, las reformas levadas a cabo por la Republica, organisando la propriedad, concediendo a los judios el derecho de ciudadania, y *favoreciendo por todos los medios posibles la immigracion europea, siendo asi que el primer hecho caracteristico de la colonizacion algeriana fué la oposicion sistematica y preserverante que el poder hizo a una imigracion considerable.*»

Que os nossos governantes se compenetrem da urgencia da colonisação européa nas nossas possessões ultramarinas, que acceitem as advertencias dos escriptores que acabamos de citar, e ver-se-hão as colonias progredirem e desenvolverem-se rapidamente.

Se os nossos patricios tiverem reluctancia em abandonar os lares para irem longe da patria fundar novas cidades e contribuir com os seus esforços para o engrandecimento da metropole, consinta-se a colonisação extrangeira, e os resultados provarão o quanto se tem perdido com o desprezo das nossas possessões ultramarinas.

São portanto variadissimas as opiniões dos publicistas, e não citâmos mais notás para não encher paginas e paginas com uma lista de trabalhos sobre colonisação.

Todos conhecem a necessidade de se dar um impulso importante ás colonias portuguezas. Mas ha muito que gyramos n'um circulo vicioso de que não é facil sahir. As colonias, dizem, é que hão de salvar a metropole, é d'ellas que virá o dinheiro para restaurar as nossas finanças, mas para que as colonias dêem esse resultado é mister que a metropole dispenda com ellas, porque para colher é necessario semear, e d'isto não se passa, resultando d'aqui o nosso enfraquecimento, e as possessões ultramarinas não darem lucro á mãe-patria.

Ha perto de dois annos desenvolveu-se a febre da colonisação. Um grupo de officiaes intelligentes, honestos, activos e arrojados, comprehendendo que as modernas descobertas, tinham prehenchido as enormes lacunas que se encontravam nas cartas geographicas, e que o vacuo immenso que se notava na Africa central, devido ás arrojadas travessias dos modernos exploradores se tinha completamente transformado, e o que se julgava deserto arenoso e páramo esteril, apresentava-se coberto da luxuriante vegetação das latitudes tropicaes, povoado de lagos immensos como mares, de elevadas montanhas e de planicies eternamente verdes fecundadas pelos mais soberbos e caudalosos rios, esse grupo sympathico de mancebos sollicitou do governo uma porção de terreno no districto de Mossamedes, n'um ponto denominado Bentiaba.

Toda a gente que conhece os srs. Neves Ferreira, Cabedo, Valdez, Antonio Costa, Miranda, Camara Leme e Costa, sabe bem que uma vez installada a colonia havia de dar optimo resultado. Como fiadores dos seus trabalhos tinham todos elles uma reputação justamente grangeada no exercicio de varias commissões. Sua Magestade mesmo se interessava pela fundação e desenvolvimento da colonia Maria Pia. O governo concedeu-lhe a garantia de 6 % de juro durante um certo numero de annos; tudo parecia caminhar no melhor dos mundos, mas o paiz não secundou os nobres esforços d'estes officiaes.

O publico não partilhou a opinião de Stuart Mill (talvez por não a conhecer) de que, a fundação de uma colonia é o melhor negocio em que podem entrar os capitaes de um paiz, e retrahiu-se, obrigando os iniciadores de tão util melhoramento a procurarem nos mercados estrangeiros os capitaes que Portugal lhes não quiz conceder.

Um outro individuo, tambem animado dos melhores desejos, o sr. Narcizo Feio, tentou fundar outra colonia na costa occidental d'Africa. Fez conferencias, escreveu artigos na imprensa defendendo a sua ideia, percorreu as provincias, implorou donativos, promoveu beneficios nos theatros, emfim, empregou todos os meios para obter capitaes, e levar a cabo a sua ideia, mas o publico, os capitalistas que desonhecem o livro de Torrens, entenderam que não

era conveniente collocar o seu dinheiro a juro mais elevado, e não contribuiram para a colonia do sr. Narcizo Feio, senão com applausos nos comicios, elogios e locaes na imprensa, moeda esta que não corre no mercado, e de nenhum valor para quem pretende fundar uma colonia.

Uma outra sociedade composta dos srs. Sande Castro e Themudo Rangel desejava tambem estabelecer uma colonia na Africa occidental, o que não se chegou a realisar, julgamos que pelos mesmos motivos porque as duas primeiras ainda nada conseguiram.

Desde o tempo do grande marquez de Pombal em que se fundou uma colonia italiana em Pungo-Andongo até hoje, todas as colonias teem abortado, incluindo as que foram iniciadas pelo activo e intelligente ministro da marinha o sr. marquez de Sá da Bandeira.

As causas d'estas fatalidades, estão em não se ter obedecido a um certo numero de preceitos que Leroy-Beaulieu recommenda no seu livro e que transcrevêmos:

«... O que importa é que o local para a fundação das colonias seja bem escolhido e o regimen a que são submettidos, favoravel ao seu desenvolvimento. Os encargos que impõem á mãe-patria durante o periodo da sua infancia devem ser mais uma razão para os politicos intransigentes activarem quanto possivel o seu progresso em população, em

cultura, em riquezas. Demais, se as despezas do primeiro estabelecimento, que a metropole deve satisfazer em todos os casos, não são quasi nunca reembolsadas directamente pelas colonias chegadas á edade adulta, não deixam por isso de constituir uma collocação vantajosa que, por vias indirectas, dá interesses consideraveis.

«É sabida a influencia salutar que uma colonia exerce sobre a industria da metropole e ao mesmo tempo sobre os gozos dos consumidores metropolitanos.

«Esse accrescimo do numero d'objectos de consumo e de troca que fornece á mãe-patria, esse mercado sempre em augmento que abre aos seus productos, valem bem as insignificantes despezas que foram precisas fazer para a levar ao seu estado adulto.»

Parece haver contradição entre estes paragraphos que acabâmos de citar, com aquelle em que diz:

«É grande illusão fundar colonias na esperança de tirar d'elle rendimentos, mas tambem os encargos que as colonias custam á metropole são singularmente exagerados pelos adversarios da colonisação.»

Necessita, pois, o districto de Sofalla:

1.º— Mudar a povoação denominada villa de Chiloane, para um ponto mais salubre e mais proximo do local onde fundeiam os vapores.

2.º— Que a direcção das obras publicas requeira ao governo uma verba para se proceder á edificação de casas, com as condições hygienicas precisas e no local que se julgue mais proprio para o seu estabelecimento.

3.º— Que se deixe ao districto os rendimentos que lhe pertencem, para cessar de uma vez o estado de atrazo em que estão, funccionarios e tropa.

4.º— Que se dê ao districto os funccionarios de que carece, não permittindo que estejam ausentes dos seus logares os empregados que pertencem ao districto.

5.º— Que se dê ao districto a força necessaria para que se possa a pouco e pouco ir reoccupando no continente os antigos prazos.

6.º— Promover a colonisação para o districto, estudando os meios que são precisos para que a colonia não tenha a mesma sorte das suas antecessoras.

7.º— Crear no districto uma comarca judicial, porque quanto maior fôr o numero d'europeus estabelecidos nos districtos maior será o desenvolvimento do commercio e como consequencia maior será o rendimento aduaneiro.

8.º— Dotar o districto com os meios de communicação rapida, dando-lhe um pequeno vapor, que seria, além de um vigia protector dos agricultores, percorrendo a costa do S a N, o meio de que se po-

dia servir a authoridade para bem estudar os rios e terrenos do seu districto.

9.°— Explorar as fontes de receita, e as riquezas que possue o districto, já tentando esse trabalho por conta propria, já auxiliando as emprezas particulares que o tentassem. A agricultura, o commercio, a exploração de minas, a extracção das perolas e aljofares de Bazaruto, a que nos referimos n'um artigo que publicámos no *Africa Oriental*, n.° 285, de 17 de junho de 1885, e que transcreveremos aqui, quando tratarmos do archipelago de Bazaruto, para mostrar a quanto pode montar o rendimento de Sofalla, quando alguem se lembrar de fazer uma exploração seria de tantas riquezas hoje abandonadas.

10.°—A preparação das salinas, e o aproveitamento das immensas languas pedidas ao governo, pelo sr Augusto de Castilho tambem devem dar bom resultado.

11.°—Conceda o governo força ao districto, mas força que anime os habitantes; e estes, vendo-se protegidos, tratarão de retomar a sua antiga vida, preparando cuidadosamente os ferteis terrenos dos prazos, e assim em pouco tempo terá o districto de Sofalla attingido proporções fabulosas.

Se nada porém, se fizer, continuaremos no circulo vicioso: as possessões esperando os recursos da metropole, e a metropole aguardando os proventos que lhe hão de vir das colonias, sem que uma e ou-

tra se auxiliem mutuamente para um fim commum; a prosperidade e progresso.

São estes os meios que julgâmos de momento mais necessarios para remediar os males que affligem o districto de Sofalla. Não nos parecem de grande dispendio, nem que haja grandes difficuldades para a sua realisação.

Sofalla. — Breve noticia historica [33]

Tratando agora da descripção de Sofalla devemos declarar que nos occuparemos mais detalhadamente da praça de S. Caetano, visto que da villa pouco existe.

Em duas palavras se diz o que era a primitiva villa fundada no seculo XVI pouco depois do estabelecimento dos portuguezes n'aquella região.

Pelos vestigios que ainda hoje se observam, comprehende-se bem que a primeira villa era composta de bastantes e espaçosas casas que mostram ainda a opulencia dos seus antigos possuidores. Mais tarde

---

[33] Estes esclarecimentos foram-nos fornecidos por pessoas que habitaram muitos annos em Sofalla e outros extrahidos dos apontamentos que nos foram obsequiosamente fornecidos pelo sr. Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva, pertencentes a seu avô Zacharias Herculano da Silva, natural de Sofalla.

foi abandonada e escolhido pelos moradores um outro local, onde edificaram as suas habitações. Esta nova povoação, que em 1764 foi elevada a villa, estava situada em 20° e 13' de latitude S. e em 34°,45' de longitude. Tinha de comprimento 252 braças e 60 de largura, possuia apenas 35 casas, sendo uma de pedra e cal, duas de madeira cobertas de telha, e trinta e duas de madeira cobertas de palha.

O terreno da villa era dividido pelo mar em duas partes e as aguas iam juntar-se com os rios Nhuruquare e Cavone. Ambos tinham a sua foz no sitio denominado Tacca, que communica com Nhuruquereve, que é o canal por onde entram os navios.

Alem dos ditos rios o mar entra tambem como já dissémos, em maré d'aguas vivas, pela terra dentro. no sitio denominado Quissanga, que fica a L. S. da praça.

Em 1885 baixóu á condição de uma reles aldeola semi-abandonada.

Praça de S. Caetano

Na extremidade S. da villa está edificada esta praça, que no mesmo anno em que a povoação foi elevada a villa, (1764) foi transformada de fortaleza de Sofalla, porque era conhecida em *Praça de S. Caetano*. Foi esta fortaleza começada em 1505 por Pero d'Anhaya e continuada por Manoel Fernandes. A praça é quadrada e tem 19 braças de face e 3 d'altura. A porta principal está a L. com um pequeno révelim que a separa da segunda, por onde se entra para o corpo da guarda, que é para assim dizer um corredor; no fim d'este está uma pequena escada de pedra e cal que pelo lado esquerdo conduz aos quarteis e residencia do governador, e pelo direito á casa da guarda, quarto do official d'estado-maior á praça.[34]

A residencia do governador (hoje commandante militar) compõe-se de uma saleta e dois quartos, servindo um d'estes de secretaria. Antigamente havia mais uma sala e um quarto que abateram em

[34] Hoje o destacamento tem apenas um commandante e um subalterno. Não ha portanto official d'estado maior á praça.

1828. Seguindo a usança portugueza não mais se pensou em reedificar estes dois aposentos. Igual sorte teve o armazem da fazenda publica que ficava por baixo d'aquellas casas. A saleta tem duas portas, uma que dá para a muralha da praça e outra para a cisterna. Esta é de abobada, tem 52 palmos de comprimento, 30 de largura e 34 de altura; tendo a bocca encostada á parede da *torre de menagem* que segundo corre entre os habitantes, foi mandada construir por Vasco da Gama, com materiaes que trouxe de Portugal. A torre de menagem tem dois andares ficando no primeiro outra bocca da referida cisterna, e uma escada de madeira que dá para o ultimo andar que consiste em uma sala espaçosa com tres janellas, e algumas seteiras.

Dentro da praça acham-se construidas differentes casernas, e nos terraços d'estas é onde está assente a artilheria. É devido ao peso d'esta que os tectos estão todos arruinados e carecem de amiudadas reparações. Até 1750 a artilheria estava collocada nos pavimentos inferiores, sendo as casas cobertas de palha; mas tendo por occasião da salva dada em sabbado d'Alleluia pegado fogo a essas coberturas, o governador Pedro da Costa Soares mandou construir os terraços aproveitando tres mil lages que em 1736 o capitão general de Moçambique, Francisco de Mello e Castro enviara para as obras da praça.

Dentro d'esta existe um poço de pedra e cal, que

actualmente fornece agoa salobra, mas é crença geral que essa agoa antigamente era boa, porque junto ao mesmo se descobriram no anno de 1822 algumas pias de pedra que indicavam servirem em tempos affastados, para se dar de beber aos cavallos.

No interior da praça ha uma capella na qual se encontrou uma lapide com a seguinte inscripção gravada em caracteres romanos:

Aqui jaz Simão de Miranda e Azevedo Fidalgo da casa de El-Rei Nosso Senhor. 4.º Capitão que foi d'esta Fortaleza de Sofalla e Moçambique o qual falleceu em 29 de Dezembro de 1555 e foi trasladada a sua ossada para Lisboa no anno.... (Por estarem já apagados os algarismos, ignora-se a data da trasladação)

Esta lapide ainda se conserva na igreja parochial, para onde tinha sido mudada depois do desmoronamento da capella.

Em cada angulo da mencionada praça ha um baluarte, e quando no anno de 1857 se mandou levantar um que tinha cahido, conheceu-se que não estava entulhado, e n'esta occasião foi encontrado um esqueleto e um moringue de barro, pelo que, na opinião dos moradores de Sofalla, aquelle baluarte servia de prizão no tempo do *Santo officio.*

Documentos antigos dizem que a 11 de junho de 1506, Pero Quaresma commandante de uma em-

barcação de guerra, entrou no porto de Sofalla e achou a fortaleza desmoronada pelos mouros e Pero d'Anhaya morto, encontrando apenas o governador Manoel Fernandes e setenta e seis homens, que exhaustos de forças, pela falta de mantimentos e muitas febres que tinham soffrido, se haviam ainda assim conservado dentro da fortaleza, tapando com estacadas os logares que os indigenas destruiram até á chegada do referido Pedro Quaresma. Este para os auxiliar se demorou no porto o tempo que o governador julgou necessario, e depois de ter dado as providencias que podia dar, sahiu para Moçambique no dia 14 de julho do mesmo anno e chegando ali em 27 dirigiu em 3 d'agosto a sua Magestade a parte circumstanciada do estado em que encontrara Sofalla. Esta praça de Sofalla cuja descripção acabamos de fazer, é o padrão mais glorioso, que hoje conservamos na provincia de Moçambique. Para a sua conservação devem os governos olhar, por isso que ella attesta o nosso antigo poderio. E já que as circumstancias não permittem o desenvolvimento d'esta colonia, nem o seu engrandecimento, vivâmos das recordações passadas e mantenham-se de pé essas muralhas venerandas.

Terminamos a breve noticia de Sofalla, porque não vale a pena estar a descrever palhotas onde se celebra o culto divino, e aquellas onde existem as repartições publicas. De Sofalla unicamente se deve

conservar a praça, visto ser ella o amparo e proteção dos habitantes e ser ao mesmo tempo uma recordação historica.

Esclarecimentos mais detalhados encontram-se nos Ensaios Estatisticos de Lopes de Lima, e no livro de Xavier Botelho. Os leitores que quizerem mais amplas informações historicas, ali acharão copiosos dados.

MOÇAMBIQUE

'E esta uma das possessões portuguezas que pela sua extensão, fertilidade, e immensas riquezas que em si contem a que mais depressa podia compensar os sacrificios que a metropole tem feito com ella.

Não ha escriptor que, occupando-se d'esta provincia não teça, com justa razão, os merecidos elogios a tão promettedora colonia, como não ha ninguem que, habitando Moçambique ainda mesmo por pouco tempo, não veja o futuro brilhante que podia ter, se a sua administração fosse confiada a homens de reconhecida aptidão, que possuissem toda a confiança do ministerio, dando-lhe este tambem a força e os meios precisos para fazerem alguma cousa.

Um governador conhecemos nós durante a nossa

9

estada na provincia que projectava grandes melhoramentos, mas nem elle possuia a confiança do governo, nem este lhe dava a força e os meios necessarios para bem governar.

Cortaram-lhe as azas quando ia no mais alto do vôo: é talvez devido a este facto que os seus successores nada fazem, para não terem como recompensa dos seus serviços o desprezo e o abandono mais cruel.

Que incitamento se concede aos que vão administrar as nossas colonias?

Perderem os logares ou empregos que tinham na metropole, e andarem sollicitando uma collocação que raras vezes obteem.

Isto se são individuos pertencentes á classe civil; porque os militares esses muito embora sejam exonerados, lá teem os seus postos no exercito e o seu modesto soldo.

Não somos nós os unicos que escrevêmos de Moçambique estas verdades, são todos aquelles que conhecendo a provincia, clamam contra o estado desprezivel a que a teem deixado chegar.

O sr. Antonio José de Seixas no seu interessante trabalho intitulado — *a questão colonial portugueza* — tratando de Moçambique diz:

«A vasta provincia de Moçambique é uma região de centenas de legoas de dominio *in nomine* na costa e interior d'Africa oriental, porque como em

Angola o dominio de Portugal não é mais seguro nem mais garantido em Moçambique; isto porque só temos ali uma limitada soberania reconhecida por alguns regulos nas visinhanças de *presidios* ou de povoações, onde o elemento europeu, depois de seculos de descoberta, de exploração e dominio de Portugal, não existe senão em mesquinhas condições.

«Esta desanimadora situação do dominio de Portugal na Africa Oriental, denuncia-se até nas circumscripções de governos subalternos e *capitaes* d'elles, como Quelimane, Tete, Cabo-Delgado e outros districtos.»

Como se vê do que deixâmos exposto, a situação de Moçambique na opinião d'este illustrado escriptor, está muito longe do que deve realmente ser.

Lendo com a devida attenção o trabalho do sr. Seixas e concordando em quasi todos os pontos com as considerações expostas por s. ex.ª, affastamo-nos completamente na questão da alienação de uma ou outra colonia.

S. ex.ª diz no seu livro, referindo-se á administração d'esta provincia:

«Mas se Portugal possuidor de tão vastos dominios em alem-mar não tem possibilidade de aproveitar todos, levando-lhes os progressos de que elles necessitam, procure-se resolver sobre Moçambique por meios que nem sejam o abandono d'aquel-

la possessão a si propria, nem pela *venda*, solução esta ultima, que repugna á nação e até áquelles portuguezes que mais reflectem na grave questão colonial »

A *venda* de uma ou duas das nossas colonias mais atrasadas e que mais dispendios custam á metropole, não repugna hoje tanto á nação, nem aos portuguezes que mais reflectem na grande questão colonial.

Mais receio causa a aventureira politica de novas acquisições territoriaes, que no estado financeiro em que nos achâmos, será cada conquista uma difficuldade com que teremos a luctar. Hoje que os conhecimentos coloniaes estão mais desenvolvidos, que se nota uma certa animação e um desejo de vêr progredir as nossas possessões ultramarinas, comprehende-se já, que o patriotismo não deve chegar ao ponto de continuarmos apresentando o triste espectaculo de antigas colonias, vivendo e arrastando uma vida miseravel, carecendo de todos os melhoramentos, sem receitas para fazer face ás despezas urgentes e inadiaveis que é mister despender. Hoje já o publico se não levanta indignado quando se falla na venda de uma colonia, porque comprehende, que para se obter os meios precisos para o engrandecimento de umas, é necessario recorrer a este expediente, que custoso sem duvida, é ainda assim o unico rasoavel que n'este momento se apresenta.

De que nos serve Ajudá? Fornece-nos braços para a agricultura em S. Thomé e Principe? se Ajudá fôr vendido a uma nação qualquer, não se poderão obter por contracto os braços de que S. Thomé carece? Pois Moçambique não tem fornecido gente para as colonias inglezas de Natal e Cabo da Boa Esperança? Pois se podemos obter por contracto os serviçaes que se necessitam em S. Thomé, que precisão ha de gastar contos e contos de réis com authoridades e destacamentos nas terras Dahomeanas, quando podiamos obter um resultado vantajozo com a venda d'esta reliquia.

No mesmo caso está Timor, presentemente a ultima etape dos condemnados portuguezes, que na escala dos castigos tocaram a méta. Paiz extremamente rico e que produziria optimos fructos, se a mãe-patria podesse gastar com esta colonia o mesmo que a Hespanha tem dispendido com as Filippinas ou a Hollanda com Batavia. Entretanto Timor vive isolado, não tem communicações telegraphicas com a metropole, não tem uma carreira de vapores regulares (a não ser os paquetes que vão a Batavia, que podem deixar de receber as correspondencias de Dilly), o pessoal deficiente, e fugindo o mais possivel de permanecer ali, sem ter um navio de guerra, visitado d'annos a annos por um navio de vela, quando é preciso mandar para lá uma leva de degredados que commetteram novos crimes n'outra

colonia. Uma possessão n'estas circumstancias não serve de nada á metropole, e a sua venda indignaria tanto como a de Solor de que poucos se lembram.

E a prova de que a ideia não é já tão combatida é que algumas associações scientificas não só não a combatem, mas até a advogam. No estado em que se acham as nossas colonias, não nos parece desarrasoado, convergir todas as attenções para as tres possessões mais ricas, pela extenção do seu terreno, e pelos resultados que podem dar á mãe-patria e vender aquellas que pela sua precaria situação financeira, pela insalubridade do seu clima e por outras causas pouco ou nenhum proveito podem dar á metropole, e empregar os capitaes resultantes da venda no melhoramento das demais que nos restassem, especialmente em Angola e Moçambique, destinadas ainda a constituir o imperio Luzo-Africano. Nas actuaes circumstancias a situação de Portugal com relação ás colonias é perfeitamente analoga á de um morgado que possuisse oito propriedades, todas mal amanhadas e tratadas não produzindo umas rendimento algum, outras a terça ou quarta parte do que deviam dar. Se o conselho que qualquer pessoa daria ao morgado empobrecido, era vender uma propriedade e com o producto da venda melhorar consideravelmente as restantes, parece que para as colonias se podia usar d'igual processo, embora isto

custasse ás pessoas que entendem ser patriotismo conservarmos as nossas possessões ultramarinas no estado em que se acham, a vêl-as prosperar e engrandecer á custa de um sacrificio.

Para demonstrar que ha mais quem assim pense, citarêmos os trechos de um excellente artigo, publicado n'um diario de Lisboa. [35]

«Vae-se despedaçando a pouco e pouco o nosso imperio colonial. Os enormes tractos de terreno que possuimos na Africa e na Asia, que tantos milhares de vidas custaram aos nossos avós, nos quaes não ha um palmo de terra que não represente muitos sacrificios de homens e de fazenda, muitos rasgos de coragem e de heroicos trabalhos, onde estão elles, em que mãos param? Uns nas mãos d'ousadas nações que os tem arrancado ao nosso imperio colonial, como quem esfarrapa os pedaços de uma tunica apodrecida que o dono atirou para um canto como inutil e ignobil trapo. Muitos existem phantasticamente só no nosso poder, porque de ha muito que a nossa influencia é somente influencia e poder de nome, e em breve se perderá talvez esse mesquinho simulacro de auctoridade. E todos os dias, a todos os momentos, com conhecimento de todos, nos vão fugindo os restos do antigo explendor e as esperanças d'uma futura existencia honesta e digna

[35] *Correio Portuguez*, n.º 198, de 29 d'Agosto de 1885.

e por ventura ainda gloriosa. E com tudo o que se faz, o que ha de protestos, que energias se oppõem a estes actos de uma torpissima espoliação?

No Boletim da Sociedade de Geographia Commercial do Porto n.º 9, 2.ª serie [36] encontramos ainda os seguintes periodos:

«A questão colonial é uma das mais vastas e complexas que póde preocupar um povo, e sobre tudo se esse povo possue vastissimos dominios, que essa maior extensão lhe dá maiores responsabilidades e uma orbita de acção muito mais dilatada do que talvez comportem os seus recursos.

«E' o que succede em Portugal cujas possessões ultramarinas são enormes, são vastissimas e que em verdade não possue elementos bastantes para arcar com as responsabilidades d'uma tal posse. Debalde se tem elle empenhado e esforçado—e grave injustiça commettem os que affirmam o contrario —por desempenhar cabalmente a missão que lhe competiu, mas esses esforços, se não teem sido baldados na generalidade, não teem contudo dado o fructo que seria para desejar.

«E' certo que dos erros dos governos teem resul-

---

[36] Colonisação africana — Parecer da commissão encarregada d'estudar o plano colonisador dos srs. Themudo Rangel e Saude e Castro, lido e approvado em sessão d'assembléa geral d'esta sociedade em 9 de dezembro de 1884. (pag. 388).

tado grandes atrasos e até males para as colonias portuguezas; é certo que o abandono a que em geral tem sido votadas as colonias tem contribuido para o mau resultado que se está presenceando. Mas deve dizer-se franca e abertamente, sem rebuços, sem rethorica:—*Portugal não pode e portanto não deve seguir no caminho até hoje adoptado e quanto antes deve escolher d'entre a enormidade dos seus dominios aquelles que lhe parècerem mais proveitosos e desistir do resto da forma que fôr julgada mais conveniente*.

«O estado actual das nossas colonias não resulta só dos erros dos governos; resulta da impossibilidade em que a nação está de occorrer ás necessidades de tão grande poderio ultramarino.

«Restringir o campo de acção, congregar n'elle todas as forças que hoje se disseminam por longiquas paragens, seria o meio de tornar florescentes uma parte das nossas colonias e ao mesmo tempo exaltar a importancia e o valor da patria.»

Estes trechos que acabamos de transcrever, representam o sentir de todos aquelles que desejando o engrandecimento das nossas possessões d'alem-mar, comprehendem que só á custa de um grande sacrificio se poderá obter d'ellas resultados, que tresentos e oitenta annos de occupação e dominio, nos mostram clara e evidentemente serem necessarios.

Se até ha poucos annos havia muitas pessoas que accreditassem no engrandecimento colonial, hoje to-

dos reconhecem, mesmo os que não sahiram nunca de Portugal, a necessidade impreterivel de tratar cuidadosamente das possessões ultramarinas para não sermos d'ellas desapossados ou seja pelas vias diplomaticas ou abruptamente e como se tratasse de uma expropriação por utilidade publica.

*

* *

Um dos assumptos mais importantes a resolver é certamente o da administração colonial. Das pessoas a quem são confiadas as redeas da governação ultramarina, depende em grande parte o desenvolvimento e o progresso das nossas possessões, e dizemos em grande parte, porque muitas vezes por melhor que seja a boa vontade dos governadores geraes e subalternos, encontram sempre um obstaculo invencivel de transpor, ou a falta de meios ou a recusa dos ministros.

Por algumas vezes se tem a imprensa politica occupado da administração colonial, advogando-se a necessidade ser o governo superior das provincias ultramarinas confiado a individuos da classe civil, apresentando-se como exemplos, os actos menos proprios, as injustiças ou prepotencias commettidas pelos militares que teem governado no ultramar.

Nós, comquanto pertençâmos á classe militar, não nos céga o amor de classe a ponto de defen-

dermos os que governando no ultramar se teem deixado levar por sentimentos menos dignos e commettido abusos no exercicio das suas funcções, embora elles vistam como nós a farda militar.

Não sômos exclusivistas, em nós impera mais o desejo de ver prosperar as colonias do que o sentimento de classe. Se ha militares que teem sido menos favoravelmente tratados pela opinião publica, se a sua administração tem sido asperamente censurada pela imprensa, outros teem grangeado um bom nome no exercicio do seu elevado cargo.

E se na classe militar tem havido governadores que tem deixado o seu nome vinculado na historia da administração ultramarina, deixando vestigios indeleveis de uma administração sensata e digna, como os srs. José Rodrigues Coelho do Amaral, Visconde de S. Januario, Caetano de Albuquerque, José Maria da Ponte e Horta, Francisco Maria da Cunha, José Joaquim Ferreira do Amaral; nos governos subalternos o do major d'artilheria Sebastião Chaves d'Aguiar, a quem um certo numero d'attrictos obstaram que em Lourenço Marques podesse desenvolver as suas muitas aptidões, deixando ainda assim manifestamente assignalados em valiosos e bem elaborados relatorios as suas intenções, e do que seria capaz se lhe dessem força em logar de o contrariarem em todas as suas propostas, devemos tambem por um dever de justiça mencionar os gover-

nos exercidos por individuos pertencentes á classe civil, que embora por politica um d'elles não terminasse o seu tempo, foi merecedor de geraes encomios, referimo-nos ao governo de Moçambique, exercido pelo sr. dr. Augusto Cezar de Rodrigues Sarmento e o de S. Thomé pelo sr. Vicente Pinheiro (Pindella).

Se entendêmos que os logares de governadores podem ser exercidos tão dignamente por individuos militares como pelos civis, não podêmos deixar de protestar contra os que avançam que a administração colonial só deve ser confiada a individuos da classe civil.

Se os militares no exercicio do seu cargo tem errado, quantos bachareis nomeados governadores civis no reino não teem sido accusados pela imprensa dos mesmos erros que os praticados pelos militares no ultramar?

Se se allega a necessidade de ser um bacharel formado em direito quem deve governar no ultramar, a isto responderêmos que o facto de ter cursado a universidade não é predicado bastante para bem governar uma colonia, porque em tal caso todos os governadores militares, ou quasi todos teem como secretarios geraes, bachareis formados, homens que conhecem as leis e codigos e que são os conselheiros naturaes dos governadores, a quem teem de informar sobre os multiplos assumptos que constituem a administração de uma colonia.

Se, pois, a questão depende da escolha do ministro podendo recahir acertadamente tanto sobre um individuo da classe militar, como sobre um da classe civil, parece-nos que um ponto importante não deve ser esquecido pelos ministros ao nomearem os governadores, e esse ponto é a pratica administrativa e o conhecimento pratico da provincia que vae dirigir.

Sem este predicado não julgâmos que possa ninguem governar bem uma colonia, porque quando chega a conhecer as suas necessidades, quando vê claramente do que ella carece, está a terminar a sua commissão, e é substituido por outro que em identicas investigações e estudos passa o tempo. E d'este modo correm os annos sem que se dê um passo a favor das colonias, que continuam como no tempo da descoberta e conquista, devendo-se o pouco que ha de bom á energia e infatigavel trabalho d'esses governadores de quem citámos os nomes.

Se, porém, nos perguntarem se nas circumstancias em que se encontram as colonias, póde ou convem que o governo seja confiado a individuos da classe civil, responderemos que não convem.

Exceptuamos pelas condições especiaes em que se encontram as provincias de Cabo Verde e S. Thomé.

Em appoio d'esta nossa opinião vamos citar o que sobre este assumpto encontramos n'uns jornaes hes-

panhoes, que pelo facto de serem extrangeiros devem ser considerados insuspeitos.

E para que o leitor aprecie bem o assumpto que foi tratado pela imprensa madrilena a proposito do commando superior de Cuba, darêmos o 1.º artigo em que se defende a separação dos commandos e depois aquelle em que se ataca tal reforma.

Segue o 1.º artigo:

«A imprensa occupa-se com interesse n'estes ultimos dias da separação dos commandos no Ultramar. E realmente o assumpto reclama toda a attenção do governo.

E' uma questão que, como disse ha dias *El Liberal*, a opinião publica tem fallado ha muito tempo.

Mas não é por isso, não é porque o paiz tenha fallado contra a indicada reunião de commandos que se tornou necessaria a reforma.

O caso é que no criterio dos partidos que tem governado em Hespanha, depois do feito de Sagunto, se impunha a necessidade de realisal-a.

Porque os partidarios da assimilação, especialmente na parte que se refere ás Antilhas (com o que, seja dito de passagem, se contraria bastante o artigo 80.º da Constituição vigente, feita por esses mesmos partidos) devia tratar-se immediatamente da separação, como logica consequencia nos processos administrativos; entendendo-se por administração, em geral, toda a determinação official prescripta pelas leis.

E mais ainda, devia decretar-se antes mesmo de terminar a guerra, firmando assim um verdadeiro principio juridico; uma vez que para a natural e energica defeza do territorio e da nacionalidade e dos seus sagrados direitos, bastava a declaração do estado de guerra, que punha e põe então nas mãos do capitão general faculdades excepcionaes para conjurar todos os perigos.

Estes partidos, porém, julgaram sempre que dilatar era governar e administrar; e onde se lhes apresentou uma urgente necessidade de reforma, mesmo aquellas que se derivavam dos proprios principios expostos pelo governo, appareceram logo os addiamentos indefinidos a deixarem incompletos um systema, sob o pretexto da defeza de interesses seculares, e que segundo elles, devem ser eternos.

Como se houvessem outros interesses mais respeitaveis e legitimos que a boa administração do paiz!

N'esse addiamento, ou para melhor dizer, n'esse estacionamento, ficou o governo da ilha de Cuba; e effectivamente, como suas naturaes consequencias, veio a banca-rota do thesouro publico, a miseria particular, e a falta de cumprimento por parte do Estado de sagradas obrigações.

Poderão os governos estar satisfeitos com este estado de cousas que elles produziram, o paiz seguramente é que o não está.

E' evidente que ao separar os commandos em

Cuba, reintegrando o elemento civil nas funcções que lhe são proprias, mister se torna determinar bem as que pertencem a cada ramo.

E é preciso fazel-o, não porque não o esteja determinado ha muito, mas porque as tradições, a confusão de poderes que ali sempre imperou, as antigas corrupções de que ainda restam vestigios tornaram necessaría uma acção governativa muito cuidadosa, se tivesse de se inaugurar o novo systema com a devida pureza e desembaraço.

Ter-se-hia em summa de tratar de:

1.º — Que o exercito e o seu general em chefe não tenham intervenção em outros assumptos além dos que correspondem á instituição militar.

2.º — Que a Fazenda se desenvolva com a devida independencia; mas ao mesmo tempo com a mais *estricta intervenção* dos funccionarios que pelas leis e regulamentos devem exercel-a: ficando a alta inspecção a cargo do governador geral.

3.º — Que se supprimam os actuaes governadores de provincia, creando sub-governadores com menor cathegoria e menos attribuições; produzindo-se assim importantes economias que são tão necessarias.

4.º — Que se diminuam as deputações provinciaes, supprimindo algumas que são menos precisas e que servem apenas para tolher a acção em assumptos importantes.

5.º — Que se dê mais independencia ás camaras municipaes no seu caminhar e desenvolvimento administrativo, sem essa tutela do governo central que os cohibe.

6.º — Que se façam economias, em geral, onde se possam fazer, ou seja organisando uma administração menos faustuosa, propria de uma absurda centralisação.

Com estas reformas, é certo que aquella colonia entrará na vida normal, a que tem direito pelas garantias constitucionaes.

Na parte relativa á guerra como em todas as demais poderiam fazer-se importantes economias.»

E termina o articulista com estas palavras:

A opinião publica já fez o seu juizo. Entende que a separação dos commandos é necessaria nas Antilhas. Nós dirêmos mais, achâmos que é urgente, urgentissima.

Pensará o governo do mesmo modo?»

Agora que apresentámos um artigo defendendo a separação dos governos, vamos dar em seguida outro em que se ataca esta resolução, fundando-se em razões que o leitor, applicando a questão ás nossas colonias, poderá fazer um juizo seguro sobre a conveniencia ou não conveniencia de separar os governos, constituindo um chefe militar sob as ordens de um governador geral civil.

«A imprensa tem-se occupado das difficuldades

que tem apparecido ao governo para prover os cargos superiores das nossas provincias ultramarinas, e alguns collegas chegaram a dizer que aquelles commandos deviam ser dados a individuos civis.

N'estas occasiões evidenceia-se o affecto e carinho que teem determinados politicos ás classes militares e o que o exercito poderia esperar do triumpho de certas ideias.

Mas tratando do assumpto que motiva estas linhas, não chegâmos a comprehender como ha quem pense d'este modo, tratando-se de questões de tão vital importancia, relacionadas com as que affectam as leis do paiz e integridade do territorio.

Tirar a authoridade militar do governo superior da provincia é hoje uma ideia chimerica, por que equivalia a entregar-se aquellas porções da nação, aos desejos mais ou menos desinteressados de certos homens politicos, ou de um partido.

Por outro lado, uma divisão de commandos, especialmente em Cuba, onde se sentem ainda as consequencias da guerra fratricida, seria inoportuna e perturbadora, pois a tanta distancia da metropole quantas questões de notoria gravidade apparecerão, sem possibilidade de solução prompta.

Que razões podem adduzir-se que justifiquem a conveniencia de conferir os ditos commandos a individuos civis? Poderá acaso dizer-se, como se tem dito algumas vezes, que a questão economica no ul-

tramar está subordinada a uma authoridade incompetente, que em geral não tem condições nem aptidão nem entende de questões de Fazenda.

E por ventura, não póde dizer-se o mesmo dos funccionarios d'ordem civil, e ainda de alguns pretendentes á administração.

De todos os modos, ter-se-ha que reconhecer a prioridade nos militares tratando-se de outros ramos, incluindo exercito e marinha, e finalmente, que competentes ou não: os capitães generaes das nossas possessões do Ultramar são no fim de tudo os que sabem mantel-as unidas á metropole.

Quantas reformas o homem intentar, necessitam de preparação para as elevar ao terreno da pratica, e precisamente está ahi a difficuldade, o perigo talvez, que não vêem, ou não querem ver os propagandistas de determinadas ideias e projectos.

Attendendo mais á patria e menos á politica, certamente modificariam aquellas, os mesmos que as sustentam, se por acaso se levassem a effeito medidas de tão extraordinaria responsabilidade.

Então pedir-se-hia o restabelecimento do commando militar nas provincias ultramarinas, e quando talvez já não houvesse outro remedio.»

Um outro jornal occupando-se do mesmo assumpto diz:

«E' tão absurdo o projecto, tão descabellado e tão exposto a tão gravissimas consequencias o pensa-

mento de que se trata nas circumstancias actuaes, na situação em que se encontra a ilha, e em tudo que diz respeito aos interesses ultramarinos, que não queremos deixar passar nem um instante sequer, sem dar o grito d'alerta e sem iniciar o debate necessario para que concorram a elle com os seus conhecimentos, com a sua experiencia e com as suas razões quantos o julguem opportuno, antes, que n'um dia menos esperado, vejamos resolvido d'improviso uma refórma que nos exporia hoje a proximas, grandes e inevitaveis catastrophes.

Suppõe-se que o ministerio projecta crear um governo geral e civil na ilha de Cuba, nomeando para desempenhal-o a um ex-ministro e estabelecendo ao mesmo tempo uma capitania general em iguaes condições ás que existem na Peninsula.

E' possivel que hoje, caiba semelhante ideia n'um cerebro que não esteja perturbado, ou áquelle a quem não cheguem as illusões do poder ou o desejo de crear difficuldades pessoaes, para dar alta collocação a algum amigo, sem ter em conta os interesses da patria, e o futuro de uma importantissima parte do seu territorio?

Não queremos fazer ao governo a offensa de suppôl-o namorado de tal projecto. Mas se acaso o estiver, principiaremos por condemnal-o appellando para a imparcialidade dos que conhecem praticamente os assumptos que se referem á grande ilha e

pedindo o seu auxilio n'esta campanha contra o erro que nos póde trazer enormes prejuizos.

A situação difficil que ha annos está passando a ilha de Cuba, a politica que hoje mesmo se está ali desenvolvendo devido ás promessa do governo, tornam mais que nunca necessaria a unidade no commando, a resolução e a energia que dá uma authoridade suprema a tantas legoas de distancia da mãe-patria, e sobre tudo a jerarchia militar do que ha de empunhar as redeas do governo.

Ninguem poderá dizer que sejamos partidarios nem defensores da supremacia dos elementos militares sobre os civis; pelo contrario, temos sustentado sempre, que separar a milicia da politica seria o bello ideal dos tempos modernos. Mas no que respeita á ilha de Cuba, dadas as circumstancias que nos rodeiam, as condições d'aquelle territorio, os diversos elementos que ali existem, e tudo o que póde con vir á segurança e á tranquilidade da patria, não só defendêmos a supremacia militar, mas até julgâmos conveniente, necessario, indispensavel, que um chefe militar d'alta jerarchia exerça a authoridade superior e omnimoda, em nome da lei, e do governo, sem que a enfraqueça, nem a menoscabe, nem a difficulte sequer, outra authoridade civil de igual cathegoria.

Pensou-se nas luctas que podem occasionar as distinctas faculdades, as diversas attribuições, as

proprias condições de caracter, no desempenho de cargos tão difficeis? Não existem na mesma Peninsula ás vezes choques entre as authoridades militares, que acabam quasi sempre, onde ha, por exemplo, capitania general, em que se sobrepõe ao governador o chefe militar que a desempenha?

O que na Peninsula póde ser cousa de pequena importancia, que o poder executivo resolve n'um momento, poderia chegar a gravissimo conflicto longe da mãe-patria, e onde a acção do governo supremo. não é tão efficaz nem tão immediata, que se exerça instantaneamente.

Apellamos para a authoridade e competencia de pessoas tão conhecedoras d'esta classe de assumptos e da situação da ilha de Cuba, como o general Jovellar, como o general Martinez Campos, como o marquez da Habana e como tantos outros, que pratica e theoricamente estudaram estes assumptos e seguem com patriotica avidez as vicissitudes politicas e sociaes das nossas possessões ultramarinas.

Digam-nos e digam-no especialmente ao Governo, se é possivel tirar de repente das mãos de um general d'alta posição e credito, a authoridade superior da ilha de Cuba, sem se expor a graves difficuldades e tristes consequencias.

Digam ao governo o que succederia se um chefe civil, de authoridade igual á do chefe militar, se encontrasse, no momento de um conflicto, em dissi-

dencia de opinião ou de apreciações com o *seu collega,* e não podesse resolver nada definitivo sem consultar o governo da metropole.

E se o pensamento fosse o de subordinar o capitão general á authoridade civil, dando a esta maiores e mais amplas attribuições, além de que seria diminuir a importancia do exercito n'aquella ilha produziria inquestionavelmente outros attrictos e difficuldades, de que a prudencia nos impede de tratar agora, mas que a percebem todos que conhecem o caracter, a organisação e todas as condições do nosso paiz.

Não; não é possivel que se pense em tal loucura, e se tal se desse, parece-nos que os altos personagens militares que apoiam o Governo, o aconselhariam a abandonar tal projecto.

Terminamos dizendo: A authoridade superior da ilha de Cuba deve ser *uma* e estar nas mãos de um militar de alta graduação e prestigio. Em nossa opinião assim o reclamam a segurança da ilha, a integridade do territorio, a tranquilidade do Governo e o interesse da patria.»

. . . .

O leitor poderá depois da leitura d'estes artigos e acommodando o assumpto a Portugal examinar se nas nossas colonias deve preponderar o elemento civil ou militar.

Em nossa humilde opinião algumas das nossas

colonias podiam sem grande inconveniente serem governadas por governadores civis, alguns dos quaes como já tivemos occasião de dizer, exerceram bem este cargo. Não vemos difficuldade que Cabo-Verde, S. Thomé e Macau possam ser governadas civilmente, mas no estado em que se acham Guiné, Timor, Moçambique e Angola, achamos não só inconveniente mas até perigoso.

Não fallâmos no governo da India, porque muito embora se encontre n'um estado de adiantamento muito notavel achando-se a illustração mais desenvolvida que nas outras colonias, entendêmos que se deve manter o brilho da authoridade que antigamente foi representada pelos militares mais illustres de Portugal, não se permittindo que o bastão dos antigos vice-reis, seja empunhado por um individuo da classe civil.

Macau pelas circumstancias especiaes e por ser ali a séde do ministro plenipotenciario das côrtes de Pekin, Sião e Japão, pode ser governada por um individuo da classe civil ou militar de reconhecida aptidão. Cabo Verde e S. Thomé mais tranquillas, sem as graves questões que amiudadas vezes perturbam a ordem, podiam igualmente ter um chefe civil.

A Guiné requer um chefe militar energico que ponha cobro ás rebeliões continuas dos indigenas. Ali precisa-se energia, actividade e prestigio que só

o elemento militar pode dar. Para Angola, Timor, Moçambique succedendo o mesmo não podem deixar de ter um chefe superior militar.

Não queremos porém com isto dizer que qualquer individuo da classe militar pode bem exercer o cargo de governador; entendemos pelo contrario que os governos só deveriam ser dados a militares que tivessem exercido commissões administrativas nas provincias ultramarinas e que por isso já habilitados com o conhecimento pratico da localidade poderiam fazer logo um governo razoavel, por isso que já não careciam de um tirocinio que fatalmente hade fazer aquelle que pela primeira vez sahir do regimento ou de uma commissão no reino para ir governar uma provincia. Os logares de chefes da repartição militar, secretarios geraes, inspectores, governadores subalternos e administradores de concelho seriam os mais aptos para um individuo tirocinar, habilitando-se depois para bem governar e administrar uma provincia que lhe fosse confiada.

Eis exposta a razão, porque em geral as nossas cousas no ultramar, marcham cada vez peior. Attenda o governo para este estado de cousas e lembre-se que é mister nomear os chefes das provincias não pelo maior ou menor numero d'empenhos, mas pelas provas dadas no exercicio de commissões subalternas onde revelem aptidão para os cargos administrativos. É assim, que confiando a quem

revele meritos para governar as nossas colonias, que ellas poderão progredir, deixando de ser como o teem sido até hoje o apanagio dos protegidos que descurando da missão que lhes foi confiada só tratam dos seus interesses procurando refazer com as suas economias a sua vida attribulada na metropole. Sem uma administração sensata, digna e intelligente será trabalho baldado querer fazer alguma cousa das colonias.

*

* *

Depois de se ter um bom administrador convem tratar da distribuição dos impostos, da sua cobrança, fazer que a receita cubra a despeza.

Duas qualidades d'impostos se podem lançar na provincia de Moçambique para que o elemento indigena concorra na devida proporção para as immensas despezas da provincia. O imposto directo e o indirecto.

O imposto directo, que é inquestionavelmente o mais perfeito e o mais acceitavel, tem na opinião de algumas pessoas bastantes inconvenientes como adiante mostraremos, baseando-nos na opinião de um distincto escriptor que foi secretario e governador geral interino de Moçambique.

O imposto indirecto, que sendo o mais facil de cobrar é tambem aquelle que o contribuinte menos sente, tem apesar d'isso muitos e grandes defeitos.

Nós, respeitando muito a opinião do sr. dr. Augusto Sarmento, somos do parecer que o imposto directo é nas circumstancias actuaes o unico admissivel e de facil igualdade na distribuição.

A proposito das finanças da provincia de Moçambique, diz o sr. dr. Augusto Sarmento n'uns bem elaborados artigos publicados na revista «*Colonias Portuguezas*» o seguinte:

«Nada á primeira vista mais racional e mais jus-«to do que chamar o elemento indigena a concor-«rer na devida proporção para as despezas da pro-«vincia. Mas como obter esse resultado? Pelo lan-«çamento de impostos, que não ha outro meio de «que um governo deva lançar mão para exigir dos «governados o contribuirem para a satisfação dos en-«cargos que oneram os cofres publicos.

«A commissão nomeada para propôr as medidas «mais convenientes para equilibrar as finanças da «provincia foi ainda mais longe. Accrescentou que «devia dar-se preferencia aos impostos directos, por «ser esse o methodo de lançamento mais perfeito e «susceptivel da maxima egualdade na distribuição. «Digamos de passagem que a opinião a mais accei-«tavel em face dos principios, parece-nos não ser «a preferivel no campo da pratica. Effectivamente «quando se trata d'implantar uma instituição n'um «povo aferrado á rotina e que está muito distante «d'attingir o grau de cultura intellectual indispen-

«savel para comprehender a correlação entre os in-
«teresses geraes do estado e os particulares dos ci-
«dadãos, creio que as considerações de ordem po-
«litica devem prevalecer contra os theoremas espe-
«culativos da sciencia. Qual o systema d'impostos
«mais facil na cobrança, menos sensivel ao contri-
«buinte, menos embaraçoso na imposição? É o im-
«posto indirecto. Tem defeitos, muitos e grandes,
«mas é preciso primeiro desbravar o terreno e abrir
«os alicerces para as novas fundações. Nada appa-
«rece perfeito de repente. A formula do progresso
«é a evolução. Passa-se do rudimentar, ao simples,
«ao composto, do composto ao complexo, e assim
«successivamente. Querer galgar d'um extremo a
«outro, é arriscar muito, perder quando se pensava
«ter adiantado. Chauveau, auctor d'um tratado so-
«bre o imposto que obteve o premio Pereire no con-
«curso de 1882, diz que nos povos menos civilisa-
«dos o dizimo é a fórma geral qne reveste o impos-
«to. Encontramos referencias aos dizimos na Biblia
«e nos annaes dos povos da antiguidade. Existe
«ainda hoje na Turquia e no Egypto. Nós mes-
«mos os tivemos tambem até que o nosso estado
«de civilisação permittiu que fossem substituidos
«por outros mais equitativos porém mais compli-
«cados.

«Pondo de parte, porém, este incidente, que ain-
«da teremos ensejo de explanar, vejâmos o que ha-

«verá de justo no lançamento d'impostos á população indigena.

«Somos d'aquelles que julgam que o imposto não póde ser uma expoliação arbitraria, mas a justa remuneração devida ao estado por assegurar o bem estar moral e social dos seus administrados, por lhes facilitar os meios de prover á sua subsistencia, e por lhes garantir a inviolabilidade da sua propriedade e da sua existencia individual. Se isto é assim, é licito duvidar se os indigenas devem ser obrigados a pagar vantagens, commodidades e garantias que se lhes não proporcionam. Onde estão as escholas para a sua educação e instrucção, os institutos onde se lhes ensinem profissões lucrativas, onde a força publica para proteger os seus haveres e a sua existencia? Que bens se lhes têm dado que devam retribuir com sacrificios?

«Estou d'aqui prevendo a objecção que se vae fazer:

«—Pois não os libertámos da condição servil em que viviam? Não os elevámos á cathegoria de cidadãos portuguezes, tão livres como nós no pleno gozo das garantias que nos dá o codigo politico? Pois é pouco ainda isto?

«Sei que na collecção das nossas leis existe alguma cousa que diz pouco mais ou menos isso. Vivi cinco annos na provincia; e não me parece que os indigenas tivessem conhecimento dos seus direi-

«tos, nem a classe dominante estivesse disposta a «ensinar-lh'os. O indigena é livre, tão livre como «póde ser um irracional, uma besta da atafona. Para «ser livre é mister respeitar-se e fazer-se respeitar «como homem e como cidadão, e o indigena não se «respeita nem é respeitado, porque não tem digni«dade. Para ser livre é preciso ter a consciencia do «seu livre arbitrio, e o indigena se tem consciencia «é a da inferioridade da sua raça. Dizer ao indigena «és livre e não o ensinar a ser livre, é dizer á ma«china — anda — e não lhe applicar a força motriz. «A emancipação do indigena foi a explosão de uma «effervescencia sentimental, mas por longo tempo «ficará muito áquem de ser a realisação de um *de«sideratum* humanitario. Os indigenas que vivem «em contacto com os europeus e d'elles colheram «algumas noções ácerca da sua nova condição, têm «uma singular comprehensão dos direitos que ad«quiriram. São elles:— não trabalhar; senão quan«do a fome aperta; roubar quando fôr possivel; ca«hir em embriaguez quantas mais vezes melhor; e «e não receiar por mais destemperos que façam, o «azorrague dos patrões. Ora francamente um povo «que ainda está n'este estado de selvageria pouco «deve aos que têm a seu cargo o dirigil-o.

«Se os indigenas tivessem consciencia da sua si«tuação poderiam ainda perguntar-nos que benefi«cio é esse de que se faz tanto alarde? Essa grande

«outhorga é apenas uma restituição. Bem ou mal, «diriam elles, viviamos na nossa terra e a nosso «contento. Vieram uns homens que não conheciamos, e em nome de um Deus que não adorâmos e «de um rei que não vêmos, tomaram posse do que «nos pertencia. Eramos barbaros, mas que mal lhes «faziamos com isso? Elles não nos civilisaram, e «maltrataram-nos, escravisando-nos. Hoje libertam-«nos porque conheceram haver praticado um abuso. «Onde está pois o beneficio?

«Mas emfim demos de barato que as reflexões «que acabâmos de fazer, não merecem o menor re-«paro, e que a necessidade de conseguir o fim jus-«tifica o emprego dos meios. Encaremol-os portanto «pelo lado da sua efficacidade.

«Tres são as providencias tributarias apresenta-«das pelo sr. ministro da marinha ao parlamento e «que no seu entender — *attenuarão desde já o de-«ficit da provincia de Moçambique, e poderão por si «sós extinguil-o em breve prazo, desde que se esta-«beleça em melhores bases e com pessoal mais habi-«litado o regimen financeiro do ultramar*. Essas pro-«videncias são o imposto sobre as palhotas ou cuba-«tas, o imposto sobre palmeiras e cajueiros e a con-«tribuição de serviço braçal pouco mais ou menos «nos termos da nossa lei de 6 de junho de 1864.

«O imposto sobre palhotas ou cubatas é um dos «que a visinha colonia do Natal aufere melhores re-

«sultados. Elle só por si entra no total das receitas «provenientes da repartição directa na proporção de «1 para 6. Mas o que é util e proveitoso no Natal «póde deixar de o ser em Moçambique. As circum«stancias das duas colonias são muito distinctas. «Segundo Ernesto de Weber na sua recente obra «sobre o paiz dos Boers, a população branca é de «18:000 almas e a dos negros 400:000: ora em «Moçambique onde não existem 1:000 brancos, «superabundam muitos milhões de negros. Moçam«bique é uma vasta possessão onde por assim dizer «só no litoral de longe em longe existem uma cida«de e algumas villas: Natal no seu limitado territo«rio tem as suas formosas cidades de Durban e Pie«termaritzburgo, a grande colonia allemã de Pine«town, e os vastos estabelecimentos de Colenso e «Estcourt. Os indigenas de Natal acham-se alque«brados em virtude dos grandes desastres que teem «soffrido, tres dos quaes já no presente seculo, as «trucidações de Chaka em 1816, a assolação de «Dingaan em 1832 e os ataques dos boers em 1838; «a sua segurança e tranquillidade actual só a devem «á occupação ingleza: os indigenas de Moçambique «se ainda nos toleram é por um resto do nosso an«tigo prestigio, de cada vez mais decadente desde a «nossa impotencia em frente da rebellião do Bonga «e das nossas humilhações perante a insolencia dos «landins. O territorio do Natal é rodeado de eleva-

«das montanhas que o separam dos paizes limitro-
«phes mais ou menos hostis aos seus habitantes; o
«interior do sertão de Moçambique confunde-se com
«os dominios dos grandes potentados africanos, que
«vivem em contacto permanente com os chefes que
«nos estão avassallados. Todas estas circumstancias
«se combinam para que o elemento indigena no Na-
«tal esteja mais civilisado que o de Moçambique e
«se submetta mais facilmente ás leis dos seus domi-
«nadores.»

. . . .

Se transcrevemos esta pequena parte do interessante estudo do sr. dr. Augusto Sarmento, é para mostrarmos a illustrada opinião de um alto funccionario que durante cinco annos permaneceu na provincia de Moçambique, percorrendo em commissão de serviço toda a Zambezia e quasi todos os districtos que constituem a riquissima colonia portugueza d'Africa oriental. S. ex.ª opina pelos impostos indirectos, e n'isto com verdadeiro pezar nosso não podemos estar ao lado do estudioso escriptor. Em nossa humilde opinião achamos justissimas e racionaes as providencias tributarias apresentadas pelo ex-ministro da marinha ao parlamento, com quanto discordêmos no modo por que se deve proceder á sua cobrança, e na differença que se faz entre imposto sobre a palmeira lavrada á sura da que o não é.

A nosso vêr qualquer imposto ou seja directo ou

indirecto hade ser vexatorio em presença do estado em que se acha a provincia onde se marcam officialmente limites e occupações que não existem. Porque, como já tivemos occasião de dizer na primeira parte d'este trabalho, em pontos nominalmente occupados só pagarão os impostos os indigenas que reconhecerem a nossa soberania, o que realmente são bem poucos. Mas, occupada a provincia como deve ser, quando tivermos forças militares sufficientes para rehavermos os enormissimos tractos de terreno que hoje se encontram em poder dos africanos insubmissos, o imposto de palhota dará resultados importantes e não inferiores aos que Natal recebe.

O imposto sobre palmeiras lavradas á sura merece séria meditação sobre o modo por que foi decretado.

O principal rendimento que possue Moçambique é o que lhe produz a alfandega, que segundo o orçamento de 1884-1885 attinge a cifra de 320 contos de réis. A este seguem-se o da contribuição predial que produz 30 contos, o do mussôco que dá 30 contos, a decima industrial que rende 20 contos, o imposto do sêllo que dá 8 contos, etc. No orçamento figuram como receita 5 contos do imposto de palhota e 5 contos do imposto sobre as palmeiras lavradas á sura (120 réis por cada palmeira e 10 réis por cada cajueiro). Estes impostos creados pelo decreto de 5 de julho de 1883 apparecem dan-

do um rendimento para a provincia de 10 contos, quando o minimo deveria ser calculado em dez ou vinte vezes este rendimento. Como se poderá calcular o imposto de palhota se não ha uma estatistica exacta e positiva do numero de fogos que ha em cada districto? Se esse trabalho estivesse conscienciosamente feito, o que não seria difficil, se fossem incumbidos d'essa missão os governadores dos districtos e commandantes militares, poder-se-hia depois calcular com uma certa probabilidade quanto deveria render o imposto de palhota.

Calculando em quatrocentas mil palhotas o numero de habitações pertencentes a indigenas que reconhecem a soberania portugueza, teriamos como rendimento d'este imposto quatrocentos mil multiplicado por 800 réis, ou seja 320 contos de réis, o que faz uma differença dos 5 contos que marcou o orçamento. Se em logar de se decretar que as palmeiras lavradas á sura paguem 120 réis, se determinasse que cada palmeira pagasse 20 réis ou mesmo 10 réis, os milhões de palmeiras que existem na provincia dariam um rendimento fabuloso. Como quer o governo que n'um palmar que tem milhares de palmeiras se vá fazer o arrolamento das arvores que são cortadas á sura? Era preciso ter um exercito d'empregados, mas um exercito numeroso para verificar e destrinçar no meio de tantas arvores, as que estão cortadas á sura das que o não estão.

Além d'este fadigoso e impossivel trabalho, accresce ainda a circumstancia de muitas arvores que n'um anno foram lavradas á sura no anno immediato não o são, de modo que o arrolamento teria que ser feito todos os annos e essa operação, levada a effeito em toda a provincia, consumiria um tempo immenso, eram precisos centenas e centenas d'empregados, e a despeza feita com elles excederia muito o imposto que o governo tem a receber.

Mais logico, mais facil, mais rendoso seria lançar, como já dissemos, um imposto diminuto sobre todas as palmeiras (como existiu). Para promover a cobrança d'estes impostos os proprios governadores subalternos ou administradores dos concelhos, interessados com uma percentagem de 5 % se encarregariam d'esse trabalho. Em Angola os chefes dos concelhos eram os encarregados da cobrança pelo que tinham 5 % e o cobrador 2 ½ %. Em quanto durou este systema de cobrança, a fazenda recebia dos concelhos importantes sommas, o que deixou de succeder logo que os chefes deixaram de ter essa pequena remuneração pelo acabamento do imposto.

Portanto as propostas, áparte umas pequenas modificações, são a nosso ver muito acceitaveis e darão resultados prosperos, como deram em Angola, onde se supprimiram talvez por esse mesmo motivo.

Emquanto, porem, o orçamento marcár simplesmente 5 contos como receita do imposto de palhota e 5 contos como receita do imposto de palmeiras e cajueiros, a provincia de Moçambique terá sempre *deficit* porque as receitas são insignificantes comparadas com as despezas.

*
* *

Tratámos ligeira e rapidamente das receitas, vamos agora tambem examinar como se dispendem os dinheiros de Moçambique. O *deficit* que vem consignado no orçamento de 1884 a 1885 é de réis 162:654:371.

Ao tratarmos do modo como se despende o dinheiro n'esta provincia, devemos confessar que parte dos factos que vamos citar foram-nos relatados durante a nossa curta premanencia na capital, e são sobejamente conhecidos de todos que habitam Moçambique. Coodernando esses factos poderão os nossos leitores fazer uma ideia do que se tem praticado n'esta colonia.

Principiando pelos chefes teremos que citar os esbanjamentos dos dinheiros praticados ha poucos annos, já pela iniciativa das proprias auctoridades, já pela pouca importancia que davam ao modo porque se perderam objectos que tinham custado avultadas sommas.

Ha poucos annos tomava posse do governo geral de Moçambiqne um illustrado e distincto official que levava em sua companhia numerosa familia. Pouco tempo depois, começaram os filhos de tenra idade a adoecerem com as febres do paiz, enchendo por esta fórma de cuidados seus extremosos paes.

Aconselharam ao governador geral a conveniencia de mudar d'ares, e essa ideia foi posta em execução. Dias depois a primeira auctoridade installou-se no palacio de S. José do Mossuril que tinha sido previamente arranjado para receber s. ex.ª.

Até aqui nada ha que mereça reparo; o governador geral podia residir no continente, e os motivos que levaram o illustre governador a mudar de habitação eram tão acceitaveis que todos applaudiram o seu procedimento.

Installado no palacio do Mossuril tinha o governador de vir todos os dias a Moçambique ou ir o secretario geral a despacho todos os dias da ilha ao continente. A travessia é, em boas condições de tempo e de mar de pouco mais de uma hora, mas pode durar duas ou tres quando essas condições forem desfavoraveis. Era por consequencia incommodo este duplo passeio diario tanto para o governador como para o secretario.

Como se resolveria este problema?

Da forma mais extravagante que era possivel imaginar-se.

Pediu-se auctorisação ao ministerio para se estabelecer um cabo submarino que ligasse o continente á ilha de Moçambique, o palacio do Mossuril com o gabinete do secretario!!!

A auctorisação foi concedida, e comprou-se á custa da provincia, segundo nos informam, o cabo telegraphico que custou 16 contos de réis.

A collocação importava em 5 contos e tinha ainda de se despender com os ordenados ao pessoal.

O cabo está posto de parte, os 16 contos de réis foram perdidos porque o governador geral deixou pouco tempo depois a provincia, e o seu successor não quiz cabos submarinos, vivendo sempre em Moçambique. Ahi ficaram 16 contos de réis enrolados no Arsenal e a provincia com mais esta despeza que pagou, e da qual não tirou proveito algum.

Outro governador vendo na orçamento consignada a verba de 800$000 réis annuaes para despezas de representação, foi recebendo essa importancia que sommava no fim da commissão 2:400$000 réis, e não deu uma reunião, um pequeno jantar official, emfim, durante a sua administração não fez uma despeza extraordinaria que podesse legalisar os abonos recebidos. Não pretendêmos com isto dizer que o governador mandasse o rol das despezas feitas em assucar, vinho, manteiga, etc.,

mas que désse uma conta geral do que dispendera nos jantares ou bailes officiaes. A não ser assim tirem-se do orçamento as palavras *despezas de re presentação* e substituam-nas pela de gratificação, o que será mais logico.

Com este abono deu-se em Moçambique um caso realmente singular que mostra bem a *muita competencia e aptidão* do secretario da junta da Fazenda.

Como o governador geral fosse contrario aos actos de ostentação, vivendo modestamente, o secretario da junta julgou que o modo mais rasoavel de lhe fazer o abono das despezas de representação era considerar aquella verba como gratificação e pensando assim, dividiu os 800$000 réis em doze partes, correspondentes aos doze mezes do anno e pagava mensalmente ao governador 66$666 réis, quer elle fizesse despezas extraordinarias quer não as fizesse.

Qualquer pessoa que ignorasse o verdadeiro sentido da palavra representação, iria procural-o a um diccionario e ahi encontraria como synonimos, *apparencia, mostra, ar, porte,* ou os de *ostentação, magnificencia, fausto, pompa* etc. Qualquer outro, que não o actual secretario da junta o sr. Gouveia, comprehenderia, que essa verba consignada no orçamento é destinada a pagar as despezas extraordinarias que o governador geral se veja forçado a fazer, taes como jantares offerecidos a officiaes de

navios extrangeiros que fossem a Moçambique visitar o governador, a jantares ou a bailes officiaes em certos dias do anno, que commemorassem um anniversario de qualquer pessoa real ou uma data gloriosa da nossa historia.

Pois nada d'isto se fez segundo affirmam. Os tres annos decorreram, sem que em nenhum dia do anno se accendesse uma véla a mais nos lustres do palacio, sem que se fizesse a mais insignificante demonstração de que estava ali a primeira auctoridade.

Este systema de abonos dava lógar ás seguintes anomalias.

Estabelecido pelo secretario da junta o principio do abono mensal de 66$666 réis para despeza de representação, acontecia, como aconteceu, sahir o governador geral a bordo de um navio de guerra ou de um paquete em visita aos portos da provincia, recebendo 66$666 réis por mez a titulo de despeza de representação e *doze mil réis diarios* d'ajuda de custo, com as viagens pagas. Não podêmos perceber como o secretario da junta comprehendia despezas de representação a bordo de um paquete, quando havia outra verba de *doze mil réis diarios* d'ajuda de custo.

Que representação podia fazer o governador a bordo de um paquete, que não lhe chegassem os 12$000 réis diarios? E como se comprehendem duas verbas destinadas ao mesmo fim?

Temos por conseguinte mais 2:400$000 réis perdidos para a provincia sem utilidade alguma a não ser para o governador.

O palacio dos governadores geraes de Moçambique está redusido á ultima extremidade no que respeita a mobiliario. Qualquer casa particular, está mil vezes mais propria, limpa e confortavel do que a residencia do governador. Entretanto desde janeiro de 1876 até dezembro de 1881 foi fornecida mobilia, louça e baixélla na importancia de réis 14:354$775 !!!!

Gastando-se esta quantia havia obrigação de se ter uma casa decentemente mobilada e que não causasse vergonha quando um extrangeiro illustre visitasse o palacio.

Os governadores geraes, entram e sahem sem que se faça um inventario do que existe e do estado em que se acham os objectos que fazem parte da ornamentação dos aposentos.

Se o governador geral é casado, a familia por conveniencia propria vigiará para que nada falte, porém, se o governador é solteiro, e que tem para o servir apenas meia duzia de pretos, quando sahe a passeio, ou quando é obrigado pelas circumstancias a auzentar-se da capital, então sôa o toque da pilhagem e desaparece do palacio tudo quanto se póde roubar, não havendo escrupulos em fazer sahir cadeiras, commodas, sophás etc.

Em Moçambique não ha como em outra colonia *tufões salvadores* que carreguem com as culpas.

O logar de fiel ou mordomo, responsavel pela mobilia, baixélla, louças e roupas pertencentes ao governo é d'absoluta necessidade.

É preferivel gastar vinte mil réis por mez com um encarregado do inventario do palacio, que perderem-se os valores que se gastam annualmente em fornecimentos.

Nas habitações dos governadores de districto dão-se os mesmos factos. O thesoureiro almoxarife podia bem ficar responsaval pelo inventario.

Com respeito ao hospital não é menor o desperdicio. No mesmo espaço de tempo forneceu o sr. Leopoldo Amourous 19:165$200 réis d'instrumentos cirurgicos e mobilia.

Chegaram as caixas dos instrumentos, alguns de bastante valor, e foram collocados nas estantes e prateleiras. Poucos mezes depois de instalados foi preciso fazer-se uma operação, abriu-se a caixa e estavam os instrumentos todos ferrugentos e incapazes de servirem. Perderam-se muitos centos de mil réis, por não haver um homem a quem se désse uns 12 ou 15 mil réis para tratar dos instrumentos não consentindo que os ferros se deteriorassem com a ferrugem. Estes centos de mil réis tornaram-se no fim de cinco annos em contos de réis perdidos.

Havia em Moçambique uma machina para fazer

tijolo e telha que custou bom dinheiro. Pois esta machina foi emprestada a um particular (sr. Nery) que pouco resultado, julgâmos, tirou com ella por ser mal escolhido o local onde havia o barro, entretanto sabe-se hoje aonde ha boa argilla de que se pode fazer boa telha e bom tijolo e paga-se o milheiro de qualquer d'estes materiaes a 50$000.

É procedendo d'este modo, não havendo boa administração que os dinheiros desaparecem e que o *deficit* vae augmentando a olhos vistos, augmentando as dividas contrahidas com o banco ultramarino e repetindo-se os saques sobre o ministerio da marinha.

*
* *

Reservamos um capitulo especial para os fornecimentos, porque sendo um dos pontos mais importantes de dispendio, convem fixar bem n'elles a vista do leitor.

Para se calcular quanto a provincia de Moçambique tem pago de fornecimentos, publicâmos a nota seguinte das importancias pagas ao fornecedor.

E não se julgue que depois de chegarem as requisições fica tudo bem arranjado. É um completo engano. Hoje se forem visitadas as repartições, vê-se a necessidade impreterivel e inadiavel de substituirem toda a mobilia, que está em pessimo estado.

Segue-se a nota a que nos referimos :

FORNECIMENTOS FEITOS Á JUNTA DA FAZENDA DE MOÇAMBIQUE E PAGOS PELA MESMA A LEOPOLDO AMOUROUS, DESDE O 1.º DE JANEIRO DE 1876 A 30 DE DEZEMBRO DE 1885.

Para a pharmacia...............	22:627$479
» o arsenal................	21:140$875
» o conselho de massas......	77:171$699
» o hospital................	19:165$200
» a alfandega..............	1:223$280
» a imprensa...............	990$000
» a secretaria do governo.....	1:010$220
» as obras publicas.........	8:399$835
» o almoxarifado...........	6$660
» a policia................	730$980
» o correio................	198$372
» secretaria da Junta da Fazenda	6:016$260
» o palacio do governo.......	13:869$775
» » » »	485$000
Mobilia para differentes repartições	1:178$840
Timbres » » »	50$052
» para a Junta da Fazenda..	31$4000
Mobilia para a residencia do governador de Lourenço Marques...	7:007$040
Mobilia para a residencia do governador de Inhambane.........	4:425$480
Tumulos para o cemiterio.......	322$200
Para a escola d'artes e officios....	908$100
	181:558$747

Nota. A Junta da Fazenda deixou de pagar as facturas das obras publicas desde que veio a direcção.

Em cinco annos despenderam-se, pois, réis 181:558$747.

Outra particularidade interessante na questão de fornecimentos.

Em 21 de novembro de 1881, sendo governador geral de Moçambique o sr. visconde de Paço d'Arcos, forneceu a casa Amourous de Paris para o conselho de massas d'esta provincia:

5 mil pares de butes.

2 mil jaquetas de panno côr de pinhão.

2 mil calças de panno da mesma côr.

2 mil jaquetas de brim.

2 mil calças do mesmo.

Este fornecimento importou na quantia de réis 14:280$000.

Em 13 de dezembro de 1881 foram estes objectos entregues ao conselho de massas.

Parece que para uma guarnição cujo effectivo pouco excede 1:000 praças, este fornecimento devia chegar pelo menos para dois annos, calculando que cada praça estragasse cada anno 2 jaquetas, uma de panno e outra de brim, e 2 calças, uma de panno e outra de brim.

Pois em 7 d'abril de 1882 tomava posse um novo governador geral, e em junho d'esse mesmo anno, fazia essa auctoridade, segundo nos referiram,

uma requisição aos srs. Francisco José Ferreira & C.ª de Lisboa, e para o conselho de massas, na importancia de 10 contos de réis, artigos alli existentes e que tinham sido fornecidos seis mezes antes.

De abril de 1882 a março de 1885, asseguram-nos que os fornecimentos attingiram a cifra de 80 contos.

Não fazemos commentarios, porque fica exposto o bastante para o leitor fazer uma ideia do modo porque as cousas marchavam na provincia de Moçambique.

E emquanto se pagava todos os mezes aos fornecedores de Lisboa, os empregados do desgraçado districto de Sofalla estavam com a bagatella de 14 e 15 mezes d'atrazo nos seus ordenados.

Para isto é que perciso se torna, que o governo olhe com attenção.

Façam-se os fornecimentos que se tornem necessarios, mas não se consinta no seu desperdicio. E emquanto assim se não proceder, decerto que a despeza excederá a receita e o *deficit* da provincia não diminuirá nunca.

*
* *

O que é o commercio de Moçambique dil-o o sr. Antonio José de Seixas no seu já citado livro *A questão colonial portugueza*, d'onde transcrevemos os trechos predominantes relativos a este assumpto.

«A compensação que Moçambique poderia ter dado a Portugal, dos grandes sacrificios realisados deveria ser do movimento de commercio e navegação com a metropole, servindo de centro de permutação reciproca de productos entre o reino e a colonia. Mas nada d'isto existe, Moçambique não tem trato mercantil com Portugal. Os annos correm successivos e no Tejo não entra um barco de véla ou de vapor com mercadorias da costa oriental d'Africa; os annos correm tambem successivamente e do Tejo não sae um navio carregado de productos do reino para aquella possessão.»

. . . .

«O commercio de importação e exportação de Moçambique, está nas mãos dos extrangeiros, especialmente de armadores e concorrentes francezes. Os portuguezes estão, pode dizer-se, expulsos de todo o trato mercantil de uma possessão que se diz rica de minas e de todas as produções.»

. . . .

O livro do sr. Seixas foi escripto em 1880, e n'essa epocha podia por informações antigas dizer o illustre escriptor que o commercio está nas mãos d'extrangeiros, especialmente na de armadores e concorrentes francezes, quando hoje se encontra o commercio todo nas mãos dos banianes, bathiás e mouros. As casas européas como a de Regis de Borelli ainè, e a Fabre, de Marselha, a casa hollandeza, as

casas inglezas teem diminuido muito as suas transacções com a terrivel concorrencia dos negociantes asiaticos, que mandam vir directamente da India as suas fazendas e generos alimenticios. Antigamente forneciam-se das casas extrangeiras e contentavam-se com um pequeno lucro, hoje comprehendendo as vantagens de serem elles os importadores e exportadores, mandam vir de Bombaim as suas mercadorias que vendem mais barato que os generos europêus recebidos pelas casas francezas, inglezas ou hollandezas.

O commercio europeu está atravessando na provincia de Moçambique uma crise terrivel, exceptuando em Quilimane, onde as casas commerciaes fazem ainda bom negocio.

Na capital da provincia e na dos districtos o commercio europeu está limitado ás arrematações e fornecimentos para a fazenda.

Em Moçambique existem as seguintes casas portuguezas de commercio:

A do sr. Nicolau Ribeiro da Silva.

A do sr. Mendonça & Silva.

A do sr. Pinto & C.ª, representada pelo sr. Cruz Coimbra.

Ha portanto tres casas commerciaes portuguezas na primeira cidade da colonia.

Em que circumstancias negoceiam estas casas?

A do sr. Nicolau Ribeiro da Silva e Pinto & C.ª, em generos da Europa, cereaes e vinhos.

A casa de Mendonça & Silva negoceia especialmente em vinhos. Dirigida por dois sympathicos cavalheiros, a seriedade do seu caracter, a estima que todos lhe dedicam levaram os directores da companhia «Castle Mail» a escolherem-nos para seus agentes em Moçambique; cargo que exercem com aquella honestidade e deligencia que tem sido a norma da sua laboriosa e honrada vida. Entregues aos cuidados da agencia, o seu negocio está hoje reduzido a pequenas proporções, exceptuando como acima dissémos o negocio de vinhos, que são os preferidos e que mais consumo teem na capital.

As demais casas commerciaes, francezas, inglezas, hollandezas, continuam fazendo algum negocio para o sertão, e com alguns pequenos negociantes asiaticos que ainda se não poderam livrar da tutela européa mandando vir directamente as suas mercadorias de Bombaim.

Para se fazer uma ideia da situação commercial de Moçambique basta ver a concorrencia que tem as arrematações para fornecimentos á Fazenda.

Todos gritam contra a Junta por causa das difficuldades que teem para receber qualquer importancia que aquella repartição lhes deve, mas o que é fóra de duvida é que concorrem ás arrematações, e fazem *gréve* para fornecer cada qual um certo genero pelo preço que lhe convem.

O carvão para a estação naval tem-se fornecido a 4 e 5 libras sterlinas a tonelada.

A agua tem-se fornecido egualmente á estação naval por um preço fabuloso, e agora que as lanchas do arsenal a fornecem, já se ameaça a estação naval d'um fornecimento, quando haja qualquer impedimento da parte do arsenal, por um preço tres vezes superior áquelle porque tinha sido fornecido.

Ha poucos mezes (em maio) houve no deposito da estação naval a licitação para o fornecimento de um certo numero de generos e objectos precisos para os navios de guerra. Da primeira vez, devido aos baixos preços porque se apresentaram os generos não concorreu ninguem. Na segunda vez como os preços fossem já convidativos, appareceram os negociantes e cada qual se encarregou d'uma especialidade de fornecimento. Como a licitação fosse demorada, ficou para o dia immediato. As condições foram umas, e sobre ellas é que se fez o contracto que devia ser assignado no dia immediato. Durante a noite lembrou-se o sr. chefe da divisão naval que faltava uma condição importante e mandou-a inscrever. Quando no outro dia se devia assignar o contracto, viram os arrematantes inscripta a nova clausula, que não figurára por esquecimento e protestaram, recusando-se a assignar o contracto. No dia seguinte precisou uma das canhoneiras sahir para o Ibo afim

de levar um facultativo para ver e tratar do arrojado explorador o sr. major Serpa Pinto, bastante doente.

Dizer o preço fabuloso que se pediu por 1 ou 2 kilos d'estopa, e por igual pezo de sebo que foi preciso comprar á ultima hora, é parecer exaggerado; pois além de ser extraordinario o preço ainda se accrescentou—*até ás 8 horas da noite é tanto, das 8 á meia noite custa o dobro!!!*

E teve que pagar-se o que pediram, sob pena do navio não poder seguir ao seu destino.

Este exaggero nos preços é devido infelizmente á falta de meios com que o commercio lucta, e por consequencia ao pouco negocio que as casas hoje estão fazendo.

Aproveitam-se, pois, d'estas poucas occasiões e então *carregam á vontade* por terem a completa segurança de que hão de ser vendidos, já porque não ha quem possua o genero pedido, já porque sabem que não podem prescindir d'elle.

O commercio como se vê do que deixâmos exposto, está atravessando uma crise terrivel, crise que se prolongará emquanto se não estudar o meio de fazer com que os productos coloniaes tenham o seu logar nos mercados da metropole, e que as industrias portuguezas tenham uma boa venda nas nossas colonias, muito embora se augmentem os direitos ás mercadorias extrangeiras a tal ponto que não possam concorrer com as nacionaes.

Empreguem-se este ou outros meios conducentes ao mesmo fim e ter-se-ha d'esta sorte melhorado o commercio nacional. Emquanto elle, porém, estiver nas mãos dos asiaticos que absorvem tudo e nada consomem, que não teem necessidades, que não pagam a decima parte do que deviam pagar, emquanto as cousas estiverem n'este pé, o commercio das colonias, especialmente de Moçambique viverá como até hoje, atrophiado, mesquinho e insignificante e só vantajozo para as praças commerciaes da India ingleza e para a Inglaterra. Portugal pouco ou nada lucra com o commercio d'Africa oriental. Para se fazer ideia da importancia commercial da metropole, basta ver o manifesto da carga que mensalmente levam os vapores da «Castle Mail» 30 toneladas quando muito de Portugal para Moçambique. D'esta provincia para Lisboa, nem a sexta parte d'isso. Passageiros do estado, bagagens e nada mais.

A Allemanha que modernamente se quer tornar uma potencia colonial, e que emprega todos os meios para que as suas novas acquisições se desenvolvam e progridam; tem na sua colonia d'Africa oriental, uma companhia *Ost-Afrikanische-Gesellschaft* a quem dá todas as garantias e protecção. N'uma carta do dr. Schweinfurt, diz elle que a companhia adoptou primeiro que tudo, como principio colonial, expulsar e banir de todas as suas posses-

sões os arabes e os musulmanos estrangeiros, especialmente aquelles que se dedicam ao commercio. Propõe-se igualmente prohibir a caça dos elephantes, afim de conservar e utilisar estes animaes para a exploração da colonia.

Imitemos o exemplo que nos dá a Allemanha, expulsêmos da provincia os commerciantes asiaticos e o commercio então nas mãos de europeus hade desenvolver-se, as receitas hãode augmentar e Moçambique erguer-se-ha do lethargo em que jaz sepultada ha mais de tres seculos.

*
* *

A divisão administrativa da provincia é tambem um assumpto que demanda a attenção do governo, sendo impossivel continuar no estado em que se acha, a não se querer votar ao desprezo uma colonias tão importante como Moçambique.

Esta provincia está hoje dividida em oito governos de districto,

Lourenço Marques, Inhambane, Sofalla, Quelimane, Manica, Tete, Angoche e Cabo-Delgado.

N'estes districtos o governador exerce o cargo de administrador de concelho, e em certos casos pode assumir o de governador civil. Tem como seus subordinados os commandantes militares.

Esta divisão d'auctoridades no estado em que se

encontra a provincia não pode de modo algum satisfazer. Primeiro porque os commandos militares têem umas attribuições puramente militares, não tendo o caracter administrativo que convem ter. Segundo por que a area da sua jurisdição está tão mal definida que elles proprios ignoram até onde podem exercer a sua auctoridade. Limitam-se ordinariamente a sustentarem uma correspondencia mais ou menos longa com os governadores dos districtos e a pedirem melhoramentos que em geral elles lhes não podem conceder por se encontrarem nas mesmas circumstancias.

Se, porém, em logar dos commandos militares tivessemos em Moçambique os chefes de concelho, como existem em Angola, quer-nos parecer que se obteriam melhores resultados e a despeza não seria augmentada, visto que os commandos militares têem em geral 30$000 réis de gratificação, em quanto que os chefes dos concelhos d'Angola, á excepção, crêmos que o do Ambriz, têem unicamente réis 10$000 de gratificação e 2$000 réis pelo serviço do correio. De modo que um districto em que haja 2 commandantes militares podem crear-se quatro concelhos, tendo os seus chefes a gratificação de réis 10$000 e a percentagem de 5 % sobre a cobrança dos impostos na sua area administrativa.

Do excedente, isto é, do que sobrar das gratificações actuaes dos commandantes militares, que são

20$000 réis, ainda se poderia gratificar o individuo que desempenhasse o logar de escrivão, que tendo 5$000 réis d'ordenado, poderia haver do cofre da commissão municipal 7$000 réis e assim receberia 12$000 réis mensaes, que não era uma paga generosa, mas sendo em geral estes cargos desempenhados por individuos da localidade que podem accumular outras funcções, de certo não faltariam concorrentes aos logares.

Mas creando-se novos concelhos mister se torna que se estendam para o interior, a não querermos continuar como até hoje occupando a estreitissima orla do litoral d'onde não queremos, nem podemos sem grande sacrificio sahir.

E mais importante se torna esta occupação quando é certo tratar-se entre duas grandes potencias, a Inglaterra e a Allemanha, do protectorado do paiz dos Matabeles, região immensa que está situada entre as nossas possessões d'Angola e Moçambique. Estabelecido o protectorado, e affluindo os inglezes ou allemães a commerciarem no interior d'Africa, claro e evidente será que procurarão um porto proximo na costa onde os navios recebam e entreguem as suas mercadorias. E esse porto qual será? Não é provavel que se forem os allemães os senhores dos Matabelles, que enviem para Durban, ou para os portos da Africa austral as suas mercadorias que teriam de passar mil difficuldades no transporte, o

mais natural será escolherem na costa oriental esse porto, e como todos sabem, na extensão da costa oriental a maior parte pertence a Portugal, que fatalmente teria que luctar muito para que não fosse retalhada aquella colonia em prejuizo nosso, e em favor da nova potencia ultramarina. Se á Inglaterra coubesse o protectorado dos Matabeles, da mesma forma correriamos o risco de perdermos uma parte da provincia onde houvesse um porto de mar que lhe conviesse.

A questão da divisão administrativa tem occupado a attenção de algumas pessoas conhecedoras do ultramar, e um dos alvitres que mais defensores tem tido é aquelle em que se propõe a divisão de Moçambique em tres governos, de provincia, autonomos, e livres portanto da tutela de um governador geral. Os defensores d'esta ideia têem sído em geral, aquelles que tendo governado já alguns dos districtos da provincia, não suppondo obter rapidamente a nomeação de governadores geraes, apellam para esta divisão que lhes facilitaria a nomeação de governadores de provincia.

Nós, porém, não percebemos nunca a vantagem d'esta descentralisação, nem nos alvitres apresentados por varios individuos, e em differentes epocas, achámos razões que levassem um ministro qualquer a apresentar uma proposta n'este sentido ao parlamento. Percebêmos sempre os interesses particulares e

pessoaes a soarem mais alto de que os interesses geraes. E quando se tratava d'esta divisão, núnca vimos apresentar um plano administrativo geral.

E dizemos que não perceberamos nunca as vantagens d'esta divisão, porque conhecendo um pouco a provincia, especialmente tres districtos d'ella, sabemos bem as difficuldades com que luctaria um dos tres governadores caso esta medida fosse approvada.

Como se dividiria a provincia de Moçambique em tres governos.

Respondem que: Lourenço Marques, Inhambane constituiriam um governo. Sofalla, Quelimane, Tete e agora Manica outro governo, e que finalmente Angoche, Moçambique e Cabo Delgado formaria o terceiro governo.

O primeiro governo, ou o governo de Lourenço Marques, podia bem viver independente. porque os rendimentos das alfandegas dariam para as suas despezas, especialmente se fôr por diante o caminho de ferro do Transwal. O governo da Zambezia, composto conforme propõem de Sofalla, Quelimane, Tete e Manica, apezar do rendimento da alfandega de Quelimane ser avultado, ainda assim tendo de alimentar e sustentar Tete, Sofalla e Manica, não nos parece que tivesse vida prospera.

O governo de Moçambique esse é que ficaria completamente anniquilado, porque tirando-lhe os ren-

dimentos das alfandegas de alguns districtos, ficaria o cofre da Junta completamente exhausto, e se o anno passado e este tem havido atrazo nos pagamentos aos funccionarios, o que não seria, se estivesse completamente senhor de si.

Se a provincia tem um *deficit* grande, a quanto se não elevaria elle se os governadores de districto pagos na sua maioria com 1:000$000 réis de gratificação passassem a ter um ordenado de 4:000$000 réis, se os secretarios dos districtos que vencem a magra gratificação de 10$000 réis mensaes, passassem a secretarios do governo de provincia com 1:000$000 réis de ordenado. Quanto não custaria o pessoal das Juntas, o serviço medico, a estação naval, etc. Havia um consideravel augmento de despeza sem haver uma devída compensação no augmento da receita.

O facto de ser elevado o districto á cathegoria de provincia não nos parece que seja o bastante para fazer nascer novas receitas, nem augmentar as já existentes; nem que pelo facto de ser nomeado um individuo governador de provincia possa ter mais boa vontade, nem mais energia do que se fosse governador do districto. Do que é mister tratar é da divisão administrativa, dos commandos militares convertidos em chefes de concelho, do que se carece é de approximar as auctoridades umas das outras o mais que for possivel, centralisal as de modo que pos-

sam facilmente conhecer o estado do districto ou concelho que estiver sob a sua administração, saber bem quaes os limites da sua jurisdição, etc. Permanecer como até hoje, é querer que se continue na mais completa ignorancia. Que digam os governadores de Lourenço Marques, Inhambane, Sofalla Quelimane, Manica, Tete, Angoche, Moçambique e Ibo, quaes são os limites da sua jurisdição para o interior. Nenhum poderia dizel-o como certeza nem com verdade. Poderão facilmente dar-se limites hypotheticos, mas dizer-se os limites d'este ou d'aquelle districto para o interior são taes, é que se não pode dizer, mas que é preciso que se diga com exactidão.

A centralisação tinha incalculaveis vantagens que julgâmos desnecessario referil-as por serem bem conhecidas de todos.

No districto de Inhambane, existe uma entidade denominada o *capitão-mór das terras*. Este cargo tem sido desempenhado geralmente por um militar, e com o andar do tempo tem-se transformado o official n'um verdadeiro potentado.

O que as terras de Inhambane podem produzir realmente, não se sabe, porque o capitão-môr é que entrega ao governo do districto o que quer e o que lhe convem.

Não fazemos allusão ao actual capitão-mór, de quem sômos amigos, mas referimo-nos a todos que têem exercido este cargo. O certo, é que affirmam

todos que conhecem o districto, inclusivè os que já exerceram o cargo, que as terras de Inhambane não produzem de receita a decima parte do que deviam produzir. Se este facto é verdadeiro, como acreditâmos, conveniente seria dividir essa vastissima extensão de terreno em concelhos, tendo um chefe e um escrivão. Estes chefes ou administradores de concelhos tendo a seu cargo uma extensão menor de terreno, com mais facilidade poderão fazer a estatistica das povoações, fogos e habitantes, sem dificuldades promoverão a cobrança, e serão outros tantos pontos de civilisação que se irão abrir no interior e onde de certo hão de concorrer os negociantes.

A Zambezia, essa riquissima e fertil parte da provincia de Moçambique, acha-se hoje quasi desguarnecida de tropas e sujeita por consequencia ás correrias dos indigenas, aos ataques dos potentados africanos, e á invasão lenta dos inglezes que a pouco e pouco vão occupando o interior, estreitando cada vez mais os nossos dominios. Fortificar a Zambezia, guarnecer com forças bastantes os portos intermedios entre Tete e Quelimane é dos assumptos mais urgentes.

Mas essas fortificações custam avultadas sommas responder-nos-hão.

É verdade que devem custar dinheiro, mas não custam menos as despezas que se fazem quando os

indigenas conhecendo a nossa fraqueza nos atacam, e obrigam a irem expedições umas após outras.

Quanto custou a guerra do Bonga?

Quanto não custaram as revoltas de Mopêa e Massingire?

Quanto não custarão ainda as que necessariamente se hão de repetir.

Termos na Zambezia o batalhão de caçadores n.º 5 quasi sempre incompleto, e em Quelimane o batalhão de caçadores n.º 2, cujo effectivo não chega a 250 praças, e estas fraccionadas em destacamentos no Inhamissengo, em Mopéa, em Sena é querermos policiar uma vasta extensão de terreno com 1 soldado para cada 100 kilometros.

A guarnição toda da provincia é insufficiente para proteger a agricultura e o commercio da Zambezia.

Cada ponto que se fortificar nas margens do Zambeze será uma nova povoação agricola importante, que se desenvolverá rapidamente, renascendo a confiança que hoje não existe, convencidos os negociantes e agricultores que serão protegidos no caso de aggressão.

Como se hade desenvolver a agricultura, se ella está ameaçada de ser roubada pelos indigenas e se estes têem a certeza de que os seus latrocinios hão de ficar impunes pela fraqueza do governo portuguez?

Não cançaremos os leitores apresentando proje-

ctos de organisação militar, porque seria trabalho baldado em vista da pouca attenção que em geral se tem prestado a este assumpto. Uma commissão foi nomeada para organisar as forças militares do ultramar, essa commissão desempenhou-se cabalmente do seu encargo. Entregou ha mais de um anno o seu trabalho, e lá ficou na secretaria sepultado entre massos e massos de papeis, uma organisação que necessariamente devia melhorar o estado em que existe o elemento militar colonial.

Assim como a imprensa hespanhola, aproposito das reducções projectadas nos orçamentos da guerra e marinha pelo sr. Camacho, ministro da fazenda, bradava: tropa, tropa, tropa, navios, navios, navios, nós ao terminarmos estas considerações, bradâmos tambem: soldados, soldados, soldados para as colonias.

Não nos importa já que esses soldados sejam, angolenses, indios, hausás, malaios ou europeus, o que pretendemos é que as colonias sejam guarnecidas militarmente, e não reservêmos para a hora extrema as organisações rapidas para a defeza das nossas possessões ultramarinas.

BAZARUTO

BAZARUTO

O archipelago de Bazaruto composto de cinco ilhas—Santa Carolina, Bazaruto, Benguerua, Chijine e Bango, foi doada á corôa portugueza pelo regulo Micissa em 1722 em testemunho de reconhecimento pelo auxilio que recebera do governo geral. Em 1855 estabeleceram-se dois postos, um militar e outro fiscal em Santa Carolina, escolhida pelo governo para séde do commando militar das ilhas—Santa Carolina, ou Marsha segundo as cartas inglezas, serve actualmente de deposito de incorregiveis. A sua superficie será approximadamente de 2 kilometros de comprimento por 200 metros de largura. Está situada em 21°,37' de latitude S.

Os edificios publicos reduzem-se á casa do commandante militar, á palhota que serve de quartel, casa do sargento e mais tres barracões ainda não

cobertos que o governo comprou ha pouco tempo. Todos estes edificios estão em pessimo estado e carecendo de immediata reparação.

O clima segundo affirmam os commandantes militares é bom. Produz esta ilha excellente algodão, e os indigenas cultivam o milho, o feijão e todas as hortaliças da Europa. Ha grande abundancia de gado lanigero, e nas suas costas pesca-se muito peixe e tartarugas. Caça muito pouca e essa só em certas epocas do anno.

O porto dá bom fundeadouro para navios d'alto bordo, tendo já entrado uma corveta ingleza, a canhoneira Mandovy, uma barca e mais alguns navios. Entretanto é a ilha muito açoutada pelos ventos do quadrante S. Não tem pharolin.

A força militar que guarnece a ilha de Santa Carolina limita-se a um sargento, 1 cabo, 12 soldados!!! No deposito existem 29 incorregiveis e 3 sentenciados.

Na ilha ha dois negociantes, um brazileiro e um bathiá.

Não tem esta ilha, nem capella, nem padre, nem facultativo, nem pharmaceutico, nem sequer um simples enfermeiro.

Benguerua está occupada por 6 soldados!!!

Nas demais ilhas não temos ninguem e com quanto Bazaruto pela sua extensão, fertilidade do seu terreno, situação topographica, devesse ser occupada

de preferencia ás outras, está completamente abandonada.

N'esta ilha ha grande abundancia de gado, muitas lagôas aonde existem immensos cavallos marinhos.

Diz Bordallo nos seus *Ensaios Estatisticos*, que Bazaruto tem 8 povoações com 42 fogos e 96 habitantes livres.

De Santa Carolina diz o mesmo escriptor que tinha em 1857 uma povoação de 93 fogos com 180 habitantes entre livres e escravos.

Actualmente, segundo nos informou o ultimo commandante militar, na ilha haverá approximadamente 800 almas.

As industrias e o commercio da ilha, consistem na apanha do marisco d'onde extrahem os aljofares e perolas, e no fabrico de *mujenas* ou missanga cafreal.

Com respeito aos resultados vantajosos que se poderiam obter com a exploração dos aljofares e perolas, transcrevemos aqui, um artigo que escrevemos em Moçambique e que o *Africa Oriental* publicou no seu n.º 285 de 17 de junho do corrente anno, sob a epigraphe *A ostricultura em Bazaruto.*

Segue o artigo.

Referem as chronicas e affirmam alguns historiadores, que desejando Cleopatra maravilhar com o seu luxo e riqueza o triumviro Antonio, tirou uma

explendida perola dos seus brincos e diluindo-a no vinagre que estava n'um copo a bebeu em seguida.

Este facto cuja authenticidade é actualmente não só posta em duvida, mas contestada com muitissima rasão, foi considerado até uma certa época como um feito absolutamente veridico. Um amador d'antiguidades provou até á evidencia ser falsa a noticia que asseverava ter a famosa Cleopatra bebido a perola diluida, e todos se convenceram d'esta affirmativa logo que se provou ser a perola insoluvel no vinagre.

Se referimos este facto é para mostrar unicamente a ideia do alto valor que davam antigamente ás perolas, valor que ainda hoje conservam.

Nas colonias francezas vão encetar-se, se não principiaram já, os trabalhos para o cultivo das madreperolas.

Nas possessões portuguezas d'Africa é sabido não existirem perolas senão em tres ilhas do archipelago de Bazaruto—Santa Carolina, Benguerua e Bazaruto grande.

Que resultado tem tirado o governo d'estas ilhas e por consequencia das ostreiras?

Nenhuma.

Que tem feito a exploração particular para a apanha do marisco?

Nada.

Esperar a baixa mar d'aguas vivas e colher a os-

tra que vem arrastada para a praia e quando muito procural-as a uma braça de profundidade.

Mais além não caminharam.—Não ha mergulhadores, não ha scaphandros, não ha apparelhos de especie alguma. Faz-se a pescaria ou apanha do marisco como nos tempo primitivos.—Abrem-se as ostras ao fogo e quando logram apanhar um aljofar este apparece completamente amarello e sem valor de qualidade alguma.

A provincia de Moçambique cuja riqueza é proverbial, tem estado completamente abandonada tanto pelos governos, como pelos particulares, receiosos sempre estes de subscreverem com capitaes para exploração de qualquer industria.

Entretanto n'estes ultimos annos a iniciativa particular tem operado milagres.—Primeiro na Zambezia, o sr. Paiva Raposo intentou a cultura da papoula para a confecção do opio. Grandes contrariedades têem impossibilitado esta empreza de caminhar desassombradamente e dar os resultados que devia dar.

Ao sr. Paiva d'Andrada se deve a organisação das companhias Africana e Ophir, a primeira das quaes se encontra já n'um periodo florescente.

A agricultura na Zambezia tambem tem progredido notavelmente graças aos energicos esforços de alguns europeus, sendo para notar o praso Mahindo pertencente á firma Corrêa Pereira & Carvalho.

Em Moçambique vemos prosperar e desenvolverem-se as salinas da Conducia e Ampoense devido á energia e actividade do infatigavel socio da casa Amourous frères o sr. João d'Almeida Campos.

Mas o que são todos estes esforços, todas estas tentativas comparado com o que ainda ha a explorar.

Pois os magnificos terrenos do Marraquene no districto de Lourenço Marques, e junto ao rio da Magaia, não serão apropriados para o estabelecimento d'uma colonia agricola?

Não valeria a pena cuidar-se da cultura d'ostreiras no archipelago de Bazaruto?

Não valeria a pena cultivar as languas salgadas de Chiloane e estabelecerem-se salinas semelhantes ás da Conducia?

Com respeito ao archipelago de Bazaruto e ao proveito que uma companhia ou o proprio governo podia tirar da cultura das madreperolas apresentarei algumas considerações tendentes a demonstrar o optimo resultado que se tem obtido nas colonias francezas com esta industria, e a importancia que pode attingir a ostricultura em Bazaruto quando a direcção dos trabalhos fôr confiada a pessoa competente.

O sr. Bouchon-Brandely, secretario do collegio de França, apresentou ha pouco ao ministerio da marinha e colonias que o tinha enviado em commis-

são ao Taiti para estudar tudo o que se referisse á ostricultura, uma proposta, que tinha por fim tratar do cultivo das madreperolas como se fossem ostras communs:

No Taiti segundo refere o illustre secretario do Collegio de França, preferem a extracção das perolas e aljofares da concha a comerem o mollusco. A colonia exporta annualmente 800:000 a 1:000:000 de francos de aljofares. As ostras que os produzem não existem nos arredores de Taiti, mas formam uma especie de cinto n'uma ilha afastada do archipelago taitiano, e habitada pela gente de Tuamatu, optimos mergulhadores cuja occupação exclusiva é a pesca ou apanha do marisco.

Todos os habitantes tomam parte na operação, incluindo as mulheres e creanças. Teem uma aptidão verdadeiramente maravilhosa para essa ardua e penosa tarefa. O sr. Bouchon-Brandely conta que vira na ilha de Tuamatu uma mulher pertencente ao acampamento Annaa, a qual explora o fundo do mar em 25 braças de profundidade permanecendo algumas vezes mais de 3 minutos debaixo d'agua em busca d'ostras.

Esta mulher que para nós seria admiravel pelo seu extraordinario folego, não deve ser considerada uma excepção porque quasi todas fazem aproximadamente o mesmo que ella.

A vida d'esta gente corre immenso perigo em tão

grandes profundidades, pois os tubarões reinam ali como em dominio seu. Ha pouco mais de um anno, segundo refere o distincto escriptor, que uma mulher deixou parte do hombro e do seio entre as fauces d'um d'esses vorazes animaes.

Uma vez esgotadas as pescarias d'ostras, a povoação Tuamatu essencialmente nomada abandona a ilha e vae procurar fortuna n'outras paragens.

As perolas achadas pelos mergulhadores nas ostras, são objecto d'um trafico clandestino cuja importancia difficilmente pode ser avaliada. Uns affirmam poder attingir 100:000 francos outros elevamna a 500:000.

O programma d'estudos que foi pelo governo francez entregue ao sr. Bouchon-Brandely era o seguinte:

1.º A madreperola desprendida do seu viveiro natural pode ser aggregada a um banco artificial?

2.º Pode crescer nos viveiros denominados ostreiras? A agglomeração de um numero muito consideravel de ostras em uma mesma ostreira, poderá occasionar maior excesso de mortalidade?

3.º Como se reproduz a madreperola, e até que idade está apta para a reproducção?

Pelo que respeita ao primeiro ponto do questionario, eis aqui o que demonstraram as experiencias do sr. Bouchon-Brandely: todas as ostras separadas cuidadosamente do seu banco natural, isto é

aquellas cujos filamentos não tenham sido violentamente arrancados do seu ponto de adherencia, e as quaes tinham sido postas em ostreiras artificiaes adheriram novamente em um, dois e tres dias aos corpos resistentes collocados na proximidade das suas ramagens filamentosas. A adherencia verificou-se sobre os viveiros e sobre os outros proximos e inclusivé sobre a rocha.

As que não adheriram tambem não morreram, mas parece que pouco proveito se tirou d'ellas.

Com relação ao segundo ponto, fez-se constar que as ostras depositadas nos viveiros tinham crescido de um modo assombroso.

Não houve mortalidade apezar da agglomeração. De 300 a 400 ostras que se collocaram nos viveiros de Fakarava, apenas duas morreram, e uma d'ellas tinha sido furada para se fazer uma experiencia.

Pelo que toca, finalmente, a sexualidade das ostras, á idade em que estão aptas para o cumprimento das funcções geradoras, e ao seu modo de reproduzir-se, as experiencias demonstraram que estes molluscos são unisexuaes, isto é, completamente machos ou completamente femeas, e não hermaphroditas como erradamente se suppoz; e que, como quasi todos os molluscos do mesmo genero as ostras podem reproduzir-se no anno seguinte ao do nascimento.

O sr. Bouchon-Brandely, baseando-se no facto

evidente de que as ostras não tem mais do que um sexo, opina que se pode não sómente sustentar a fertilidade das ostreiras de Tuamatu, mas tambem regeneral-as e submettel-as a uma exploração regular e lucrativa.

Affirma além d'isso, que cingindo-se ás indicações seguras e exactas subministradas pela sciencia, podem crear-se nas ilhas de Tuamatu, de Gambier e de Taiti, por meio da cultura racional e methodica das madreperolas uma industria analoga ha que hoje existe nas costas da França para o cultivo das ostras communs.

Nós, sem querermos de modo algum aproximarnos sequer do illustre secretario do Collegio de França deixâmos consignado n'este jornal os apontamentos que poderão servir quer ao governo quer a particulares que intentem a cultura das ostras nas ilhas de Bazaruto.

Ninguem n'esta provincia ignora que em Bazaruto e Benguerua ha aljofares, os commandantes militares do presidio quando voltam das suas commissões apresentam frascos com avultado numero d'essas pequenas perolas que teem comprado ou adquirido durante o tempo que ali permaneceram. Incontestavel é porém, que nenhum apresentou uma perola de valor, havendo a certeza de que as ha n'uma profundidade a que os indigenas se não atrevem a baixar. As explorações teem-se feito em baixa mar

d'aguas vivas e em duas braças d'agua, o muito. O que fará quando disponham de meios d'explorar as ostras n'uma maior profundidade.

Que o governo tome a iniciativa n'uma empreza em que ha 99 probabilidades para ganhar contra 1 a perder; aliás uma empreza particular que lance tambem os seus olhos para estes pontos tão abandonados e vêr-se-ha como um grande milagre surgir um bom rendimento aduaneiro, n'um ponto em que actualmente não ha sequer um posto fiscal e que até hoje nada tem produzido.

E cuidando do desinvolvimento das diversas industrias poderá Moçambique levantar-se a pouco e pouco, já que o commercio e a agricultura estão ainda tão atrazados.

Terminaremos estas noticias de Bazaruto, com as informações que nos forneceu o sr. alferes Gualdino Martins Madeira que foi por espaço de dois annos commandante militar de Bazaruto. Estas informações são realmente curiosas por isso que se referem aos usos e costumes dos berrongueiros. [37]

Os indigenas do archipelago são de indole pacifica, não usam signal algum no corpo que designe a a raça ou casta a que pertencem. Occupam-se no fabrico da missanga cafreal a que chamam *chudos* ou *mujenas* e na pesca.

---

[37] Habitantes das ilhas de Bazaruto.

Cada ilha tem o seu regulo, e os habitantes, mesmo os das ilhas não occupadas, consideram-se portuguezes, obedecendo promptamente a todas as exigencias das nossas authoridades e estão em muito boas relações commerciaes não só com os portuguezes mas tambem com os estrangeiros.

Os contractos ou tratados são feitos na presença de testemunhas de ambas as partes contractantes, e entregam como signal de estar realisado o contracto duas enxadas. Nas pequenas questões os regulos podem exercer a sua acção, porém nos grandes milandos (questões) é o governo portuguez representado pelo commandante militar que decide a pendencia.

Os regulos teem cada um o seu secretario e quando querem decidir alguma questão mandam chamar os individuos mais velhos e de mais importancia, e com elles constitue uma especie de conselho que decide de que lado está a razão.

As cerimonias das audiencias dos regulos constam apenas do seguinte: O regulo manda matar um carneiro e depois de cosinhado juntamente com massa, offerece aos individuos que hão de fazer parte do conselho.

Quando morre algum regulo faz-se um batuque que dura seis dias successivos, e no qual se annuncia ao povo a morte do chefe; findo o batuque os parentes do fallecido reunem toda a gente da povoa-

ção afim de irem communicar ao individuo que lhe compete substituir o fallecido que foi eleito novo regulo; em seguida procede-se á cerimonia da proclamação e investidura no cargo, que constam do seguinte — fazem uma grande porção de *pombe* [38] e tributam carneiros a toda a gente da ilha, as quaes obedecem promptamente a este aviso, mandando matar estes animaes que offerecem depois ás pessoas que forem dançar n'um batuque que se realisa para annunciar ao povo o dia da acclamação e investidura.

Quando as circumstancias levem os povos de um ponto a declararem guerra a outros, faz-se um batuque, chamado de guerra, e para o qual elles tem instrumentos especiaes, afim de distinguirem esta festa guerreira das demais festas. Ao som d'este batuque que se ouve a grande distancia, reune-se toda a gente já armada e prompta para o combate na povoação do regulo, afim de receber as suas ordens; este declara então á sua gente que tem guerra com a povoação X... e manda chamar um curandeiro para applicar os remedios que dão valor e livram da morte, tocando ao mesmo tempo nas costas dos individuos que vão combater com a cauda de um peixe. Sem se concluir esta operação ninguem se move.

Concluida esta cerimonia esperam a ordem do regulo para o ataque.

---

[38] Bebida cafreal.

Os chefes de guerra (generaes) são escolhidos de entre os individuos mais respeitados e com perfeito conhecimento do terreno onde se deve realisar o ataque. Às suas armas são azagaias, fréchas e algumas espingardas de systema antigo. Os prisioneiros de guerra, sendo homens, são todos degolados, se são mulheres, entregam-nas ao regulo para este depois distribuir á sua gente, convindo advertir que o individuo que as prendeu tem direito a terça parte d'ellas.

Os regulos com quanto tenham direito de vida e morte sobre os seus subditos, é certo que nas ilhas de Bazaruto não se praticam essas barbaras disposições dos codigos cafreaes.

Os rendimentos dos regulos constam do tributo que elles cobram da sua gente e a sua maior riqueza é representada pelo numero de mulheres que cada um tem. Quanto maior fôr o numero de mulheres tanto maior é a riqueza do regulo.

Só depois de lhe começar a crescer a barba é que os pretos de Bazaruto são considerados aptos para terem palhota sua e tratarem dos seus negocios, porém sendo filho de regulo pode ter palhota e mulher sua ainda mesmo de menor idade. A emancipação n'esta terra está dependente do crescimento mais ou menos prematuro da barba.

A hospitalidade é observada nos povos berrungueiros, e a tal ponto que os individuos de uma po-

voação quando vão a outra são excellentemente tratados, sendo-lhes offerecido casa e comida. Esta hospitalidade estende-se tambem aos brancos a quem tratam de igual fórma.

Os paes e mães exercem direitos absolutos sobre os filhos e estes cumprem á risca todas as determinações paternas. O marido domina a mulher e a sua acção exerce-se por tal fórma que esta mais se deve considerar escrava do que companheira. O homem póde ter tantas mulheres quantas lhe permittam as suas posses, em uma ou mais palhotas, mas em geral teem cada uma na sua habitação. A concubinagem é permittida, e os homens é que escolhem as concubinas, porém estas teem por dever obedecer ás determinações da esposa ou esposas. A primeira mulher, isto é a que primeiro casou, tem certos direitos sobre as demais mulheres que lhe devem obediencia a todas as suas ordens. Os direitos dos filhos das differentes mulheres são perfeitamente iguaes, tratam-se por irmãos, podendo os mais velhos mandar fazer qualquer serviço aos mais novos. Esta igualdade estende-se tambem aos filhos das concubinas.

Só os regulos é que teem o direito de propriedade das terras. Estas não podem ser vendidas. As palhotas bem como o fructo das *maxamas* [39] podem

[39] Terra cultivada, especie de hortas.

ser vendidos e para isto faz-se apenas o ajuste, e logo que o vendedor está embolsado do dinheiro vae dar parte ao regulo que vendeu as suas palhota, *maxama,* etc. O credor póde obrigar o devedor a pagar indo queixar-se ao regulo.

Não ha idade marcada para o casamento. O individuo que deseja casar, manda uma pessoa da sua familia dizer á mulher com quem quer casar que tenciona ir pedil-a ao pae e aguarda a resposta. Logo que a mulher acceita dirige-se então ao pae para ajustar o casamento, e concluido o ajuste, isto é, annuindo os paes da rapariga, o noivo escolhe a casa e depois de juntas as fazendas que combinou manda entregal-as ao pae da rapariga, por quatro dos seus parentes mais velhos, o pae da noiva depois de receber as fazendas faz então a cerimonia de mandar cosinhar carne de carneiro, massa, etc., que offerece aos individuos que levaram as fazendas, estes são obrigados a levar ao noivo uma porção da comida que lhes offereceram para lhe mostrar que está realisado o casamento; depois os parentes do noivo retiram-se e o pae da rapariga manda fazer uma porção de *pombe,* e logo que está prompto manda-o entregar ao noivo bem como a rapariga acompanhada de quatro mulheres das mais velhas, que desde essa data ficam em casa do marido. Este dota o sogro com o numero de peças de fazenda que se ajustar. A mulher é considerada como pes-

soa de familia e tem os direitos que acima deixâmos mencionados.

O divorcio é permittido e para elle se effectuar basta a mulher declarar que não quer o marido, quando porém se dê este caso o pae da mulher é obrigado a restituir ao marido todas as fazendas que elle deu. A mulher divorciada volta para casa do pae ou para a companhia d'outro marido, e n'este caso é o novo marido que tem de pagar as fazendas ao primeiro. A mulher divorciada perde o direito aos filhos do primeiro marido os quaes ficam na companhia do pae. Quando este morre a herança é transmittida aos filhos, e as mulheres são distribuidas pelos irmãos do fallecido, quando não houver filhos pertence ás mulheres a herança ou ao parente mais proximo do fallecido caso não haja mulheres. A primeira esposa é obrigada a ir para a companhia de um irmão do marido, ficando porém livre para escolher um novo espozo. Os contractos são sempre feitos na presença de testemunhas.

Ha duas especies de cerimonias para se realisar o juramento. Uma das cerimonias dos juramentos, denominado *Moávo,* consta d'um remedio que se toma para indicar se ha ou não culpabilidade. Havendo culpa o individuo que o bebeu morre infallivelmente, não a havendo escapa e é declarado innocente; a outra cerimonia do juramento, consiste na seguinte barbaridade:

Colloca-se o ferro de uma enxada no centro de uma fogueira, quando o ferro chegou ao estado rubro, o individuo que quer prestar o juramento lambe a enxada, se a lingua ficar queimada é culpado, se não ficar é innocente!!

As questões cafreaes (*milandos*) são decididas em casa dos regulos.

O queixoso dirige-se ao regulo, levando-lhe de presente algumas enxadas e faz a sua queixa. Informado o juiz do assumpto manda chamar os seus *grandes* (*conselheiros*) bem como todas as pessoas interessadas no milando e em seguida passa a decidir o pleito.

Os crimes são punidos da seguinte fórma:

O assassino é obrigado a pagar aos parentes do fallecido, tantas peças de fazenda quantas elles pedirem, ou pagar com uma mulher, tendo de dar tambem ao regulo dez peças de fazenda como tributo de sangue. Estes casos que muito embora estivessem em uso n'estes povos, actualmente não se praticam.

Por um ferimento de que resulte mutilação é o criminoso obrigado a pagar ao regulo dez peças de fazenda.

No crime de adulterio, o marido arbitra uma multa que o individuo é obrigado a pagar. Esta multa é entregue ao pae da noiva.

Nos crimes de roubo o regulo obriga a restituil o recebendo algumas peças de fazenda conforme a importancia do roubo.

O accusado do crime de estupro, é obrigado a pagar esse crime com uma pessoa de sua familia.

O crime de feiticeria é pago com a vida, sendo a familia entregue ao regulo.

O crime de traição paga-se com a multa que o regulo arbitrar.

Os crimes de menor importancia são castigados com a reprehensão dada pelo regulo.

Quando nasce alguma creança, o pae leva um bocado de cada objecto que tem em casa, levando tambem a comida já cosinhada, procura um logar bastante occulto no matto, depois colloca todos os objectos debaixo de uma arvore e ahi deita o *cuch-cuch* e faz as suas orações para que os fallecidos parentes deem saude ao recemnascido. Deitam o *cuch-cuch* para saberem qual a cerimonia que hão de fazer, concluida esta, dão o nome á creança. Os nomes não teem significação alguma e os dados ás creanças são em geral o de algum dos seus antepassados.

Terminamos este trabalho que certamente seria mais completo e desenvolvido se nos demorassemos mais tempo no districto e tivessemos meio de visitar os commandos militares de Sofalla e Bazaruto. Infelizmente porém as circumstancias especiaes em que nos encontrámos impediram que a nossa estada no districto fosse demorada, obrigando-nos a acceitar as informações que aqui reproduzimos.

BATALHÃO DE CAÇADORES N.º 3

DESTACAMENTO DE CHILOANE

Relação dos prets em divida das praças destacadas n'este districto desde maio de 1882 a Janeiro de 1884

Postos	Nomes	Liquido da divida
2.º sarg.	Laurente Caetano d'Almeida	37$055
Cabo	José Domingos	49$273
»	João Francisco da Luz	47$159
»	Jabelano Francisco	56$626
Corneteiro	Manoel Proença	54$885
Soldado	Balthazar da Costa Correia	46$792
»	João da Costa	48$125
»	Feliciano	50$742
»	Francisco Antonio	51$200
»	Thomaz Pereira	48$125
»	Manoel d'Andrade	52$552
»	Luiz José	51$002
»	João Alberto Pereira	48$475
»	Francisco de Sousa Soares	47$975
»	Catraio	48$575
»	Albachote	46$625
Cabo	Manoel Cabral	29$255
»	Manoel André	51$244
»	Fernando Luiz	47$975
Soldado	Jeremias de Figueiredo	50$648
»	Filippe Theodorico	47$975
»	Matheus Boto	50$982
»	Domingos da Penha	47$975
»	Bernardo Dias	47$975
»	Damião	48$475
»	Alexandre	50$652
»	Francisco Maria da Cunha	47$975
	Somma	1:581$577

Postos	Nomes	Liquido da divida
	Transporte..........	1:581$577
Soldado	Antonio Fortuna......................	50$464
»	José Nunes.........................	50$192
»	João Vaz...........................	48$675
Cabo	Domingos João......................	48$475
»	Domingos Bernardo..................	38$408
»	João Thomaz Pegado.................	39$046
Soldado	Manoel Antonio.....................	48$198
»	Domingos Gaspar P. Macanda.........	34$915
»	Pedro Manoel.......................	36$473
»	João Camello.......................	37$155
»	Antonio Manoel.....................	48$395
»	Correia Matheus....................	33$807
»	José Miguel........................	35$914
»	Luiz Francisco dos Santos..........	35$347
»	Domingos Luiz......................	35$397
»	Bartholomeu Sebastião Francisco da Silva	35$597
2.º sarg.	Francisco da Costa Correia.........	112$915
Corneteiro	Manoel Antonio.....................	39$922
Soldado	João Baptista Nunes................	53$018
»	Manoel Lopes de Azevedo............	47$975
»	José da Rocha......................	48$125
»	José 2.º...........................	50$202
»	Pedro João.........................	47$781
»	Francisco Bartholomeu..............	50$191
»	João Antonio Tandella..............	45$146
»	Joaquim Queramera..................	48$618
»	Francisco João Bombo...............	37$408
»	Vicente............................	45$914
»	Silvano............................	46$462
2.º sarg.	Marcos Ludgero C. Viegas...........	78$725
Cabo	Jacintho Francisco Dias............	47$975
»	José Vieira da Silva...............	47$975
Corneteiro	Francisco Ignacio Teixeira.........	56$148
Soldado	José Ribeiro.......................	49$742
»	João Raymundo......................	49$902
»	José Joaquim.......................	49$057
»	Paulo Zeferino de Sousa............	48$125
»	Feliciano José Barreto.............	47$975
»	Manoel Damião......................	47$975
»	Fernando Theodorio.................	47$975
»	Roldão.............................	47$897
	Somma............	3:256$623

Postos	Nomes	Liquido da divida
	Transporte	3:256$623
Soldado	Sadolla	47$975
»	Virissimo...........................	47$975
»	Barraca, ...	47$975
»	Mucazambo	54$397
»	Luiz da Silva.........................	49$928
	Somma total.........	3:504$173

Importa a presente relação em cinco contos trezentos setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco réis	5:371$535
Descontos dos abonos feitos ás praças	1:867$362
Liquido a receber.............	3:504$173

Quartel em Chiloane, 15 de Abril de 1885.

O COMMANDANTE DO DESTACAMENTO

Augusto Cesar de Mello Rodrigues
Tenente.

Documento encontrado no archivo do municipio de Sofalla [40]

Acta lavrada sobre os objectos que se fez entrega ao actual fiscal José Joaquim Baptista Cezerillo.

«Aos quatorze de janeiro de 1856 n'esta villa de Sofalla e casa da Camara Municipal, aonde reunidos o Presidente e mais Veriadores da mesma propoz o dito presidente a esta Meza que sendo do dever para boa administração e arrecadação dos productos d'este Municipio haver um fiscal a o que esperava que votasse escolhendo um dos Veriadores para servir o dito cargo aquillo que fosse por elles escolhidos para poder approvar; o que visto votarão nomeando fiscal a José Joaquim Baptista Cezerillo [41] o que o dito Presidente annuiu para bem e fielmente servir o supradito cargo segundo manda a Lei; o que convindo aceitou cumprir com os seus deveres a quem no mesmo acto fez entrega de 19

[40] Copia fiel da redacção e orthographia.
[41] É actualmente porteiro da alfandega de Chiloane.

pessas e 7 braças e meia de Zuarte bem como os objectos que entregou o ex-Presidente Rego constantes da maneira seguinte:

1—quadro sem vidro com o retrato da Rainha.
1—dito da mesma maneira com as armas Reaes.
1—uma cadeira d'encosto velha quebrada.
5—tamboretes.
6—varas de paus.
1—uma meza velha com a sua gaveta sem chave.
6—capas de loupas dos Veriadores.
5 —chapelinhos de dito velho rotos.
5—bacalhaus de pano branco.
1—pano do docel de Damasco velho roto.
1—dito docel velho roto.
1—capa de meza velha rota.
1—Estandarte velho roto.
1—Espigão de ferro do dito estandarte.
19—pessas e sette braças e meia de Zuarte.
1—armario de madeira velha contendo alguns papeis velhos roidos do mucham. [42]

E de como o dito Fiscal acceitou o referido cargo e entrega das Fazendas e mais objectos mencionados n'esta Acta se assignou com o dito Presidente e Veriador comigo Avelino Avelisto d'Araujo Gonçal-

[42] Formiga.

ves que a escrevy: declarando a mim secretario que desse uma relação extrahida d'esta ao dito Fiscal (a) *Avelino Avelisto d'Araujo Gonçalves*, *David Francisco d'Andrade*, Presidente; *José Gonçalves*, Veriador, *Joaquim Baptista Sarmento*, Veriador; *José Joaquim Baptista Cezerillo*, Fiscal; *José Maria De sequeira*, Veriador.»

Catalogo dos capitães e governadores de Sofalla

1505 Pedro d'Anhaya. — Chegou a 4 de setembro.

1506 (interino) Manoel Fernandes. — Principio do anno.

1506 Nuno Vaz Pereira. — Nomeado em fins do anno pelo vice-rei da India.

1507 Vasco Gomes d'Abreu. — 8 de setembro.

1508 (encarregado do governo) Ruy de Brito Patalim. — Abril.

1509 Antonio de Saldanha.

1512 Simão de Miranda de Azevedo. — Julho.

1515 (interino) Sancho de Toar.

1515 Christovão de Tavora. — Agosto.

1518 Sancho de Toar.

1521 Diogo de Sepulveda.

1525 D. Lopo d'Almeida.

1528 Antonio da Silveira de Menezes.

1531 Vicente Pegado.

1538 Aleixo de Sousa Chichorro.

1541 João de Sepulveda.

1547 (interino) Manoel de Mendonça.—Nomeado mas não chegou a tomar posse, por ter fallecido em Gôa.

1548 (interino) Martinho de Castro.—Transferido pouco depois para a capitania da Mina.

1548 Fernão de Sousa de Tavora.

1551 Diogo de Mesquita.

1544 D. Diogo de Sousa.

1558 Sebastião de Sá.

1560 Pantaleão de Sá.

1564 Jeronymo Barreto.

1567 Pedro Barreto.

1569 Francisco Barreto. — Tinha o titulo de capitão general e alçada sobre o capitão de Sofalla.

1571 Vasco Fernandes Homem.

1572 D. Simão da Silveira.

1577 D. Pedro de Castro.—Reconhece em 1581 D. Filippe, rei de Portugal.

1583 Nuno Velho Pereira.

1586 D. Jorge Tello de Menezes.

1589 D. Lourenço de Brito.

1591 D. Pedro de Sousa.

1595 D. Nuno da Cunha de Athayde.

1598 D. Alvaro de Abranches.

1601 D. Vasco Mascarenhas.

1604 Sebastião de Macedo.

1607 D. Estevão de Athayde.

Governadores de Moçambique, Sofalla, Rios de Senna e Monomotapa

1609 D. Nuno Alvares Pereira.
1611 D. Estevão d'Athayde. — (2.ª vez).
1612 D. João d'Azevedo.
1614 Ruy de Mello Sampaio.
1618 D. Nuno Alvares Pereira. — (2.ª vez).
1623 Nuno da Cunha,
1624 (interino) D. Lopo d'Almeida.
1624 Diogo de Sousa de Menezes.
1627 D. Nuno Alvares Pereira. — (3.ª vez).
1632 Diogo de Sousa de Menezes. — (2.ª vez).
1633 D. Filippe de Mascarenhas.
1634 D. Lourenço Sottomaior.
1639 D. Diogo de Vasconcellos.
1641 Francisco da Silveira.
1643 Julio Moniz da Silva.
1646 Alvaro de Sousa de Tavora. — Ha duvidas sobre o anno em que tomou posse.
1650 D. Francisco de Mascarenhas.
1654 D. Francisco de Lima.
1657 Manoel Corte Real de Sampaio.
1661 D. Manoel Mascarenhas.

1664 Antonio de Mello e Castro.
1667 Ignacio Sarmento de Carvalho.
1670 João de Sousa Freire.
1673 Simão Gomes da Silva.
1674 André Pinto da Fonseca.
1674 (interino) Manoel da Silva.
1676 João de Sousa Freire. —(2.ª vez). Titulo de capitão geral.
1682 Caetano de Mello e Castro.
1686 D. Miguel d'Almeida.
1689 Manoel dos Santos Pinto.
1692 Thomé de Sousa Correia.
1694 D. Estevão José da Costa.
1696 D. Francisco da Costa. — Falleceu logo que chegou.
1696 Luiz de Mello Sampaio.
1699 Jacome de Moraes Sarmento.
1703 D. João Fernandes d'Almeida.
1706 Luiz de Brito Freire.
1708 Luiz Gonçalves da Camara.
1712 D. João Fernandes d'Almeida.—(2.ª vez).
1714 D. Francisco Mascarenhas.
1716 D. Francisco Sottomaior.
1719 D. Francisco de Alarcão Sottomaior.
1722 Alvaro Caetano de Mello e Castro.
1723 Antonio João de Sequeira e Faria.
1726 Antonio Cardim Fróes.
1730 D. Antonio Casco de Mello.

1733 José Barboza Leal.
1736 Nicolau Tolentino d'Almeida.
1740 D. Lourenço de Noronha.
1743 Pedro do Rego Barreto da Gama e Castro.
1746 Caetano Correia de Sá. — Até 1750.

Governadores de districto [43]

1750 Pedro da Costa Soares.
1755 João Antonio de Sequeira.
1758 Francisco Baptista Monteiro.
1761 Pedro da Costa Soares. — (2.ª vez).
1764 Caetano Alvares Tavares. — (Civil).
1767 José Coelho Loureiro. — Alcaide-mór de Moçambique.
1772 Joaquim José da Costa Portugal.—(Civil).
1777 João da Costa Xavier.
1782 José d'Oliveira Duarte.—Secretario do governo geral de Moçambique.
1784 Elias José Rodrigues Ramos.
1787 José Ferreira Nobre.—(Civil).
1791 Antonio Alberto Pereira.

---

[43] Sofalla redusida já a districto e com as mesmas attribuições que teem os actuaes governadores subalternos.

1794 João da Paz Tenes e Brinho.
1795 Carlos José dos Reis e Gama.
1797 José Pinheiro Salazar.
1798 Governo provisorio composto do padre Antonio Francisco de Quadros, juiz ordinario e major da praça João da Paz Tenes e Brinho, capitão Manoel Joaquim e Feitor da Fazenda, Joaquim Xavier de Faria.
1799 Antonio da Costa Soares.
1802 Raymundo Luiz de Lima.
1806 José Joaquim de Araujo Oliveira Aranha.
1809 Antonio José Ruxleben.
1814 Francisco Miguel Roiz Nunes.
1820 Pedro de Castro Correia e Sá.
1821 Theodoro Augusto Rodrigues de Cardeira.
1825 José Maria Pires Carvalho.
1826 Francisco Miguel Roiz Nunes.
1830 Dionisio Antonio da Silva.
1830 Francisco Miguel Roiz Nunes.
1832 José Amante de Lemos.
1834 (Março) Governo provisorio — Padre José Vicente d'Oliveira Ferraz, coronel de milicias, Francisco Miguel Roiz Nunes, juiz ordinario, João Julião da Silva.
1834 (Junho) Antonio Candido Pedroso Gamitto.
1837 Francisco Miguel Roiz Nunes.
1839 Governo provisorio — tenente José Maria

Teixeira Pires, major Antonio Rodrigues Nunes, presidente da camara Cypriano B. Monteiro.

1841 Manoel Tiberio d'Oliveira.

1843 Governo provisorio — tenente José Maria Teixeira Pires, presidente da camara, Cypriano B. Monteiro, juiz ordinario Reginaldo Xavier Lobo.

1843 Antonio Paulo Soares Manrique.

1845 Antonio Roiz Nunes.

1847 Theobaldo Antonio da Gama.

1849 Luiz Feliciano Guerreiro Barradas.

1850 (Janeiro) Joaquim d'Azevedo Alpoim.

1850 (Abril) Luiz Feliciano Guerreiro Barradas.

1850 (Julho) José Maria Teixeira Pires.

1851 Joaquim d'Azevedo Alpoim.

1852 Joaquim Carlos d'Andrade.

1854 (Abril) José Maria Teixeira Pires.

1854 (Junho) Francisco Duarte d'Oliveira Rego.

1856 Caetano Piedade e Sá.

1858 João d'Andrade Costa.

1859 Jose Maria de Magalhães Alvão.

1859 Thomaz da Cunha Henrique de Mello Pinto.

1861 Jacintho Henriques d'Oliveira Junior.

1862 José Maria de Magalhães Alvão.

1862 José Pacifico.

1865 Antonio José Rodrigues Pinho.

1867 José Maria de Magalhães Alvão.

1869 Francisco de Paula Castro Domingues.
1873 (interino) Paulo Julio Swart.
1874 Germano Augusto da Silva.
1874 Joaquim Ferreira da Rocha.
1875 Joaquim José de Sousa.
1876 Francisco Maria Bettencourt.
1877 João Francisco.—Encarregado do governo.
1877 Eduardo Hypolito d'Oliveira.
1879 João Antonio Fornazini.
1881 Matheus da Conceição.
1881 Antonio Augusto Rezende.
1881 Francisco Pinto Cardoso Coutinho Junior.—Encarregado do governo.
1882 Augusto Cezar d'Oliveira Gomes.
1885 Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri.
1885 Carlos Augusto Fontes Pereira de Mello.

Relação dos possuidores de recibos e outros documentos pertencentes aos funccionarios do districto e a sua importancia

Marius Amiel	503$905
Dand Bay Ismael	594$480
Ossemane Jacob	69$683
Amad Adamo	1:045$736
Gezamo Liladaz	639$850
Chamacy Sangy	15$700
Depositados na secretaria do governo	74$648
André Monteiro Gauró	20$000
Ottromochand Procetamo	42$000
Ratanecy Banegy	418$982
Padre José Maria Coutinho	828$898
Agy Abdula Sumar	1:916$369
Carssandas Gocoldas	1:760$455
Geguegivane Mulchand	30$400
Mulchand Quiçor	165$600
Pestamo Nangy	399$699
Ratanecy Banegy	38$600
Amad Bay Selmanegy	151$650
Boane Vababodas	13$600
Total da divida, réis	8:730$255

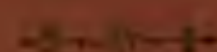
Chiloane, 22 d'abril de 1885.

O THEZOUREIRO ALMOXARIFE INTERINO
Herculano das Neves Carneiro.

OBRAS

DO

MESMO AUCTOR



Angoche, breves considerações ácerca do estado d'este districto em 1881. $200

De Lisboa a Moçambique........... $400